



## EDITAL Nº 35/2018

**RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**-----

--- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 13/18, de 04/06/2018 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 4 de junho de 2018.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





## Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 35/2018 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 13/18, de 04/06/2018 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 11 de junho de 2018.

A Coordenadora Técnica,





**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 4 DE JUNHO DE 2018**

**N.º 13/2018**

**PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----**

**VEREADORES PRESENTES: Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Ana Mafalda Figueiredo Gonçalves Vaz de Carvalho (PS), Nuno Miguel Félix Pinto Augusto(PS), António Batista de Carvalho (PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD).**

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Adriano António Pinto de Sousa (PS).-----**

**SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----**

**HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10,00 horas.-----**

**OUTRAS PRESENÇAS: Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Chefe de Divisão de Equipamentos e Infraestruturas.-----**

SUMÁRIO

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA .....5**

**II - ORDEM DO DIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**1. – Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal – Mês de junho/2018 - União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã .....5**

**2. – EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA - Relatório e Contas – 1º Trimestre 2018.....5**

**3. – Régia Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia - Relatório e Contas/2017 .....6**

**4. – Plano de Intervenção para Neve e Gelo.....6**

**5. – Concessão do uso privativo do domínio público para instalação e exploração publicitária na área da cidade de Vila Real - Resolução fundamentada.....6**

**6. – Processo de recertificação de formação para operadores de SBSLCI – 2º Curso .....9**

**7. – Centro Social e Paroquial de Abaças - Pedido de apoio .....10**

**8. – VilaRealCon 2018 - 3º Encontro nacional de jogos de tabuleiro Modernos de Vila Real - Pedido de apoio .....10**

**9. – Associação para a Inclusão e Independência das Pessoas com Deficiência - Pedido de apoio .....11**

**10. – Igualdade de Género - Recomendações para uma Linguagem Inclusiva.....12**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**11. – Designação do Júri de Recrutamento do Cargo de Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território .....15**

**12. – Admissão de Pessoal para a EMAR – 4 assistentes operacionais .....17**

**13. – Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018 - 3ª. Modificação Orçamental .....18**

**14. – Alienação e desafetação de domínio público para domínio privado de uma parcela de terreno – sita no loteamento da Laverqueira – Lordelo .....19**

15. – Proposta de Arrendamento do Prédio urbano sito na Rua Combatentes da Grande Guerra n.º 26/28, Freguesia e Concelho de Vila Real – Loja do Cidadão .....	20
16. – Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte - Proc. n.º 35/18.7BEMDL - Autor: Ministério Público - Réu: Município de Vila Real - Contrainteresado: M <sup>a</sup> João Fernandes .....	27
17. – Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência - Rua da Misericórdia.....	30
18. – Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência - Gaveto da Avenida da Noruega e Circular Interior.....	32
19. – Ninho de Empresas - Edifício de Apoio: Sala n.º 6 - Elaboração de contrato de ocupação .....	34
20. – Balancete da Tesouraria - Período de 16 a 29 de maio de 2018 .....	35

### **DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

21. – Abertura de procedimento para a empreitada de “PEDU Cidade de Vila Real - Rua D. Afonso III e D. Pedro de Menezes”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Públicos .....	35
22. – Abertura de procedimento para a empreitada de “Rede de Águas Pluviais e Rede de Esgotos no Buraco Sagrado”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público.....	39
23. – Abertura de procedimento para a empreitada de “Pavimentações em granito, nas zonas rurais, em 2018”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público.....	42
24. – Abertura de procedimento para a empreitada de “Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2018”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público.....	45
25. – Construção de um Pavilhão de Apoio Empresarial em Vila Real - Relatório Final ..	47

### **SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE**

26. – Condicionamentos e Cortes de Trânsito – Feira de Santo António 2018.....	53
27. – Condicionamentos e Cortes de Trânsito - 49º Circuito Internacional de Vila Real ...	55

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

28. – 2º Congresso de Arbitragem no Futebol - Atribuição de subsídio .....	57
29. – 3ª Meia Maratona de Vila Real - Atribuição de subsídio .....	58
30. – Night Run de Vila Real - Atribuição de subsídio .....	58
31. – Voto de Louvor - Akademia de Karaté de Vila Real e ao atleta Pedro Azevedo.....	59
32. – Voto de Louvor - CCR Arrabães e ao atleta Alexandre Queirós .....	60
33. – Voto de Louvor - Alexandre Ribas.....	61
34. – Apoio Financeiro – Lua de Alecrim – Dia a Brincar .....	61
35. – Abambres CUP - Atribuição de subsídio .....	62

**SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO**

36. – Realização da Feira de St. António - Pedido de apoio .....	63
37. – Associação de Criadores de Maronês - Atribuição de subsídio .....	64
38. – Contrato de Cedência - Obra de João Dixo .....	65
39. – Paróquia da Sé/S. Dinis - Pedido de apoio para os concertos de 2018.....	67
40. – Feira Medieval - Pedido de apoio.....	68
41. – XXVIII Cursos Internacionais da Música da Casa de Mateus - Pedido de apoio .....	68
42. – Marchas Populares de Santo António 2018 - Transferência de verba para Associação de Pais do Agrupamento de Escolas Diogo Cão .....	70

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA**

Não houve.-----

**II - ORDEM DO DIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**- Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal – Mês de junho/2018**

**- União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã**

----- 1. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Na sequência da deliberação do executivo municipal de 10/03/2014, onde se propõe que as reuniões ordinárias públicas da Câmara Municipal possam decorrer em diferentes espaços públicos do Concelho, dando assim oportunidade aos munícipes de participarem nas reuniões de Câmara, muito particularmente os das freguesias rurais, nos termos do nº 5 do artigo 1º do Regimento da Câmara Municipal, proponho que a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do mês de junho se realize na União de Freguesias de Adoufe e Vilarinho da Samardã, pelas 18H00 do dia 18 nas instalações do Edifício da Escola de Vila Seca.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

**- EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA**

**- Relatório e Contas – 1º Trimestre 2018**

----- 2. - Presente à reunião ofício da EMAR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, S.A. registado sob o nº 9530, datado de 30/05/2018, submetendo à apreciação do executivo o Relatório e Contas - 1º Trimestre 2018, aprovado em reunião do Conselho de Administração de 18 de maio de 2018 o qual se anexa.

Por Despacho de 30/05/2018 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do Executivo municipal para conhecimento.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- **Régia Douro Park – Parque de Ciência e Tecnologia**

- **Relatório e Contas/2017**

----- 3. – Presente à reunião para o Relatório e Contas de 2017 da Régia Douro Park, aprovado na reunião da Direção em 08/04/2018, cujo exemplar se anexa.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- **Plano de Intervenção para Neve e Gelo**

----- 4. - Presente à reunião o Plano de Intervenção para Neve e Gelo do concelho de Vila Real, com o objetivo de minimizar o seu impacto direto ou indireto nas pessoas e bens, o qua se anexa.

Por Despacho de 30/05/2018 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Plano.**-----

- **Concessão do uso privativo do domínio público para instalação e exploração publicitária na área da cidade de Vila Real**

- **Resolução fundamentada**

----- 5. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Na sequência do concurso público para a concessão do uso privativo do domínio público para instalação e exploração publicitária na área da cidade de Vila Real autorizado pela Assembleia Municipal em 26 junho de 2017, e após ter ocorrido a respetiva tramitação, foi proferida decisão de não adjudicação por deliberação da

Câmara Municipal de 16 de abril passado, uma vez que se detetou existir deficiência grave no caderno de encargos que poderia originar que fosse contratada uma proposta cujos termos não respondiam ao que foi pretendido com a abertura do concurso.

Nessa mesma data foi deliberada a abertura de novo procedimento que para além da correção da referida deficiência introduz algumas questões não previstas anteriormente e que vêm aperfeiçoar/melhorar a concessão sob o ponto de vista da economia, eficiência e eficácia.

Desta decisão foi apresentada agora, providência cautelar, cuja respetiva oposição está a ser ultimada, terminando o prazo do seu envio no dia 5 de junho (terça-feira), mas que, nos termos da Lei, impede a prática de atos que sejam consequentes destas deliberações.

Ora, o referido procedimento encontra-se na fase de apresentação de propostas, à qual se seguirá a análise e avaliação das mesmas, elaboração de relatório preliminar e final, após o que, só então, haverá uma decisão de adjudicação podendo a mesma produzir efeitos e iniciar-se a concessão da exploração do espaço público.

Haverá ainda que ter em conta eventuais atrasos resultante das legítimas intervenções e reclamações dos concorrentes que poderão determinar o diferimento do início da concessão para um momento posterior.

Atualmente a organização do território municipal no que à publicidade diz respeito, encontra-se suspensa face à perspectiva da entrada em vigor da concessão, situação que, para além da perda de receita municipal origina grave indisciplina neste sector, com a anarquia instalada quanto á regulação da publicidade municipal.

Enquanto não existir a adjudicação do uso privativo do espaço publico nos termos programados, fica o município sem qualquer defesa contra a ocupação abusiva do referido espaço público, originando a degradação do ambiente urbano devido ao impacto visual negativo causado.

A possibilidade de paralisar o andamento do procedimento concursal, gera um impasse que impede a gestão do território nesta área, contribuindo para a desorganização do território com conseqüente impacto ambiental,

Esta anarquia que resultará do atraso no ordenamento pretendido é tanto mais grave quanto se constata estarem para breve vários e relevantes eventos na Cidade de Vila Real, concretamente quer as Festas da Cidade, já em junho, que, igualmente um dos maiores eventos da Cidade e até da Região, concretamente as tradicionais corridas de automóveis.

Sendo a cidade de Vila Real o local de acolhimento de milhares de visitantes nesses dias, torna-se evidente que, caso o procedimento contratual se mantivesse suspenso, seria impossível concessionar em tempo útil a instalação e exploração publicitária na área da cidade de Vila Real, daí resultando os referidos prejuízos e levando a considerar que a manutenção dos atos do procedimento constitui manifesto interesse municipal.

Dada a urgência, entendo, submeter esta questão à próxima reunião do Executivo Camarário para que, com os fundamentos anteriormente expostos e de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 128º do C.P.T.A., profiram decisão no sentido de reconhecer que o diferimento ou atraso na execução da decisão de contratar prejudica gravemente o interesse público devendo prosseguir o procedimento concursal”.

**-----DELIBERAÇÃO: Aprovar, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PSD, a proposta do Senhor Presidente, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 128º do C.P.T.A., no sentido de se prosseguir com o procedimento de contratação pública da “Concessão do uso privativo do domínio público para instalação e exploração publicitária na área da cidade de Vila Real”, uma vez que o diferimento deste ato administrativo prejudica gravemente o interesse público.-----**

**- Processo de recertificação de formação para operadores de SBSLCI – 2º Curso**

----- 6. – Presente à reunião informação do Serviço Municipal de Proteção Civil do seguinte teor:

“Tendo em conta que a **validade da certificação** da Formação para Operadores de Serviço Básico de Salvamento e Luta Contra Incêndios (SBSLCI) em aeronaves, realizada em abril de 2015, pelo 2º grupo de 14 elementos pertencentes aos Corpos de Bombeiros do Concelho, **termina em julho de 2018**. Considerando que o Dispositivo de SBSLCI é constituído na íntegra por elementos afetos aos CB’s e que depende da certificação destes, para a manutenção da sua homologação por parte da ANAC e que apenas existe uma entidade formadora em Portugal, que certifica formação acima referenciada, venho por este meio propor que esta Câmara Municipal apoie as Associações de Bombeiros na referida formação mediante ajuste direto, nos termos da alínea O do Art. 33 da Lei 75/2018, no valor de **3.800,00€** (três mil e oitocentos euros), para a realização de um Curso de Recertificação em Segurança Operacional para Operadores de Serviço Básico de Salvamento e Luta Contra Incêndios (30 horas), afim de garantir a manutenção do referido Dispositivo de prevenção à Carreira Aérea Bragança/Vila Real/Viseu/Tires/Portimão.

Proponho ainda a ajuda na deslocação aquando da visita de estágio, ao aeródromo de Tores (Cascais), nas seguintes modalidades:

- No valor de **240,00€** (duzentos e quarenta euros), para ajuda com as despesas de alimentação, para 12 elementos;
- Disponibilização de 2 viaturas (ligeiras) do município e respetivos motoristas”.

Por Despacho de 22/05/2018 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2036, nos projetos PAM nº 17/2018 e 21/2018, com a classificação económica 020215 e 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apoiar as Corporações de Bombeiros assumindo a despesa com a formação no valor de 3.800 € e disponibilização das**

viaturas e autorizar o apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Real – Cruz Verde até 240 €.

O Vereador Manuel Carlos Trindade Moreira ausentou-se na votação e discussão deste ponto.

**- Centro Social e Paroquial de Abaças**

**- Pedido de apoio**

7. – Presente à reunião ofício do Centro Social e Paroquial de Abaças registado sob o nº 9014, datado de 22/05/2018, do seguinte teor:

“O Centro Social e Paroquial de Abaças tem por tradição realizar um passeio com os seus utentes, no início do Verão. Este ano, iremos até à Quinta da Malafaia.

À semelhança do que tem acontecido nos prévios anos, vimos por este meio, solicitar a vossa excelência uma contribuição monetária para o pagamento do transporte dos nossos idosos”.

Por despacho de 29/05/2018 a Vereadora Eugénia Almeida, remeteu o assunto à reunião do executivo municipal, propondo a atribuição de 300 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2242, no projeto PAM nº 61/2018, com a classificação económica 040701.

**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**

**- VilaRealCon 2018 - 3º Encontro nacional de jogos de tabuleiro Modernos de Vila Real**

**- Pedido de apoio**

8. - Presente à reunião email do Departamento de Matemática da UTAD, datado de 19/04/2018 do seguinte teor:



“Primeiro gostaríamos de agradecer o apoio dado pela Câmara Municipal de Vila Real ao nosso evento VilaRealCon 2017 - 2º Encontro nacional de jogos de tabuleiro de Vila Real, que realizámos no dia 8 e 9 de Julho no Conservatório Regional de Música de Vila Real.

A mudança do evento para um local central na cidade foi um sucesso, sendo que no sábado tivemos mais de 70 participantes, e no domingo cerca de 40. Numa segunda edição conseguimos triplicar os participantes em relação ao primeiro evento.

Estamos portanto motivados a continuar a nossa divulgação dos jogos de tabuleiro modernos.

Este ano o VilaRealCon 2018 - 3º Encontro nacional de jogos de tabuleiro Modernos de Vila Real será realizado nos dias 6 e 7 de julho no Conservatório Regional de Música de Vila Real.

À semelhança do ano passado enviamos formalmente, em anexo, o nosso pedido de apoio ao evento 3º Encontro nacional de jogos de tabuleiro Modernos de Vila Real - VilaRealCon 2018”.

A Vereadora Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal propondo a atribuição de 150 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2295, no projeto PAM nº 100/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Associação para a Inclusão e Independência das Pessoas com Deficiência**

**- Pedido de apoio**

----- **9.** - Presente à reunião ofício da Associação para a Inclusão e Independência das Pessoas com Deficiência, datado de 25/05/2018 do seguinte teor:

“Serve o presente para apresentar a nossa associação a A2I-Associação para a Inclusão e Independência das Pessoas com Deficiência, sem fins lucrativos, que foi recentemente constituída em Vila Real.

Esta Associação tem como objetivos gerais a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência/Diversidade Funcional e respetivas famílias, assim como a defesa e promoção dos seus direitos e interesses.

Neste momento iremos realizar o nosso primeiro evento no dia 30 de Maio pelas 14h30 no Auditório da Biblioteca Central da UTAD cuja temática serão os apoios na deficiência, neste sentido foi endereçado um convite à Sra. Vereadora Eugénia Almeida para estar presente na sessão de abertura.

Como estamos agora a iniciar a nossa atividade, vimos por este meio solicitar, se possível, um contributo por parte do Município para fazer face às despesas com o nosso primeiro evento”.

A Vereador Eugénia Almeida remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal propondo a atribuição de 150 €.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2294, no projeto PAM nº 62/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- **Igualdade de Género**

- **Recomendações para uma Linguagem Inclusiva**

----- **10.** - Presente à reunião proposta da Vereadora Eugénia Almeida do seguinte teor:

“Muito se tem escrito sobre a Igualdade de Género.

Nos anos 1987 e 1989, a UNESCO aprova resoluções no sentido de se adotar diretrizes para um vocabulário que se refira explicitamente à mulher e solicita que todos os Estados membros zelem pelo respeito das mesmas em todas as comunicações, publicações e documentos da Instituição. No ano de 1990 o Conselho da Europa

aprova uma recomendação aos Estados-Membros no sentido do emprego de uma linguagem que reflita a igualdade entre géneros. Em 2007, o Conselho da Europa considerou “a promoção de uma linguagem que reflita o princípio da igualdade de género” como uma das seis Normas Gerais a seguir pelos Estados- Membros. E em maio deste ano foi publicado em Diário da República a Resolução de Conselho de Ministros nº 61/2018 que reconhece a igualdade e a não discriminação como condição para a construção de um futuro sustentável para Portugal.

A Igualdade de Género significa, acima de tudo, igualdade de direitos, liberdades e garantias entre homens e mulheres, tendo as mesmas oportunidades de participação, reconhecimento e valorização nos vários planos da sociedade como o político, económico, laboral, pessoal e familiar.

Desta forma, os vários Planos Nacionais para a Igualdade têm contemplado um vasto leque de medidas que paulatinamente são implementadas pelos órgãos da administração pública. Uma dessas medidas prende-se com a comunicação institucional e com a linguagem utilizada nos serviços públicos. Assim, ao utilizar-se a linguagem inclusiva fomenta-se a igualdade de género e a inclusão, desconstruindo a ideia do masculino como universal.

Por isso desafiam-se todos/as os/as funcionários/as do Município a terem presente este Guia de Linguagem inclusivo.

Utilize-se, então, a riqueza da Língua Portuguesa para que haja um tratamento equitativo entre mulheres e homens.

Assim, sob minha proposta, seguem as seguintes recomendações.

## **RECOMENDAÇÕES PARA UMA LINGUAGEM INCLUSIVA:**

### **1. Utilização de Formas Duplas**

<b>Utilizar:</b>	<b>Em vez de:</b>
pai e mãe	pais
filha(s) e/ou filho(s)	filhos
enteado(s) e/ou enteada(s)	enteados
avó e avô	avós
trabalhadoras e trabalhadores estrangeiros ou trabalhadores e trabalhadoras estrangeiras	trabalhadores estrangeiros
pai solteiro ou mãe solteira	pai ou mãe solteiros

**2. Emprego de Barras**

O/A doente
O/A requerente
A/O Presidente
Os/As estudantes
O/A Titular
A/O Contribuinte
A/O Cliente
O/A chefe de secção
As/Os descendentes
A/O cidadã/o
O/A Monitor/a
O/A beneficiário/a
A/O(s) utente(s)
O/A aluno/a

**3. Neutralização ou Abstração da Referência Sexual****Opção por nomes com um só género gramatical**

<b>Utilizar:</b>	<b>Em vez de:</b>
A pessoa que requer	A requerente
As pessoas interessadas	Os interessados

**Opção por nomes coletivos**

<b>Utilizar:</b>	<b>Em vez de:</b>
A Gerência	O gerente
A Direção	A diretora
O Pessoal de Limpeza	Os empregados de Limpeza

**Eliminação do Artigo**

<b>Utilizar:</b>	<b>Em vez de:</b>
Requerente	O requerente
Utente	A utente

**Substituir a Referência às pessoas pela função, órgão ou entidade**

<b>Utilizar:</b>	<b>Em vez de:</b>
À Direção Geral	Ex.ma. Sra. Diretora Geral
À Presidência da Assembleia Geral	Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Geral



**Substituição de nomes por pronomes invariáveis**

Utilizar:	Em vez de:
Quem requer deve...	O requerente deve...
A Direção sugere...	A diretora sugere...

**Outros exemplos:**

Utilizar:	Em vez de:
Filiação	Filho de
Data de Nascimento	Nascido a
Local de Nascimento	Nascido em

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**- Designação do Júri de Recrutamento do Cargo de Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território**

----- **11.** – Presente à reunião proposta do Vereador Adriano de Sousa do seguinte teor:

“Considerando que a atual orgânica dos serviços municipais é constituída pelas Unidades Orgânicas Nucleares: Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) e Departamento de Planeamento e Gestão do Território (DPGT).

Considerando que, desde dezembro de 2015 o cargo de Diretor do DPGT, que tem na sua dependência a Divisão de Gestão Urbanística, a Divisão de Equipamentos e Infraestruturas, os Serviços de Planeamento e Mobilidade e Serviços de Ambiente, se encontra por preencher.

Considerando que, no âmbito de um processo contínuo de observação e avaliação da organização, se deteta a existência de alguns constrangimentos no funcionamento dos serviços do DPGT, por falta de uma liderança técnica que confira eficácia aos serviços, para melhor responderem às exigências postas a ação autárquica.

Considerando que a Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão de 30 de abril, a alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2018, no que respeita à criação do lugar de

Diretor do DPGT, estando assegurada a dotação orçamental em 2018 para a despesa resultante do provimento deste cargo.

Considerando que, nos termos do artigo 13º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o Júri do procedimento para recrutamento dos cargos dirigentes, é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o presidente e os vogais designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

**Proponho que o Executivo Municipal aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a seguinte composição do Júri para recrutamento e seleção do Cargo de Direção Intermédia de 1º Grau – Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território:**

**Presidente:** Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Vila Real;

**Vogais Efetivos:** Eng.ª Helena Azevedo Fernandes Teles – Diretora de Serviços da CCDRN e Professor Dr. Amadeu Duarte da Silva Borges – Pró-Reitor da UTAD.

**Vogais Suplentes:** Eng.º José Eugénio de Barros Duarte – Diretor Municipal de Urbanismo do Município do Porto e Dra. Cristina Maria Magalhães Andrade Espassandim – Diretora de Departamento de Recursos Humanos do Município de Matosinhos”.

**-----DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a composição do Júri para recrutamento e seleção do Cargo de Direção Intermédia de 1º Grau - Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, nos termos do artigo 13º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----**

**- Admissão de Pessoal para a EMAR – 4 Assistentes Operacionais**

----- 12. – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

“Face à insuficiência de efetivos de pessoal a EMAR pretende contratar quatro assistentes operacionais para desempenhar funções na exploração e manutenção das ETAR`S.

Esta empresa possuía, em 31/12/2017, no seu mapa de pessoal 97 trabalhadores, mais dois que em 31/12/2016.

Nos termos do disposto na alínea K) do artigo 22º dos Estatutos da EMAR, compete à Câmara Municipal, no âmbito dos seus poderes de tutela, emitir parecer sobre a contratação de pessoal necessário às atividades da empresa, concretamente pronunciar-se sobre a não existência de pessoal disponível para o exercício das funções pretendidas. Após consulta junto dos trabalhadores dos Serviços Municipais e das Empresas Municipais do Município, para o preenchimento dos lugares referidos, verificou-se que não existem trabalhadores interessados”.

**A Chefe dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos** informa o seguinte:

“Cumpridos que estão os requisitos para deferir o pedido da EMARVR, EM,SA para a contratação de 4 assistentes operacionais, encontram-se reunidas condições para que sejam preenchidos os lugares pretendidos, de acordo com as regras que a EMAR, EM, S.A. vier a fixar no processo de recrutamento”.

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Carlos Silva, Pode ser submetido à autorização da CM”.

Por Despacho de 23/05/2018 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a EMARVR, EM,SA a contratar 4 trabalhadores da Carreira de Assistente Operacional,**

para desempenharem funções na exploração e  
manutenção das ETAR`S.-----

**- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2018**

**- 3ª. Modificação Orçamental**

----- **13.** – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Nos termos do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais que incluem reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações.

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de dotações orçamentais de classificações económicas em despesas sem PAM, como sejam as despesas com pessoal, bem como em determinados projetos do PPI e do PAM, tendo como contrapartida a dotação de outras classificações económicas dos mesmos ou de outros projetos, não implicando qualquer variação nos documentos previsionais de gestão;

Considerando que com a Alteração Orçamental está garantido o Equilíbrio Orçamental previsto no artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Nesta sequência **determino**, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 17 de outubro de 2017, que seja efetuada uma **2ª Alteração Orçamental dos documentos previsionais para 2018** (Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) no valor de **308.640,00 €** (trezentos e oito mil, seiscentos e quarenta euros), conforme quadro seguinte:

Classificação Económica	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	56.500,00 €	56.500,00 €	0,00 €
02.01	Aquisição Bens	3.170,00 €		3.170,00 €
02.02	Aquisição de Serviços	58.220,00 €	199.140,00 €	-140.920,00 €
04	Transferências Correntes	126.700,00 €	2.800,00 €	123.900,00 €
06	Outras Despesas Correntes	13.850,00 €		13.850,00 €
	<b>Total Corrente</b>	<b>258.440,00 €</b>	<b>258.440,00 €</b>	<b>0,00 €</b>

07	Aquisição de Bens de Capital	50.200,00 €	50.200,00 €	0,00 €
	<b>Total Capital</b>	<b>50.200,00 €</b>	<b>50.200,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>308.640,00 €</b>	<b>308.640,00 €</b>	<b>0,00 €</b>

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**- Alienação e desafetação de domínio público para domínio privado de uma parcela de terreno – sita no loteamento da Laverqueira – Lordelo**

----- 14. – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

**“Processo n° 655/91**

O Sr. Eduardo Augusto Correia Capelas, vedou indevidamente uma parcela de terreno sito na Laverqueira – Lordelo, pertencente ao domínio público municipal, que confronta com o seu lote.

Solicita que essa mesma parcela lhe seja alienada a fim de poder regularizar a situação na DGU, processo n° 655/91.

Estando a parcela, mesmo que de forma ilegal, a ser usada pelo requerente, face à sua localização, os serviços da DGU, não vem inconveniente de ordem técnica em que a mesma seja anexa à área do lote do requerente.

Neste sentido foi solicitado um relatório de avaliação a um perito da lista oficial, sendo atribuído à parcela o valor de 4.920€, (40€/m<sup>2</sup>).

Face ao exposto deverá o assunto ser submetido à apreciação do executivo no sentido de:

Deliberar sobre o início do processo de desafetação de domínio público para domínio privado municipal da parcela, com vista à sua alienação ao requerente pelo valor de 4.920 €.

**Descrição da parcela a desafetar:**

Trata-se de uma parcela de terreno (123 m<sup>2</sup>) integrado no domínio público municipal e destinado a zona verde, que integrará o domínio privado municipal.

A parcela devidamente identificada na planta, em anexo, que faz parte integrante do respetivo processo, e com a seguinte descrição:

**Localização:** Loteamento da Laverqueira

Freguesia de Lordelo

**Área:** 123 m<sup>2</sup>;

**Confrontações:**

- Norte: Eduardo Augusto Correia Capelas

- Sul: Estrada

- Nascente: Estrada

- Poente: Estrada

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal desencadeie o processo de desafetação ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e alínea q) do n.º 1 do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno acima descrito com a área de 123 m<sup>2</sup> sita na Laverqueira – Lordelo”.

O Diretor do DAF emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo. Pode ser submetido à reunião de Câmara Municipal”.

Por Despacho de 22/05/2018 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.-----

**- Proposta de Arrendamento do Prédio urbano sito na Rua Combatentes da Grande Guerra n.º 26/28, Freguesia e Concelho de Vila Real – Loja do Cidadão**

----- 15. - Presente à reunião ofício de Janela Radical, Gestão de Imóveis, Lda. registado sob o n.º 8163, datado de 11/05/2018, do seguinte teor:

“Na sequência da Vossa solicitação, na qualidade de locatária com todos os direitos dados pelo contrato n.º 2066786, vimos apresentar as condições gerais da proposta para

o arrendamento do prédio ao Município de Vila Real, para instalação da Loja do Cidadão:

1. O prédio será arrendado na sua totalidade;
2. O valor da renda mensal será de 12.000 € (doze mil euros);
3. A duração do contrato de arrendamento deverá ser de 30 anos;
4. A RENDA terá de ser entregue até ao dia oito do mês anterior àquele a que disser respeito depositada ou transferida para a conta bancária em nome da Janela Radical, Gestão de Imóveis, Lda.;
5. Consequentemente, no ato de assinatura do contrato, terão de ser liquidados os dois primeiros meses de arrendamento;
6. A renda será atualizada anualmente de acordo com o coeficiente de atualização anual da renda, apurado pelo Instituto Nacional de Estatística e publicado no Diário da República;
7. Atendendo que se trata de um arrendamento para instalação da loja do Cidadão, logo de interesse público, solicita-se a isenção do pagamento de IMI durante o tempo de duração do contrato a celebrar;
8. Todas as despesas que venham a ocorrer com realização de projetos, obras, registos, taxas e licenças, para instalação da loja do Cidadão, são da responsabilidade do Município de Vila Real”.

A **Chefe dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos** informa o seguinte:

**“Informação:**

**Factos:**

A Câmara Municipal em 21-08-2017 aprovou por unanimidade a minuta do protocolo de colaboração para a instalação e gestão da Loja do Cidadão de Vila Real a celebrar entre a Agência para a Modernização Administrativa I.P., o Município de Vila Real, o Instituto dos Registos e Notariado, I.P. e a Autoridade Tributária e Aduaneira.

Nos termos da cláusula 2ª deste protocolo, a Loja será instalada no prédio identificado e descrito no Anexo I do referido documento e que corresponde ao *Edifício sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 26 e 28, constituído por 5 pisos, sendo uma cave, r/c, 2 andares e um 3º piso recuado, constituído no regime de propriedade total, se*

*andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, sito na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 26 e 28, na Freguesia de Vila Real, concelho de Vila Real, descrito na Conservatória do Registo Predial de 1036/20041117, inscrito com o artigo matricial n.º 3527.*

Através da carta datada de 07-05-2018 com data de entrada nos Serviços Camarários de 11-05-2018, a sociedade Janela Radical, Gestão de Imóveis, Lda., na qualidade de locatária do referido edifício, vem apresentar as condições gerais da proposta para arrendamento do prédio ao Município.

Solicita o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro informação sobre o documento apresentado por aquela sociedade.

**Análise:**

Analisada a carta enviada resulta desde logo que a sociedade Janela Radical, Gestão de Imóveis, Ld.<sup>a</sup> propõe a celebração de um contrato de arrendamento do prédio em causa.

O arrendamento é o contrato pelo qual uma das partes se obriga a proporcionar à outra o gozo temporário de coisa imóvel, mediante retribuição (cfr. artigos 1022º e 1023º do Código Civil).

Assim, atendendo às normas referentes à locação constantes no Código Civil aplicáveis ao contrato em questão, cumpre analisar as condições propostas.

Vejamos.

Quanto à **legitimidade** da sociedade Janela Radical, Gestão de Imóveis, Ld.<sup>a</sup> para a celebração do presente contrato, esta apresenta-se na qualidade de *locatária com todos os direitos dados pelo contrato n.º 2066786*.

Tratando-se este contrato de uma locação financeira imobiliária, aplicar-se-ão as regras constantes no Regime Jurídico do Contrato de Locação Financeira previsto no D.L. n.º 149/95 de 24 de junho.

Ora, nos termos da al. g) do n.º 1 do art.º 10º deste diploma, constitui obrigação do locatário *não proporcionar a outrem o gozo total ou parcial do bem por meio da cessão onerosa ou gratuita da sua posição jurídica, sublocação ou comodato, exceto se a lei o permitir ou o locador a autorizar.*

Nestes termos, deverá a Sociedade apresentar junto do Município a autorização do locador para a celebração do pretendido contrato de arrendamento do imóvel objeto da locação financeira.

Quanto à condição estabelecida no **ponto 1** da carta da Sociedade, consta do mesmo que o prédio será arrendado na sua totalidade. Entendemos que não existe qualquer reparo a fazer, visto que, à partida o arrendamento global do imóvel irá de encontro às necessidades do Município para a instalação da Loja do Cidadão.

No **ponto 2** é proposto que o valor da renda mensal seja de 12.000€ (doze mil euros.) Entendemos que este valor deverá ser aferido tendo por referência a conclusão da avaliação externa que foi solicitada pelo Município, precisamente sobre o valor que seria razoável obter para o arrendamento da totalidade do imóvel em causa. Esta avaliação concluiu que o valor da renda mensal poderia ser definido ente os seguintes valores 7.482€ e 8.397€.

A este propósito, importa aqui referir que, nos termos do disposto da al. b) do n.º 1 do art.º 18º do D.L. n.º 197/99 de 8 de junho (Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública) conjugado com a al. c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), compete à Câmara Municipal aprovar a despesa inerente à celebração deste contrato de arrendamento, sendo que, a assunção dos compromissos plurianuais associados, carece de autorização prévia da Assembleia Municipal.

De referir ainda que, tratando-se de um contrato de arrendamento, está isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na al. c) do n.º 1 do art.º 47º da Lei n.º 98/97 de 26/08 (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas).

O **ponto 3** diz respeito à duração do contrato de arrendamento, propondo a Sociedade Janela Radical, Gestão de Imóveis, Ld.<sup>a</sup> a sua celebração pelo prazo de 30 anos.

O art.º 1025º do C.Civ. prevê que o arrendamento não pode celebrar-se por mais de 30 anos, pelo que, poderão as partes se assim entenderem, fixar a duração do contrato até àquele limite, inclusive.

O **ponto 4** refere que a renda terá que ser entregue até ao dia oito do mês anterior àquele a que disser respeito, depositada ou transferida para a conta bancária em nome de Janela Radical, Gestão de Imóveis, Lda..

Já o **ponto 5** prevê que no ato da assinatura do contrato, terão que ser liquidados os dois primeiros meses de arrendamento.

Estas condições vão ao encontro do disposto nos artigos 1075º e 1076º do C.Civ. referentes à oportunidade do pagamento das rendas, pelo que, se ambas as partes estiverem de acordo poderão as mesmas ser vertidas para o contrato.

O **ponto 6** refere que a renda será atualizada anualmente de acordo com o coeficiente de atualização anual de renda, apurado pelo Instituto Nacional de Estatística e publicado no Diário da República.

Este regime de atualização das rendas enquadra-se no disposto no art.º 1077º do C.Civ., pelo que, entendemos que ficam devidamente acautelados os interesses do Município.

No **ponto 7** a Sociedade Janela Radical solicita a isenção do pagamento do IMI durante o tempo de duração do contrato a celebrar, atendendo que se trata de um arrendamento para instalação da Loja do Cidadão, logo de interesse público.

Quanto a esta questão, entendemos que, não existe fundamento legal para o deferimento pretensão da particular.

Desde logo, o n.º 2 do art.º 16º da Lei n.º73/2013 de 3 de setembro que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais dispõe que: *A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, através de*

*deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios.*

Já o seu n.º 3 refere que: *Os benefícios fiscais devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal.*

Ora, consideramos que o interesse da sociedade em causa, detentora em regime de locação financeira do imóvel que vai ser objeto do contrato de arrendamento, na isenção do pagamento de IMI não se insere no âmbito da tutela de interesses públicos relevantes, tal como previstos na norma citada. Situação que, não se altera pelo facto de o espaço que vai ser tomado de arrendamento ser destinado à instalação da Loja do Cidadão. Na verdade, tal facto irá beneficiar unicamente o particular, visto que a cedência do imóvel é feita a título oneroso.

Igualmente, entendemos que a situação em análise não se enquadra em nenhuma das situações de isenção de IMI previstas no Estatuto dos Benefícios Fiscais (D.L. n.º 215/98 de 1/08 na sua versão atual), nomeadamente nas alíneas j) e n) do seu art.º 44.º. Por um lado, quer, não se trata de prédio ou parte de prédio cedidos gratuitamente pelos respetivos proprietários, usufrutuários ou superficiários a entidades públicas isentas de imposto municipal sobre imóveis enumeradas no artigo 11.º do respetivo Código para o prosseguimento direto dos respetivos fins e por outro, não se trata de prédio classificado como monumento nacional ou prédio individualmente classificado como de interesse público ou de interesse municipal, nos termos da legislação aplicável.

Por fim, o **ponto 8** imputa todas as despesas com realização de projetos, obras, registos, taxas e licenças para a instalação da Loja do Cidadão ao Município.

Quanto a esta questão concreta, entendemos que a condição proposta respeita as disposições legais aplicáveis, nomeadamente o art.º 1074º do C.Civ., cujo n.º 2 refere que o arrendatário pode realizar obras quando o contrato o permita ou o senhorio o

autorize e o art.º 1078º que prevê que as partes podem acordar o regime dos encargos e despesas relacionados com o arrendamento.

**Conclusão:**

Relativamente às condições apresentadas pela Sociedade Janela Radical, Gestão de Imóveis, Ld.ª para a celebração do contrato de arrendamento do imóvel sito na Rua Combatentes da Grande Guerra n.º 26/28 destinado à instalação da Loja do Cidadão, concluímos o seguinte:

1º - Sendo a Sociedade Janela Radical locatária do imóvel ao abrigo de um contrato de locação financeira imobiliária, deverá previamente apresentar junto do Município a autorização do locador para a celebração do pretendido contrato de arrendamento.

2º - O arrendamento do prédio na sua totalidade, como proposto, à partida irá ao encontro das necessidades do Município para a instalação da Loja do Cidadão, deixando-se no entanto à consideração superior a decisão sobre esta questão concreta.

3º - Consideramos que o valor da renda mensal deverá ser aferido tendo por referência a conclusão da avaliação externa que foi solicitada pelo Município, precisamente sobre o valor que seria razoável obter para o arrendamento da totalidade do imóvel em causa.

4º - Nos termos do disposto da al. b) do n.º 1 do art.º 18º do D.L. n.º 197/99 de 8 de junho conjugado com a al. c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, compete à Câmara Municipal aprovar a despesa inerente à celebração deste contrato de arrendamento, sendo que, a assunção dos compromissos plurianuais associados, carece de autorização prévia da Assembleia Municipal.

5º - Quanto à duração do contrato, poderão as partes de assim entenderem, fixar o período de 30 anos tal como proposto.

6º - As condições referentes à oportunidade do pagamento das rendas e à atualização do seu valor, estão de acordo com as disposições legais aplicáveis, pelo que, se ambas as partes estiverem de acordo poderão as mesmas ser vertidas para o contrato.

7º - Consideramos que não existe fundamento legal para o pedido de isenção do pagamento do IMI durante o tempo de duração do contrato, pelo facto de a situação em causa não encontrar enquadramento legal, nomeadamente no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e no Estatuto dos Benefícios Fiscais.

8º - As condições referentes à responsabilidade pelas despesas e encargos inerentes ao arrendamento, estão de acordo com as disposições legais aplicáveis, pelo que, se ambas as partes estiverem de acordo poderão as mesmas ser vertidas para o contrato”.

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo. Quanto ao valor da renda mensal deve ser ponderado o valor da avaliação do perito e o facto de não existir no Centro Histórico edifício disponível com a dimensão deste para acolher a Loja do Cidadão”.

Por Despacho de 30/05/2018 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1- **Contrapor o valor da renda mensal de 11 000 € / mês, sem quaisquer atualizações durante 5 anos;**-----  
2- **Solicitar à Sociedade Janela Radical a apresentação de autorização do locador para a celebração do pretendido contrato de arrendamento, pelo prazo de 30 anos;**-----  
3- **Indeferir o pedido de isenção do IMI, nos termos da informação dos serviços;**-----  
4- **Autorizar a Câmara Municipal a assumir as despesas que venham a ocorrer com realização de projetos, obras, registos, taxas e licenças, para instalação da loja do Cidadão.**-----

- **Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte**

- **Proc. n.º 35/18.7BEMDL**

- **Autor: Ministério Público**

- **Réu: Município de Vila Real**

- **Contrainteressado: Mª João Fernandes**

----- 16. – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

**“Informação:**

**Factos:**

O Ministério Público requereu contra o Município de Vila Real, providência cautelar de suspensão de eficácia do despacho do Presidente da Câmara de 12-12-2016 que autorizou a acumulação de funções da contrainteressada M<sup>a</sup> João Fernandes como Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde com as funções de Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

Por sentença proferida em 28-03-2018 o TAF de Mirandela indeferiu a providência cautelar requerida, pois considerou que não se encontram verificados os pressupostos legais conducentes ao seu decretamento.

Não se conformando com tal decisão, o Ministério Público interpôs recurso para o Tribunal Central Administrativo Norte.

Alegou, em síntese, que a sentença recorrida errou no entendimento de que estamos perante um ato anulável, quando se trata de um ato nulo porque havendo objeto e conteúdo juridicamente impossível, tal vício gera nulidade. Para além disso, invocou que se verifica também o vício de desvio de poder para fins privados que gera igualmente a nulidade do ato e que, sendo um ato nulo é impugnável a todo o tempo. Por fim, alegou que, a sentença é nula porque tem na base insuficiência instrutória e porque não apreciou questões que deveria ter apreciado e que eram pertinentes à boa decisão da causa.

O Município apresentou contra-alegações, tendo concluído que:

- A sentença proferida mostra-se correta, tendo analisado os factos passíveis de análise e decidido de acordo com o que deve ser decidido em sede cautelar, não merecendo censura;
- O despacho impugnado limitou-se a autorizar a acumulação de funções, e essa autorização, que é o seu objeto, é legítima e juridicamente possível;

- Os eventuais vícios que possam ocorrer no exercício das funções cuja acumulação foi autorizada não se refletem, a existirem, na legalidade do despacho que as autorizou, que apenas pode ser sindicado por vícios próprios, que, no caso não existem;
- O desvio de poder apenas pode ser sindicado pelo tribunal, se tal resultar evidente de factos alegados e provados, sendo inequívoco que a decisão foi proferida com os fins diferentes daquele que a lei prevê ao conferir poderes à entidade que o proferiu;
- nenhuns factos foram sequer alegados que permitam concluir pela existência deste vício quanto ao ato impugnado;
- Tratando-se de decidir um pedido de autorização apresentado por um particular ou funcionário, a decisão para além de dever cumprir as normas aplicáveis e analisar a pretensão face aos interesses da administração, há-de conter sempre a satisfação ou não do interesse privado que levou ao pedido formulado, inexistindo, nestes casos, desvio de poder.

Por acórdão proferido em 18-05-2018 o **Tribunal Central Administrativo Norte negou provimento ao recurso por não assistir razão ao recorrente, tendo confirmado a decisão proferida pelo TAF de Mirandela.**

Efetivamente, entendeu o Tribunal de 2ª Instância que não se verifica o vício de desvio de poder, por não ter constatado a lesão do fim público contido na Lei em favor de motivo alheio. Mais, refere a esse propósito o douto Tribunal, indo assim ao encontro do alegado pelo Município, que o facto de no pedido da autorização para acumulação de funções, existir um interesse particular, tal não é suficiente para por si só determinar a existência de desvio de poder.

Também entendeu o TCAN que não se verifica a nulidade do ato por impossibilidade do objeto, indo de encontro ao vertido na decisão proferida na 1ª Instância, nos termos da qual, *a circunstância de, alegadamente, se tratar de um ato proibido não lhe retira o objeto, pois ilegalidade do ato não se confunde com impossibilidade do seu objeto.*

Concluiu este Tribunal que, perante a hipótese de violação do art.º 23º n.º 5 al. e) da Lei n.º 147/99 de 1/09 (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo), bem andou o TAF de Mirandela ao decidir que tal apenas poderia gerar uma situação de mera

anulabilidade o que determinou a verificação da caducidade do direito de ação e a consequente inviabilidade da tutela cautelar.

**Conclusão:**

Pelas razões e fundamentos referidos anteriormente, o Tribunal Central Administrativo Norte confirmou a decisão proferida pelo TAF de Mirandela que julgou improcedente a providência cautelar requerida pelo Ministério Público.

Tal significa que, até ser proferida uma decisão definitiva no âmbito da ação principal que se encontra em curso, o despacho do Presidente da Câmara que autorizou a acumulação de funções à contrainteressada, mantém-se válido e plenamente eficaz, situação que, em rigor, já se verificava dado o efeito meramente devolutivo dos recursos interpostos de decisões respeitantes à adoção de providências cautelares (cfr. al. b) do n.º 2 do art.º 143º do C.P.T.A.)”.

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, Para conhecimento e dar conhecimento à CM”.

Por Despacho de 30/05/2018 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- **Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência**

- **Rua da Misericórdia**

----- **17.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

“Através de requerimento datado de 23/04/2018, António Pedro Madeira Gomes Fernandes de Morais, representado pela Dra. Carla Chaves Barroso, solicita informação á autarquia sobre se tem intenção de exercer o direito legal de preferência sobre o prédio urbano sito em Vila Real, Rua da Misericórdia nº 39-41, da freguesia de Vila Real, concelho de Vila Real, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob a descrição em livro 366673, livro nº 93 da freguesia de S. Dinis e inscrito na matriz

predial urbana da Freguesia de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição, S. Pedro e S. Dinis) sob o artigo 289.

**Valor patrimonial** – 5.750,00 € valor determinado pela AT em 2015

**Valor global do negócio** – 60.000,00 €

**Identificação do vendedor** - António Pedro Madeira Gomes Fernandes de Morais NIF 168629763

**Identificação do comprador** – António Francisco Caseiro Marques NIF145504760

**Data previsível do negócio** – 11/05/2018

Sobre o exercício de direito de preferência pelo município existem as seguintes possibilidades:

1 - Com base no artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, as autarquias locais têm o direito de exercer, nos termos legalmente previstos, o direito de preferência nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista a prossecução de objetivos de política pública de solos para as finalidades seguintes:

- a) Execução dos programas e planos territoriais;
- b) Reabilitação e regeneração de áreas territoriais rústicas e urbanas;
- c) Reestruturação de prédios rústicos e urbanos;
- d) Preservação e valorização do património natural, cultural e paisagístico;
- e) Prevenção e redução de riscos coletivos;

2 - Os municípios tem o direito de exercer preferência nas transmissões de prédios nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, ao abrigo do disposto no artigo 55º, nos termos do qual: *Se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu.*

Face ao exposto, sou da opinião que se pronunciem os Serviços Planeamento e Mobilidade sobre o interesse do Município relativamente às questões referidas no ponto 1, uma vez que relativamente ao ponto 2 não existem condições de se exercer o direito de preferência, em face dos valores do VPT e da transação.

Fotografia do imóvel



O **Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:  
“Em termos estratégicos não se vê necessidade de adquirir o edifício em causa”.

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, Concordo. Sou de opinião que a CM não exerça o direito de preferência, conforme informação dos serviços”.

Por Despacho de 17/05/2018 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Não exercer o direito legal de preferência do prédio urbano, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Pedido de confirmação de existência ou inexistência de direito de preferência**
- **Gaveto da Avenida da Noruega e Circular Interior**

----- **18.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

“Através do anúncio casa pronta n.º 27262/2018, publicado no site oficial da Casa Pronta, é questionada a autarquia sobre se tem intenção de exercer o direito legal de preferência sobre o prédio urbano sito em Vila Real, Gaveto da Avenida da Noruega e Circular Interior, da Freguesia de Vila Real, concelho de Vila Real, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real sob a ficha 207 da freguesia S. Dinis e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição, S. Pedro e S. Dinis) sob o artigo 2289 fração E.

**Valor patrimonial** – 66.442,05 € valor determinado pela AT em 2016

**Valor global do negócio** – 79.000,00 €

**Identificação do vendedor** – Manuel Carneiro Viamontes e outro NIF 154734586

**Identificação do comprador** – Banco Santander Totta SA NIF 500844321

**Data previsível do negócio** – 30/05/2018

Sobre o exercício de direito de preferência pelo município existem as seguintes possibilidades:

1 - Com base no artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, as autarquias locais têm o direito de exercer, nos termos legalmente previstos, o direito de preferência nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista a prossecução de objetivos de política pública de solos para as finalidades seguintes:

- a) Execução dos programas e planos territoriais;
- b) Reabilitação e regeneração de áreas territoriais rústicas e urbanas;
- c) Reestruturação de prédios rústicos e urbanos;
- d) Preservação e valorização do património natural, cultural e paisagístico;
- e) Prevenção e redução de riscos coletivos;

2 - Os municípios tem o direito de exercer preferência nas transmissões de prédios nos termos do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imoveis, ao abrigo do disposto no artigo 55º, nos termos do qual: *Se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu.*

Face ao exposto, e uma vez que se trata de uma fração autónoma constituído em propriedade horizontal de prédio e, face aos valores do VPT e da transação, sou da opinião que o executivo municipal não deve Exercer o Direito de preferência”.

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, Concordo. Sou de opinião que a CM não exerça o direito de preferência, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 22/05/2018 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Não exercer o direito legal de preferência do prédio urbano, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Ninho de Empresas**

- **Edifício de Apoio: Sala n.º 6**

- **Elaboração de contrato de ocupação**

----- **19.** – Presente à reunião informação do Núcleo de Mercados e Feiras do seguinte teor:

1. Atualmente encontra-se vaga, entre outras, a sala n.º 6 no edifício do ex-Ninho de Empresas no Lote n.º 158 da Zona Industrial.
2. A SOCORPENA – Engenharia e Construção, SA, com sede na Zona Industrial do Entroncamento de Ribeira de Pena, mostrou interesse em ocupar um espaço para servir de escritório no referido edifício, para nele funcionar a Fiscalização da Empreitada da EMAR “Despoluição da Bacia do Corgo – SAR - Áreas de Abobeira, Cigarrosa, Jorjais e Moções” da EMAR – Águas e Resíduos de Vila Real.
3. Nestes termos, propõe-se a celebração de um contrato de ocupação da sala n.º 6 pelo valor de € 125,00/mês, acrescido de IVA à taxa de 23%.
4. Anexa-se a minuta de contrato para efeitos de aprovação da Câmara Municipal.

Por Despacho de 30/05/2018 o **Vereador Nuno Augusto** remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a minuta do contrato de ocupação pela Socorpena da sala nº 6 do ex- Ninho de Empresas na Zona Industrial, nos termos da informação dos serviços.-----

**- Balancete da Tesouraria**

**- Período de 16 a 29 de maio de 2018**

----- **20.** – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 16 a 29 de maio de 2018, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

<b>Saldo do Período Anterior</b>	<b>3.147.939,08</b>
Cobrado Durante o Período	3.330.013,81
Pago Durante o Período	1.686.919,12
Saldo para a Semana Seguinte	4.791.033,77
<b>Discriminação do Saldo</b>	
• De Operações Orçamentais	3.689.620,65
• De Operações Não Orçamentais	1.101.413,12

-----**DELIBERAÇÃO:** Tomar conhecimento.-----

**DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

**- Abertura de procedimento para a empreitada de “PEDU Cidade de Vila Real - Rua D. Afonso III e D. Pedro de Menezes”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Públicos**

----- **21.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

## 1. Procedimento

Empreitada de “PEDU Cidade de Vila Real - Rua D. Afonso III e D. Pedro de Menezes”.

## 2. Fundamento do Ato de Decisão/ Identificação das necessidades a satisfazer

### 2.1 Enquadramento/ Introdução

De acordo com a deliberação de Câmara de 22/05/2017.

O Projeto de Execução da Requalificação dos eixos pedonais estruturantes segue as indicações do PP e apresenta as seguintes soluções:

Rua D. Afonso III:

- Um sentido de circulação automóvel, exceto no topo norte na ligação à Av. Cidade de Orense

em que terá dois sentidos;

- Faixa de circulação automóvel sobrelevada ao nível dos passeios, com 3.50m de largura,

reutilização do cubo de granito existente;

-Passeios com 3,20 m de largura média em blocos “Pavê “ cor branco limitados e separados

da faixa de rodagem por lancil em granito;

- Caldeiras das árvores existentes delimitadas por peças em granito no interior e pelo lancil do

passeio no exterior. Revestimento das caldeiras a gravilha;

- As concordâncias com arruamentos adjacentes disporão de lancis duplos galgáveis em granito, pavimento em cubo de granito intercetado por faixas em blocos “Pavê “ cor branco

nas passadeiras e faixas de sinalização no arranque das mesmas em pavimento táctil, piso de

alerta;

- A rua disporá do seguinte Mobiliário Urbano -.Papeleiras, marcos limitadores;

- As infraestruturas existentes serão mantidas com exceção da rede de Águas Pluviais que

será prolongada a partir das caixas existentes até às novas grelhas colocadas no contra

lancil. Os acessórios, órgãos, tampos e armários das atuais infraestruturas serão mantidos

salvo se tal se demonstrar tecnicamente desaconselhável.

Rua D. Pedro de Menezes:

- Um sentido de circulação automóvel;
- Faixa de circulação automóvel sobrelevada ao nível dos passeios, com 3.50m de largura, reutilização do cubo de granito existente;
- Passeios com 2,20 m de largura média em blocos “Pavê “ cor branco limitados e separados da faixa de rodagem por lancil em granito;
- Passadeiras com pavimento em cubo de granito intercetado por faixas em blocos “Pavê “ cor branco e faixas de sinalização no arranque em pavimento táctil, piso de alerta.

### 3. Prazo

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 120 (cento e vinte) dias.

### 4. Preço base

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 196.815,60 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e quinze euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### 5. Escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público.	Valor superior a € 150.000,00 e inferior ao limiar de concurso público internacional.

**6. Critério de Adjudicação**

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo nos artigos referentes a Reaproveitamento e eventual fornecimento e aplicação de cubo de granito, até ao máximo de 20% da área, com dimensões de 11x11cm;
- O menor prazo de execução da empreitada apresentado.

**7. Peças do Concurso**

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

**8. Júri do Procedimento**

Função	Identificação
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino
1.º Vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira
2.º Vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira
1.º Vogal Suplente	José Henrique Costa Da Cunha
2.º Vogal Suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira

**9. Entidade Competente para a decisão de contratar (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).**

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

**10. Proposta de aprovação**

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- b) Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- c) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- d) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

O **Chefe de Divisão da DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa Tendo o projeto de Execução sido já aprovado em reunião do Executivo Municipal de 22/05/2017, a presente informação está em condições de ser submetida à próxima Reunião do Executivo Municipal para deliberação consentânea com a execução da empreitada”.

Por Despacho de 30/05/2018 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto, o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso, nos termos propostos pelos serviços.**-----

**- Abertura de procedimento para a empreitada de “Rede de Águas Pluviais e Rede de Esgotos no Buraco Sagrado”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público**

----- **22.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

**1. Procedimento**

Empreitada de “Rede de Águas Pluviais e Rede de Esgotos no Buraco Sagrado”

**2. Fundamento do Ato de Decisão/ Identificação das necessidades a satisfazer****2.1 Enquadramento/ Introdução**

De acordo com a deliberação de Câmara de 30/10/2017.

Pretende-se dotar a zona de duas redes separativas, para a drenagem de águas pluviais e para a drenagem de águas residuais domésticas.

Com efeito, na situação atual, apenas existe um coletor unitário que recebe águas pluviais e esgotos domésticos, oriundos do Liceu Camilo Castelo Branco (edifícios e anexos), da S.ta Casa da Misericórdia e de algumas edificações existentes ao longo do caminho, sendo que parte delas possuem fossa séptica. Este coletor liga à rede de esgotos existente na rua do Jazigo. As águas pluviais são descarregadas na via pública e seguem para norte e/ou sul na mesma. As que seguem para sul, entram na quelha da Trindade seguindo a céu aberto escorrendo e infiltrando-se nos terrenos adjacentes.

Tendo em conta o descrito atrás, torna-se imperioso a implementação de uma solução que contemple a execução de duas redes em separado, que objetivamente façam face aos frequentes problemas de drenagem de águas pluviais, e de drenagem de águas residuais domésticas, sendo esta importante num contexto de salubridade e saúde pública, permitindo dotar o conjunto edificado existente de adequadas condições de drenagem, à semelhança do que acontece na generalidade dos espaços urbanos da cidade.

### 3. Prazo

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 120 (cento e vinte) dias.

### 4. Preço base

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 109.360,35 (Cento e nove mil, trezentos e sessenta euros e trinta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### 5. Escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea	Valor inferior ao limiar de

	b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público.	concurso público internacional.
--	---	------------------------------------

#### 6. Critério de Adjudicação

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo nos artigos referentes a cubos de granito tipo "Pedras Salgadas", de 2ª, com 11x11x11 cm de aresta;
- O menor prazo de execução da empreitada apresentado.

#### 7. Peças do Concurso

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

#### 8. Júri do Procedimento

Função	Identificação
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino
1.º Vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira
2.º Vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira
1.º Vogal Suplente	José Henrique Costa Da Cunha
2.º Vogal Suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira

#### 9. Entidade Competente para a decisão de contratar (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

**10. Proposta de aprovação**

- a) Aprovação do Projeto de Execução
- b) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- c) Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- d) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- e) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

O **Chefe de Divisão da DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa, concordo solicito a devida autorização, após cabimento”.

Por Despacho de 30/05/2018 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto, o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso, nos termos propostos pelos serviços.**-----

**- Abertura de procedimento para a empreitada de “Pavimentações em granito, nas zonas rurais, em 2018”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público**

----- **23.** – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

**1. Procedimento**

Empreitada de “Pavimentações em granito, nas zonas rurais, em 2018”

**2. Fundamento do Ato de Decisão/ Identificação das necessidades a satisfazer**

**2.1 Enquadramento/ Introdução**

Necessidade de melhorar as acessibilidades, de diversos caminhos/ruas, e nalguns casos melhorar as condições de drenagem.

Estão previstos cerca de 800,00 m<sup>2</sup> de levantamento e recolocação do pavimento em elementos de granito, cerca de 5.500,00 m<sup>2</sup> de fornecimento e colocação de cubos de granito 11x11x11 e cerca de 2.500,00 m<sup>2</sup> de calçada à Portuguesa.

### 3. Prazo

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 120 (cento e vinte) dias.

### 4. Preço base

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 218.635,40 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### 5. Escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público.	Valor superior a € 150.000,00 e inferior ao limiar de concurso público internacional.

### 6. Critério de Adjudicação

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo nos artigos referentes a Fornecimento e colocação de cubos de granito 11x11x11;
- O menor prazo de execução da empreitada apresentado.

**7. Peças do Concurso**

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

**8. Júri do Procedimento**

Função	Identificação
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino
1.º Vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira
2.º Vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira
1.º Vogal Suplente	José Henrique Costa Da Cunha
2.º Vogal Suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira

**9. Entidade Competente para a decisão de contratar (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).**

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

**10. Proposta de aprovação**

- a) Aprovação do Projeto de Execução
- b) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- c) Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- d) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- e) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

Por Despacho de 01/06/2018 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2291, no projeto PPI nº 39/2018, com a classificação económica 07010408.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto, o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso, nos termos propostos pelos serviços.**-----

**- Abertura de procedimento para a empreitada de “Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2018”, consentâneo com a alínea b) do artigo 19.º do CCP – Concurso Público**

----- 24. – Presente à reunião informação da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas do seguinte teor:

**1. Procedimento**

Empreitada de “Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2018”

**2. Fundamento do Ato de Decisão/ Identificação das necessidades a satisfazer**

**2.1 Enquadramento/ Introdução**

Necessidade de melhorar as acessibilidades, de diversos caminhos/ruas, e nalguns casos melhorar as condições de drenagem.

Estão previstos cerca de 24.000,00 m<sup>2</sup> de betão betuminoso e cerca de 2.685,00 m<sup>2</sup> de microaglomerado betuminoso a frio.

**3. Prazo**

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar 120 (cento e vinte) dias.

**4. Preço base**

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**5. Escolha do Procedimento (38.º; 19.º/b) do CCP)**

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea b) do Artigo 19.º do CCP – Concurso público.	Valor superior a € 150.000,00 e inferior ao limiar de concurso público internacional.

**6. Critério de Adjudicação**

Para efeitos de adjudicação é adotado o critério do mais baixo preço, conforme alínea b) do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate foram considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de prevalência:

- A Exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificado, em sede de conferência de propostas;
- O preço mais baixo nos artigos referentes a camada de misturas betuminosas a quente (AC14 surf 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque;
- O menor prazo de execução da empreitada apresentado.

**7. Peças do Concurso**

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

**8. Júri do Procedimento**

Função	Identificação
Presidente	José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino
1.º Vogal	Paulo Jorge De Matos Ferreira
2.º Vogal	Paulo Alexandre Costeira Ferreira
1.º Vogal Suplente	José Henrique Costa Da Cunha
2.º Vogal Suplente	Amílcar Ricardo Silva Ferreira

**9. Entidade Competente para a decisão de contratar (alínea b) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).**

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

**10. Proposta de aprovação**

- a) Aprovação do Projeto de Execução
- b) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- c) Escolha do Procedimento (38.º CCP)
- d) Aprovação do Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP)
- e) Designação do Júri (67.º/1 CCP)

Por Despacho de 01/06/2018 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2293, nos projetos PPI nº 39/2018 e 62/2018, com as classificações económicas 07010408 e 07010408.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o projeto, o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso, nos termos propostos pelos serviços.**-----

**- Construção de um Pavilhão de Apoio Empresarial em Vila Real**

**- Relatório Final**

----- **25.** – Presente à reunião o Relatório Final de Construção de um Pavilhão de Apoio Empresarial em Vila Real.

“Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do procedimento	Procedimento Concurso Publico CMVR-179/2017 – Construção de um Pavilhão de Apoio Empresarial em Vila Real
2. Objeto	Construção de um Pavilhão de Apoio Empresarial em Vila Real

## 3. Designação do Júri

Reunião: 18 de Setembro de 2017  
Entidade: Município de Vila Real

## 4. Membros do Júri

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
José Alberto Da Cruz Gonçalves Claudino	X			X
Paulo Alexandre Costeira Ferreira		X		X
Paulo Jorge De Matos Ferreira		X		X
Amílcar Ricardo da Silva Ferreira			X	
José Henrique Costa da Cunha			X	

De acordo com o Relatório Preliminar verifica-se que:

## 5. Entidades que apresentaram proposta

Entidades	Proposta apresentada
Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	X
Arouconstroi – Engenharia e construção, S.A.	X
Anteros – Emp., Soc. Const. E Obras Públicas, S.A.	X
Reabilitarco, S.A.	X
SimplexBuild, Lda.	X
Dape, Lda	X
Socorpena – Engenharia e Construção, S.A.	X
Teixeira, Pinto & Soares, S.A.	X
Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A.	X
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.	X
Norcep Construções, S.A.	X
Vilda – Construção Civil, S.A.	X
Construções Refoiense, Lda.	X

Cunha & Barroso, Lda.	X
Manuel Joaquim Caldeira, Lda.	X
MultiNordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A.	X
Costa & Carreira, Lda.	X
Pemi – Construção e Engenharia, Lda.	X
Habitâmega – Construções, S.A.	X

6. Admissão e Exclusão de propostas		
Entidades	Admitido	Excluído
Costeira – Engenharia e Construção, S.A.		X
Arouconstroi – Engenharia e construção, S.A.		X
Anteros – Emp., Soc. Const. E Obras Públicas, S.A.		X
Reabilitarco, S.A.		X
SimplexBuild, Lda.	X	
Dape, Lda		X
Socorpena – Engenharia e Construção, S.A.		X
Teixeira, Pinto & Soares, S.A.		X
Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A.		X
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.		X
Norcep Construções, S.A.		X
Vilda – Construção Civil, S.A.		X
Construções Refoiense, Lda.		X
Cunha & Barroso, Lda.		X
Manuel Joaquim Caldeira, Lda.	X	
MultiNordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A.		X
Costa & Carreira, Lda.		X

Pemi – Construção e Engenharia, Lda.	X	
Habitâmega – Construções, S.A.		X

## 7. Motivos de exclusão:

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito (artigo 146.º 2 e 3 CCP)
Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 o concorrente apresenta declaração de não apresentação de proposta	Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 e 3 do artigo 146.º
Arouconstroi – Engenharia e construção, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 o concorrente apresenta declaração de não apresentação de proposta	Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 e 3 do artigo 146.º
Anteros – Emp., Soc. Const. E Obras Públicas, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 o concorrente apresenta declaração de não apresentação de proposta	Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 e 3 do artigo 146.º
Reabilitarco, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 o concorrente apresenta declaração de não apresentação de proposta	Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 e 3 do artigo 146.º
Dape, Lda	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 o concorrente apresenta declaração de não apresentação de proposta	Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 e 3 do artigo 146.º
Socorpena – Engenharia e Construção, S.A.	Preço da proposta mais alto que o preço base.	Cuja análise revela a existência de situação previstas na alínea d) do Número 2 do artigo 70º do CCP, conjugado com a alínea o) do número 2 do artigo 146º do CCP.
Teixeira, Pinto & Soares, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 o concorrente apresenta declaração de não apresentação de proposta	Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 e 3 do artigo 146.º
Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 o concorrente apresenta declaração de não	Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 e 3 do artigo 146.º

	apresentação de proposta	
Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 o concorrente apresenta declaração de não apresentação de proposta	Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 e 3 do artigo 146.º
Norcep Construções, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 o concorrente apresenta declaração de não apresentação de proposta	Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 e 3 do artigo 146.º
Vilda – Construção Civil, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 o concorrente apresenta declaração de não apresentação de proposta	Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 e 3 do artigo 146.º
Construções Refoiense, Lda.	Preço da proposta mais alto que o preço base.	Cuja análise revela a existência de situação previstas na alínea d) do Número 2 do artigo 70º do CCP, conjugado com a alínea o) do número 2 do artigo 146º do CCP.
Cunha & Barroso, Lda.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 o concorrente apresenta declaração de não apresentação de proposta	Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 e 3 do artigo 146.º
MultiNordeste – Multifunções em Construção e Engenharia, S.A.	A proposta apresenta um valor nominativo de € 1,00 o concorrente apresenta declaração de não apresentação de proposta	Cuja análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 e 3 do artigo 146.º
Costa & Carreira, Lda.	Preço da proposta mais alto que o preço base.	Cuja análise revela a existência de situação previstas na alínea d) do Número 2 do artigo 70º do CCP, conjugado com a alínea o) do número 2 do artigo 146º do CCP.
Habitâmega – Construções, S.A.	Preço da proposta mais alto que o preço base. (a)	Cuja análise revela a existência de situação previstas na alínea d) do Número 2 do artigo 70º do CCP, conjugado com a alínea o) do número 2 do artigo 146º do CCP.

a) Após execução de mapa comparativo e conferência de propostas.

8. Análise das propostas admitidas		
Entidades	Atributos da Proposta	Avaliação

	Valor s/ IVA	Prazo	
SimplexBuild, Lda.	€ 1.327.874,25	300 dias	Preço – 100%
Manuel Joaquim Caldeira, Lda.	€ 1.391.173,79	300 dias	Preço – 100%
Pemi – Construção e Engenharia, Lda.	€ 1.369.048,19	303 dias	Preço – 100%

Em sede de análise de propostas constatou-se que o concorrente SimplexBuild, Lda., apresentou preços unitários para alguns artigos que poderiam ser considerados anormalmente baixos.

Pelo exposto solicitou-se esclarecimentos ao concorrente, que fazem parte integrante deste relatório, tendo o mesmo referido que se trata apenas e só de uma questão de estratégia financeira, comprometendo-se a garantir o fornecimento e montagem ou aplicação de todos os trabalhos, materiais ou equipamentos previstos no concurso.

9. Ordenação das Propostas			
Critério de Adjudicação estipulado: Preço mais baixo			
	Entidades	Valor da proposta s/ IVA	IVA
1	SimplexBuild, Lda.	€ 1.327.874,25	
2	Pemi – Construção e Engenharia, Lda.	€ 1.369.048,19	
3	Manuel Joaquim Caldeira, Lda.	€ 1.391.173,79	

10. Audiência Prévia
Nos termos do artigo 123.º OU 147º, que remete para o artigo 123º, n.º1 do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, não tendo nenhum dos concorrentes se pronunciado, nesta sede.

11. Parecer final
De acordo com o exposto no ponto anterior o júri mantém o teor das conclusões do relatório preliminar.

12. Proposta de adjudicação			
Entidades	Valor da proposta s/ IVA	Prazo	Deliberação
SimplexBuild, Lda.	€ 1.327.874,25	300 dias	Unanimidade

13. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por Despacho de 01/06/2018 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

- DELIBERAÇÃO:** 1. Adjudicar à firma SimplexBuild, Lda. pelo valor de € 1.327.874,25 (um milhão trezentos e vinte e sete mil oitocentos e setenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos) sem IVA, nos termos do relatório final do júri do concurso.-----
2. Autorizar a seguinte repartição de encargos:
- 2018 – € 398.362,28
- 2019 – € 929.511,97-----

### SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

#### - Condicionamentos e Cortes de Trânsito – Feira de Santo António 2018

----- 26. – Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“Os serviços competentes responsáveis pela organização da Feira de Santo António, inserida nas Festas da Cidade 2018, pretendem, tal como em anos anteriores, localizar os feirantes (tendas e equipamentos de diversão) nas imediações do edifício da Câmara Municipal e na Zona da Vila Velha, solicitando para o efeito as alterações temporárias de trânsito que se passam a transcrever:

1. Encerrar o trânsito, exceto moradores e acesso à Escola Secundária/3 Camilo Castelo Branco, na Rua Irmã Virtudes, Largo Camilo Castelo Branco, Rua Camilo Castelo Branco (no troço até à Avenida 1.º de Maio) e Rua Nova (no troço até à Avenida 1.º de Maio) nos dias:
  - a) 9, 10 e 13 de junho de 2018, das 00h00 às 24h00;
  - b) 8, 11 e 12 de junho de 2018, das 19h00 às 24h00.

2. Proibir o estacionamento na Rua Camilo Castelo Branco (no troço até à Avenida 1.º de Maio) e Rua Nova, durante o período das festas.

Tomada a decisão de realizar a feira, e de modo a ser possível a localização dos feirantes, as pretensões da organização do evento (em termos de condicionamentos de trânsito) são pertinentes.

Contudo no que a estes serviços dizem respeito (mobilidade) existem algumas situações, semelhantes aos anos anteriores, que convém realçar:

- Terá que ser garantido o acesso à Clínica dos Descobrimentos e ao ginásio PT Academy;
- A Clínica dos Descobrimentos tem protocolos com o Hospital (entre outros) o que implica a deslocação de ambulâncias às suas instalações;
- Será solicitado à PSP para facultar o acesso, em caso de necessidade, de veículos afetos ao Museu da Vila Velha e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. A inclusão na sinalização temporária do Museu e ICNF poderá ser contraproducente, pois pode levar ao engano os condutores e conduzir os veículos para os arruamentos da Feira;
- Embora seja colocada sinalização a limitar a circulação de veículos, verificou-se nos anos anteriores o acesso de “curiosos”, aumentando significativamente o número de veículos a circular nos arruamentos em questão, colocando em causa a segurança das pessoas, principalmente das crianças;
- O modo da disposição das tendas e equipamentos, terá que permitir um corredor de circulação para veículos de socorro e emergência;
- Na Avenida 1.º de Maio, caso a organização pretenda autorizar a montagem de tendas/barracas, não deverá ser autorizado a instalação das mesmas obstruindo os passeios, obrigando nestas situações as pessoas a circularem na faixa de rodagem.

Em face do exposto propõem-se o seguinte:

- Seja autorizado as alterações temporárias de trânsito apresentadas nesta informação;
- Para acesso à Clínica dos Descobrimentos e ao ginásio PT Academy, seja permitido a circulação nos dois sentidos na Rua Nova, no troço compreendido entre a Avenida 1.º de Maio e a travessa da Rua Nova;
- A organização avise atempadamente os moradores diretamente afetados das alterações temporárias de trânsito;
- A organização entre em contacto com a Santa Casa da Misericórdia, Escola Secundária/3 Camilo Castelo Branco, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Museu da Vila Velha, Clínica dos Descobrimentos, ginásio PT Academy, Escola de Condução (existente na zona afetada) e outras

Entidades/Instituições que a Organização achar por conveniente, para dar a conhecer os condicionalismos que vão acontecer e precaver eventuais constrangimentos no seu normal funcionamento;

- Seja enviada esta matéria para a Proteção Civil Municipal, para indicarem as restrições necessárias, de modo a ser possível garantir o corredor de circulação para veículos de proteção e socorro;
- Seja solicitado oficialmente o apoio imprescindível à PSP, em último recurso recorrendo a serviço remunerado, para o controle e fiscalização do acesso de veículos ao local, de forma a acautelar a segurança rodoviária das pessoas na Feira, principalmente as crianças que se encontram vulneráveis face ao ambiente de fantasia que ali “vivem”, próprias da idade, estando alheias aos perigos inerentes à circulação de veículos”.

O **Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. Proponho que a presente informação seja presente à reunião de Câmara para aprovar as alterações de trânsito”.

Por despacho de 24/05/2018 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as propostas de alteração temporária de trânsito contidas na informação dos serviços.**-----

#### **- Condicionamentos e Cortes de Trânsito - 49º Circuito Internacional de Vila Real**

----- **27.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

“Devido à realização do 49º Circuito Automóvel de Vila Real, que se realiza nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2018, e após contatos com a organização do evento, existe a necessidade de condicionar o trânsito em algumas artérias da cidade.

Em face do exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de fazer aprovar as seguintes alterações temporárias de trânsito:

1 – A partir das 00h00 do dia 11 de junho até às 24h00 do dia 26 de junho, o trânsito será encerrado na Av.ª da Europa (entre a Rotunda de Codessais e o Nó de Abambres, sentido ascendente), na Rua Ator Ruy de Carvalho, na Rua Manuel Fernandes e na Alameda de Grasse, no troço compreendido entre a Avenida João Paulo II/Rua Ator Ruy de Carvalho e a Rua Baden Powell.

Durante esse período será igualmente proibido o estacionamento na Rua Ator Ruy de Carvalho, na Rua Manuel Fernandes e na Alameda de Grasse.

2 - A partir das 10h00 do dia 18 de junho de 2018, será introduzido o sentido único de circulação (no sentido das corridas de automóveis), exceto transportes públicos urbanos, entre a rotunda do Boque e o Cruzamento da Rua Casimiro de Oliveira com a Rua Dr. Sebastião Augusto Ribeiro.

Este condicionamento de trânsito, que irá vigorar até ao último dia das provas automóveis do respetivo fim-de-semana de corridas, permitirá a execução de trabalhos relacionados com a montagem do circuito que estão a cargo da Câmara Municipal.

3 – A partir das 00h00 do dia 20 de junho de 2018 e até ao último dia das provas automóveis do respetivo fim-de-semana de corridas, encerramento ao trânsito e condicionamento do estacionamento na Alameda de Grasse (troço compreendido entre Avenida João Paulo II/Rua Ator Ruy de Carvalho e a Rotunda da Mcoutinho) e na Av.<sup>a</sup> João Paulo II (entre a Alameda de Grasse e a Rua da Carreira Longa).

4 – A partir das 00h00 do dia 21 de junho de 2018 e até ao último dia das provas automóveis do respetivo fim-de-semana de corridas, encerramento ao trânsito e condicionamento de estacionamento na Rua da Carreira Longa (no troço compreendido entre a Rua Torreslar e a Rua de Casimiro de Oliveira), Rua Dr. José de Figueiredo, Rua Diogo Dias Ferreira (a partir da Rua Dr. Manuel Cardona) e os acessos do Complexo de Codessais.

5 – Nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2018, a partir das 07h00 e até ao final das provas automóveis, será proibido o trânsito e estacionamento em todas as avenidas e ruas afetas ao Circuito Internacional de Vila Real.

6 – Durante a realização das provas de automóveis, permitir a circulação nos dois sentidos na Avenida da Universidade, no troço compreendido entre a Rotunda da Antiga Ford e a Rua da Escola da Araucária”.

**O Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade** emitiu o seguinte parecer:

“Concordo. Proponho que o assunto seja remetido para a reunião de Câmara”.

Por despacho de 30/05/2018 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar as propostas de alteração temporária de trânsito contidas na informação dos serviços.**-----

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE**

### **- 2º Congresso de Arbitragem no Futebol**

#### **- Atribuição de subsídio**

----- **28.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“Vila Real vai receber no dia 18 de agosto o 2º Congresso de Arbitragem no Futebol, no Auditório do Teatro Municipal de Vila Real.

Depois do sucesso da edição anterior, este congresso tem como objetivo promover a arbitragem na nossa região e cidade, formar e prepara melhor os árbitros e tem como oradores figuras reconhecidas da arbitragem nacional.

Este evento é organizado pelo Núcleo de Árbitros de Futebol Henrique Silva – Vila Real.

Este evento acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 800.00€, à organização do evento (Núcleo de Árbitros de Futebol Henrique Silva – Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Participação a eventos relevantes para o Concelho (136/2018)”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2183, no projeto PAM nº 136/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- 3ª Meia Maratona de Vila Real**

**- Atribuição de subsídio**

----- **29.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“O Município de Vila Real, em parceria com a Associação de Atletismo de Vila Real, vão organizar a 3ª Meia Maratona de Vila Real, no próximo dia 2 setembro, no centro da cidade e circuito de Vila Real.

A Meia Maratona de Vila Real surgiu com a necessidade de Vila Real receber um evento de atletismo de maior dimensão. Esta prova tem um percurso de 21,1 Km, com partida da Praça do Município, percorrendo o centro da cidade depois o circuito, passando pela UTAD, Timpeira e regressando novamente à Praça do município, para concluir a prova. Este evento é também constituído por uma caminhada pelas ruas da cidade.

Esta prova, na sua 3ª edição contará com um máximo de 3000 participantes.

Esta competição acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 6.500.00€, à organização do evento (Associação de Atletismo de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Comparticipação a eventos relevantes para o Concelho (136/2018)”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2128, no projeto PAM nº 136/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Night Run de Vila Real**

**- Atribuição de subsídio**

----- **30.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“A Night Run de Vila Real é um evento desportivo organizado pela Associação de Atletismo de Vila Real, com o apoio do Município de Vila Real, que tem sido realizado no mês de junho.

Depois do sucesso das edições anteriores, esta V edição realiza-se no dia 9 de junho, e a organização entendeu premiar os melhores atletas do concelho, que tem participado em grande número nesta atividade.

Este evento acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 750.00€, à organização do evento (Associação de Atletismo de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Comparticipação a eventos relevantes para o Concelho (136/2018)”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2129, no projeto PAM nº 136/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Voto de Louvor**

**- Akademia de Karaté de Vila Real e ao atleta Pedro Azevedo**

----- **31.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“No passado fim-de-semana realizou-se o Campeonato Nacional de Karaté Infantil, Iniciado e Juvenil na Póvoa de Varzim.

Esta foi a ultima prova oficial do calendário da Federação Nacional de Karaté, que contou com os melhores atletas apurados das diferentes regiões do país e ilhas.

A Akademia de karaté de Vila Real esteve presente com 5 atletas apurados e com excelente eficácia, visto ter conseguido 4 pódios, um Vice-campeão Nacional e três terceiros lugares.

Na categoria de Juvenil -50kg, Pedro Azevedo numa performance de grande nível levou de vencida todos os seus adversários o que demonstra o excelente nível técnico-tático

deste atleta, chegando à final com mérito próprio. Na final esteve muito bem e sagrou-se Vice-Campeão Nacional.

Pedro Pereira que na disciplina da Kata e Kumite conseguiu duas vezes o 3º lugar bem como o Diogo Santos conseguiu mais um pódio de 3º Lugar.

Todos estes atletas demonstraram um excelente sentido técnico-tático, humildade e respeito pelos adversários, o que enaltece o trabalho desenvolvido na Akademia de Karaté de Vila Real, que demonstra que não é só uma escola que valoriza os aspetos desportivos mas também sociais e humanos, valores que devem acompanhar a formação dos atletas, elevando e dignificando toda a família AKVR.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor a **Akademia de Karaté de Vila Real**, pelo fomento e desenvolvimento da modalidade, aos seus atletas em geral e ao atleta **Pedro Azevedo** pelo título de Vice - Campeão Nacional Júnior -50 Kg, incentivando-o a prosseguir a sua atividade desportiva”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Voto de Louvor

- CCR Arrabães e ao atleta Alexandre Queirós

----- **32.** – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“O Campeonato Nacional Individual de Cadetes, Sub21 e Veteranos realizou-se nos dias 19 e 20 de maio, no Pavilhão Municipal da Torre da Marinha (Seixal), com a presença de 261 atletas dos três escalões (65 femininos e 196 masculinos). A competição foi disputada nas vertentes de Singulares, Pares e Pares Mistos.

O CCR Arrabães esteve presente com 3 atletas no escalão Cadetes e um no escalão Sub-21, conquistando um **Vice-campeão Nacional Individual** e um **Vice – Campeão pares Masculinos no escalão cadetes.**

O jovem Vilarealense **Alexandre Queirós** fez uma belíssima prova, conquistando os títulos de **Vice – Campeão Nacional Individual de Cadetes** e **Vice – Campeão Nacional de pares masculinos, do mesmo escalão.**

Os atletas presentes conquistaram mais um grande resultado para o Ténis de Mesa do nosso Concelho confirmando todo o talento destes jovens atletas vila-realenses e dedicação à modalidade.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao **CCR Arrabães**, pelo fomento e desenvolvimento da modalidade, aos seus atletas em geral e ao atleta **Alexandre Queirós** pelos títulos de **Vice - Campeão Nacional Individual de Cadetes e Vice – Campeão Nacional de pares masculinos Cadetes**, incentivando-o a prosseguir a sua atividade desportiva”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Voto de Louvor

- Alexandre Ribas

----- 33. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“O Atleta do Ginásio Clube Vila Real, Alexandre Ribas, esteve em representação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, no Campeonato Nacional Universitário de Piscina Longa, realizado no dia 27 de maio no Complexo Olímpico de Coimbra.

Alexandre Ribas foi a figura de maior destaque na comitiva em representação da universidade, ao sagrar-se Campeão Nacional Universitário na prova de 50 metros Livres, com a marca de 24.46, repetindo assim o título conquistado na época passada.

Pelo exposto, proponho que a Exma. Câmara exare em ata um Voto de Louvor ao atleta Alexandre Ribas, pela conquista do título de Campeão Nacional Universitário, incentivando-o a prosseguir a sua atividade desportiva”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- Apoio Financeiro – Lua de Alecrim – Dia a Brincar

----- 34. - Presente à reunião informação da Divisão de Educação Desporto e Juventude do seguinte teor:

1. No próximo dia 28 de maio, Dia Internacional do Brincar vai decorrer, nos Jardins da Vila Velha, entre as 16:00h e as 19:00h, a terceira edição do “Dia a Brincar”.
2. A Associação Lua de Alecrim pretende dar continuidade ao que sucedeu nos anos anteriores, organizando novamente o evento. Dado que nas edições anteriores houve uma grande adesão do público e reações muito positivas, nesta terceira edição, pretendem celebrar o Brincar na Rua.
3. Nas edições anteriores, foram atribuídos os seguintes apoios financeiros:
  - no ano 2016: 500,00€,
  - no ano 2017: 1.550,00€.
4. Para a concretização das atividades previstas, para o presente ano, a Associação calcula gastar cerca de 1.550,00€”.

Por Despacho de 24/05/2018 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião da Câmara Municipal, propondo um apoio de 1200€”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2184, no projeto PAM nº 155/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- **Abambres CUP**

- **Atribuição de subsídio**

----- 35. – Presente à reunião proposta do Vereador José Maria Magalhães do seguinte teor:

“O Abambres SC e a Associação Juventude de Abambres (AJA), com o apoio do Município de Vila Real, vão levar a efeito mais uma edição da ABAMBRES CUP, que vai decorrer nos dias 3, 9 e 10 de junho, no Complexo Desportivo D. Maria de Lurdes do Amaral. É a Festa do Futebol Juvenil que o Abambres SC vem levando a efeito no mês das Festa da Cidade de Vila Real. Estarão presentes 48 equipas, cerca de 700 atletas e 150 Treinadores/Diretores, distribuídos pelos escalões de Sub 9, Sub 10, Sub 11, Sub12 e Sub 13.

Depois do sucesso das edições anteriores, espera-se novamente um grande evento desportivo do concelho e da região.

Este evento acarreta muitas despesas e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.000.00€, à organização do evento (Abambres Sport Club), a fim de minimizar os custos da referida ação. O valor em causa deve sair da rubrica: Comparticipação a eventos relevantes para o Concelho (136/2018)”.  
  


Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2257, no projeto PAM nº 136/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

## SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

### - Realização da Feira de St. António

### - Pedido de apoio

----- **36.** - Presente à reunião officio da Associação de Festas de Lordelo, Lorfest, registado sob o nº 2317, datado de 15/05/2018 do seguinte teor:

“A Associação de Festas de Lordelo, vem por este meio solicitar a V. Exa., apoio para a realização da Feira de Santo António que, como de costume, integrará as Festas da Cidade e se irá realizar em Lordelo no dia 13 de junho do presente ano.

O apoio pretendido tem como objetivo a realização das tradicionais corridas de cavalos e a criação de condições mínimas para os feirantes e visitantes, e prende-se com o seguinte:

- Atribuição de um subsídio no valor de 1600€ para prémios das corridas de cavalos;
- Atribuição de 10 troféus para as corridas de cavalos;
- 12 Grades metálicas para delimitação de zonas interditas à circulação e criação de zonas de segurança para as corridas de cavalos;

- Criação de pontos de abastecimento de água para os feirantes;
- Disponibilização de serviços de limpeza nas instalações sanitárias durante todo o dia;
- Empréstimo de dois meios palcos para entrega de troféus;
- 25 m de vedação em grades Bekaert para a criação de local de refeição para representantes e convidados da Câmara Municipal de Vila Real;
- Cedência do Veterinário Municipal e respetiva equipa para o licenciamento e realização da Feira do Gado”.

Em 15/05/2018 o Vereador Carlos Silva emitiu o seguinte Despacho:

“Ao DAF para providenciar o apoio à realização da feira nos mesmos montantes do ano anterior. À Dr.ª Ana Daniela Alves para, junto dos serviços respetivos, providenciar os troféus solicitados, e junto da JF de Lordelo, providenciar a limpeza do recinto. Ao Dr. Faria para enquadrar esta atividade na normal atividade do serviço, sendo, como acordado, uma das feiras anuais cujos encargos com os colaboradores municipais afetos a esta atividade deverão ser suportados pelo município”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2044, no projeto PAM nº 186/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o apoio à Associação de Festas nos termos solicitados e autorizar a comparticipação financeira de 1.500 €, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- **Associação de Criadores de Maronês**

- **Atribuição de subsídio**

----- 37. – Presente à reunião proposta do Vereador Carlos Silva do seguinte teor:

“A Associação de Criadores de Maronês, realiza no próximo dia 13 de junho a “Feira de Gado de Sto. António e Concurso Nacional de Gado Maronês”, atividade inserida nas Festas da Cidade 2018.

De referir, que a pecuária é uma das mais velhas profissões conhecidas, na qual revemos múltiplas centenas de anos de trabalho árduo dos nossos antepassados, pelo que a tornaram numa parte integrante e responsável à nossa comodidade.

Considerando toda a sua importância, e em virtude de pertencer a um setor de atividade de elevada vulnerabilidade pela exposição aos fenómenos naturais de que frequentemente é alvo.

Neste sentido, e face a pertinência do evento em questão, proponho à Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de **5,750 €** para apoiar a organização do certame, tendo consciência que desta forma estaremos todos a contribuir para a afirmação da marca “Vila Real”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2185, no projeto PAM nº 186/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Contrato de Cedência

- Obra de João Dixo

----- **38.** – Presente à reunião o Contrato de Cedência da obra de João Dixo a celebrar com esta Câmara Municipal e António Machado, na qualidade de proprietário e emprestador.

### CONTRATO DE CEDÊNCIA

António Machado, na qualidade de proprietário e emprestador;

E

A Câmara Municipal de Vila Real, com sede na Avenida Carvalho Araújo, nº 1, 5000-657 Vila Real, representada pela sua Vice-Presidente, Eugénia Almeida, na condição de entidade recetora (através do Museu da Vila Velha);

Celebram o presente contrato que será regido pelas seguintes cláusulas:

## **“1. OBJETO DO CONTRATO**

O prestador acorda em ceder temporariamente a obra de João Dixo identificada na ficha JD235 (anexa a este contrato), que se destina a figurar na exposição “João Dixo: Exposição cancelada”, a ter lugar no Museu da Vila Velha, Rua de Trás-os-Muros, 5000 – 657 Vila Real, tel. 259303320, e e-mail mvv @cm-vilareal.pt.

A referida exposição terá lugar nas seguintes datas: inauguração a 20 de maio e encerramento a 02 de setembro de 2018.

## **2. DURAÇÃO DO CONTRATO**

Para o propósito acima referido, o período de duração da cedência em causa será de 5 meses e 28 dias e decorrerá de 02 de abril a 30 de setembro de 2018.

## **3. ORGANIZADORES E FINANCIADORES**

O organizador e financiador da exposição é o Museu da Vila Velha (Câmara Municipal de Vila Real), que assegura as despesas relacionadas com a montagem e a manutenção da exposição e a segurança nas salas de exposição, bem como com a recolha, a embalagem e desembalagem das peças na origem e no destino, transporte e seguro.

## **4. EXPOSIÇÃO DAS PEÇAS**

A entidade recetora da exposição deverá assegurar, nas salas de exposição, nas reservas e áreas de depósito das peças, as necessárias condições de segurança e de conservação das peças.

## **5. SEGURO**

O valor de seguro da peça cedida deverá ser indicado pelo prestador, para efeitos de emissão da apólice de seguro de transporte e de estadia.

O seguro pego a pego é assegurado pelo Museu da Vila Velha (Câmara Municipal).

## **6. PUBLICAÇÕES**

A produção do catálogo ou de qualquer material gráfico, designadamente cartazes, convites, desdobráveis, roteiros ou outros, realizados para a exposição em questão é da responsabilidade do Museu da Vila Velha

Os textos que integram o catálogo ou qualquer material gráfico produzido para a exposição em questão serão da responsabilidade do Museu da Vila Velha e de Paula Pinto, curadora da exposição.

As imagens que integram o catálogo ou qualquer material gráfico produzido para a exposição em questão serão da responsabilidade do Museu da Vila Velha, sendo indicada a sua proveniência quando cedidas pelo prestador.



## 7. CANCELAMENTO DA EXPOSIÇÃO

Quando por razões de força maior, designadamente acontecimentos imprevistos e imprevisíveis, uma das instituições se encontrar na contingência de cancelar a exposição, essa responsabilidade não poderá ser imputada a nenhuma das partes”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Contrato de Cedência.**-----

- Paróquia da Sé/S. Dinis

- Pedido de apoio para os concertos de 2018

----- 39. – Presente à reunião ofício da Fábrica da Igreja Paroquial da Sé/S. Dinis registado sob o nº 20319, datado de 30/11/2017, do seguinte teor:

“No seguimento do ano anterior, a Vigararia da Cultura da Diocese de Vila Real e a Paróquia da Sé pretendem dar continuidade em 2018 ao Ciclo Internacional de Concertos do Órgão Sinfónico, cujo impacto nacional e internacional é notório.

Neste ano de 2018 pretendemos organizar os seguintes concertos:

- concertos mensais do órgão sinfónico com as datas constantes do programa que segue em anexo.

Para que estes eventos se tornem possíveis e tendo em conta a parceria com o Município a que V. Exa. preside, solicitamos uma verba no valor de 18.500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros) para fazer face aos custos associados ao organista, ao afinador e à organização dos referidos concertos para o ano de 2018”.

Em 29/05/2018 a **Vereadora Eugénia Almeida** emitiu o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara proponho a atribuição de 5000 euros. Dada a relevância do projeto a rubrica de cabimentação a enquadrar será 2018/A/100 – Projetos relevantes para o concelho”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2239, no projeto PAM nº 100/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- II Feira Medieval de Constantim**

**- Pedido de apoio**

----- **40.** – Presente à reunião ofício da Associação Desportiva e Cultural de Constantim registado sob o nº 1915, datado de 06/02/2018, do seguinte teor:

“Exmo. Sr. vimos por este meio solicitar o vosso apoio para a concretização da III Feira Medieval de Constantim, integrada nas festividades em honra de Santa Bárbara e do Mártir São Sebastião, que decorrerá nos dias 27 e 28 de julho do presente ano.

Segue em anexo o projeto por nós apresentado para a referida feira”.

Em 29/05/2018 a **Vereadora Eugénia Almeida** emitiu o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara proponho a atribuição de 4 000 euros. Dada a relevância do projeto a rubrica de cabimentação a enquadrar será 2018/A/100 – Projetos relevantes para o concelho”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2240, no projeto PAM nº 100/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta de atribuição da comparticipação financeira de 4.000 €, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- XXVIII Cursos Internacionais da Música da Casa de Mateus**

**- Pedido de apoio**

----- **41.** – Presente à reunião ofício da Casa de Mateus registado sob o nº 4084, datado de 09/03/2018, do seguinte teor:

“Como tivemos já o prazer de informar, a Fundação da Casa de Mateus irá retomar, no próximo mês de agosto, os Cursos internacionais de Música, iniciados em 1978, e que se firmaram entre mais os prestigiados da Europa. Este recomeço conta com a Direção Artística e Pedagógica de Ricardo Bernardes e de António Carrilho, respetivamente, e

reúne grandes nomes, entre professores das edições anteriores e ex-aluno, hoje com brilhantes carreiras internacionais. A conferência de abertura será da responsabilidade do Professor Rui Vieira Nery e no âmbito do curso está prevista a realização de alguns concertos em Mateus e noutros locais, que ainda não estão definidos, mas que tenham disponibilidade para esse acolhimento.

Gostaríamos de trazer ao conhecimento de V. Exa. que a reedição dos Cursos Internacionais de Música tem um custo bastante significativo e que seremos obrigados a repercutir no custo das inscrições. O projeto tem um orçamento global provisional de 35000€ e o valor das propinas será de 480€, a que irão acrescer os custos de estadia e alimentação para cada inscrito. Estamos conscientes de que este valor poderá ser elevado, para muitos dos potenciais candidatos, contudo a realidade é que mesmo que se contabilizem 50 inscrições, o que será um resultado excelente, o valor das inscrições não irá colmatar a totalidade dos custos previstos, pelo que nos é difícil apresentar um valor mais baixo, tendo-nos pautado por um valor de inscrição, ainda assim, inferior ao que é praticado noutros países. Por esse motivo, dirigimo-nos à Câmara a que V. Exa. preside, sugerindo a possibilidade de concessão de algum tipo de apoio,- total ou parcial- para alguns dos participantes, permitindo a inscrição de jovens que de outro modo podem não conseguir fazer-lo. Esse apoio poderia corresponder ao valor de 10 inscrições. Teríamos, também, muito gosto em que se pudesse propor um concerto financiado pela Câmara no Concelho de Vila Real num local à vossa escolha. Tendo em conta que não haverá necessidade do pagamento de viagens e estadias para os músicos docentes, o custo deste espetáculo suplementar não ultrapassará o valor de 3000€.

Gostaríamos, ainda, de poder contar com o apoio da Autarquia no sentido da cedência de viatura (s) para o transporte dos alunos inscritos de Vila Real para a Casa de Mateus e o seu regresso à cidade.

Com esta iniciativa pretendemos reatar com um dos pontos fortes das atividades da Fundação da Casa de Mateus, num novo contexto, que existe agora em Vila Real, um Conservatório Regional de Música.

Consideramos que os Cursos Internacionais de Música são uma excelente oportunidade para a Região, na medida em que a presença de conceituados nomes da música antiga e barroca pode beneficiar, de forma direta, a formação dos seus jovens músicos, bem como, proporcionar oferta musical de qualidade ao grande público através dos concertos, e ainda do prestígio inerente ao evento e do regresso de Vila Real ao

calendário dos festivais de música barroca da Europa. Por todos estes motivos seria para nós particularmente encorajador o apoio da Câmara Municipal de Vila Real.

Com esta carta segue a proposta de concerto, o programa dos cursos e o cartaz de divulgação, no qual, obviamente, acrescentaremos o logotipo da CMVR e de todas as entidades que nos vierem a apoiar”.

Em 08/03/2018 o Senhor **Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:

“Exma. Sr. Vereadora Eugénia Almeida. Penso que esta atividade é de enorme importância para Vila Real”.

Em 29/05/2018 a **Vereadora Eugénia Almeida** emitiu o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara proponho a atribuição de 4 000 euros. Dada a relevância do projeto a rubrica de cabimentação a enquadrar será 2018/A/100 – Projetos relevantes para o concelho”.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2241, no projeto PAM nº 100/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Marchas Populares de Santo António 2018**

**- Transferência de verba para Associação de Pais do Agrupamento de Escolas Diogo Cão**

----- **42.** – Presente à reunião email do Agrupamento de Escolas Diogo Cão, datado de 30/05/2018 do seguinte teor:

“Tendo em consideração a parceria com a Associação de Pais do Agrupamento de Escolas Diogo Cão no projeto das Marchas Populares de dia 12 de junho, solicitamos a Vª Exª se digne autorizar a transferência da verba disponibilizada para a referida Associação”.

Por Despacho de 01/06/2018 o Vereador José Maria Magalhães remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.

Esta proposta tem cabimento orçamental nº 2296, no projeto PAM nº 86/2018, com a classificação económica 040701.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a comparticipação financeira de 1 500 €, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

**- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião**

----- 43. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H30. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA POR ECONÔMICA			Página: 1	
MUNICÍPIO DE VILA REAL		MODIFICAÇÃO NUMERO: 3	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO 2018/05/25	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	DESPESAS COM O PESSOAL	4.195.385,00	56.500,00	56.500,00	4.195.385,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	4.166.985,00	55.000,00	56.500,00	4.165.485,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABAHO	4.124.180,00		56.500,00	4.067.680,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	4.124.180,00		56.500,00	4.067.680,00	
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	42.805,00	55.000,00		97.805,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	28.400,00	1.500,00		29.900,00	
010204	AJUDAS DE CUSTO	28.400,00	1.500,00		29.900,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	9.322.132,11	61.390,00	199.140,00	9.184.382,11	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	389.640,00	3.170,00		392.810,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	80.440,00	50,00		80.490,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	9.300,00	100,00		9.400,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	29.470,00	100,00		29.570,00	
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	40.440,00	100,00		40.540,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	40.650,00	100,00		40.750,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	43.300,00	1.050,00		44.350,00	
020121	OUTROS BENS	146.040,00	1.670,00		147.710,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	8.932.492,11	58.220,00	199.140,00	8.791.572,11	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	984.200,00	2.000,00		986.200,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	147.000,00	400,00		147.400,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	289.730,00	12.550,00		302.280,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	210.120,00	21.660,00		231.780,00	
020210	TRANSPORTES	1.529.550,00	1.320,00		1.530.870,00	
020212	SEGUROS	109.150,00	250,00		109.400,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	84.820,00	2.580,00		87.400,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	745.442,11	5.010,00		750.452,11	
020215	FORMAÇÃO	94.850,00	5.950,00		100.800,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	162.950,00	1.200,00		164.150,00	
020217	PUBLICIDADE	418.550,00	4.550,00		423.100,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	1.191.600,00	200,00	117.950,00	1.073.850,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	2.964.530,00	550,00	81.190,00	2.883.890,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.298.840,00	126.700,00	2.800,00	2.422.740,00	
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	144.200,00	3.000,00	2.800,00	144.400,00	
040301	ESTADO	76.700,00	3.000,00		79.700,00	
040305	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	67.500,00		2.800,00	64.700,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.928.650,00	122.700,00		2.051.350,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.928.650,00	122.700,00		2.051.350,00	
0408	FAMÍLIAS	225.990,00	1.000,00		226.990,00	
040802	OUTRAS	225.990,00	1.000,00		226.990,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	225.990,00	1.000,00		226.990,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	354.650,00	13.850,00		368.500,00	
0602	DIVERSAS	354.650,00	13.850,00		368.500,00	
060203	OUTRAS	354.650,00	13.850,00		368.500,00	
06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	9.950,00	250,00		10.200,00	
06020305	OUTRAS	344.700,00	13.600,00		358.300,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6.911.165,00	50.200,00	50.200,00	6.911.165,00	
0701	INVESTIMENTOS	6.911.165,00	50.200,00	50.200,00	6.911.165,00	
070103	EDIFÍCIOS	251.600,00	13.500,00		265.100,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	210.900,00	13.000,00		223.900,00	
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	40.700,00	500,00		41.200,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	6.282.745,00	18.100,00	50.200,00	6.250.645,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	5.469.845,00	10.600,00		5.480.445,00	
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	60.900,00	7.500,00		68.400,00	
07010408	VIAÇÃO RURAL	752.000,00		50.200,00	701.800,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	317.320,00	14.300,00		331.620,00	
07011002	OUTRO	317.320,00	14.300,00		331.620,00	
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	21.900,00	500,00		22.400,00	

*Assinatura*

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA POR ECONÓMICA				Página: 2
MUNICÍPIO DE VILA REAL		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 3	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NÚMERO 2	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO 2018/05/18
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	37.600,00	3.800,00		41.400,00	
TOTAL ...		23.082.172,11	308.640,00	308.640,00	23.082.172,11	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...		16.171.007,11	258.440,00	258.440,00	16.171.007,11	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		6.911.165,00	50.200,00	50.200,00	6.911.165,00	

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 10 de Maio de 2018

*[Assinatura]*

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Arquiteto*  
*Arquiteto*

ENTIDADE  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 DO ANO CONTABILÍSTICO : 2018  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 2

DATA DE APROVAÇÃO 2018/05/16

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR DEBILITADO DE ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANUAL				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (variação +/-)				DOTAÇÃO SETIMANAL					
						ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			
						TOTAL	DEZEMBRO	JÃO DEZEMBRO		DEZEMBRO	JÃO DEZEMBRO	2019		SEQUENTES	TOTAL	DEZEMBRO	JÃO DEZEMBRO	2019	SEQUENTES
1.		PONTOES GERAIS				51.000,00	51.000,00				13.000,00				64.000,00	64.000,00			
1.1.		SERVICOS GERAIS DE ADMINISTRACAO PUBLICA				51.000,00	51.000,00				13.000,00				64.000,00	64.000,00			
1.1.1.		ADMINISTRACAO GERAL				51.000,00	51.000,00				13.000,00				64.000,00	64.000,00			
1.1.1.2.		SERVICOS GERAIS INDUSTRIAIS				51.000,00	51.000,00				13.000,00				64.000,00	64.000,00			
1.1.1.2.01	2018 I 8	RECONSTRUCAO DO BLOCO DESE - NOVA REDECAO		02	0701001	51.000,00	51.000,00				13.000,00				64.000,00	64.000,00			
2.		PONTOES SOCIAIS				2.430.050,00	2.065.550,00	430.500,00	3.050.000,00	-25.700,00					2.412.350,00	1.979.050,00	432.500,00	1.150.000,00	1.900.000,00
2.1.		EDUCACAO				33.500,00	1.000,00	32.500,00	33.500,00	400,00					33.900,00	1.400,00	32.500,00	1.000,00	32.500,00
2.1.1.		ENSINO MEO SUPERIOR				33.500,00	1.000,00	32.500,00	33.500,00	400,00					33.900,00	1.400,00	32.500,00	1.000,00	32.500,00
2.1.1.2.		1º CICLO DO ENSINO BASICO				33.500,00	1.000,00	32.500,00	33.500,00	400,00					33.900,00	1.400,00	32.500,00	1.000,00	32.500,00
2.1.1.2.01	2018 I 16	ADQUISICAO/RECONSTRUCAO DOS SISTEMAS DE AQUECIMENTO EM ESCOLAS DO ENSINO BASICO I				33.500,00		33.500,00	33.500,00						33.900,00		32.500,00		32.500,00
2.1.1.2.01	2018 I 16			03	07011002		500,00			400,00						900,00			
2.1.1.2.01	2018 I 16			03	070112		500,00									500,00			
2.4.		MANUTENCAO E SERVIÇOS PELAATIVOS				2.364.000,00	1.964.000,00	400.000,00	2.950.000,00	-32.200,00					2.327.600,00	1.927.600,00	400.000,00	1.050.000,00	1.900.000,00
2.4.2.		CONSERVACAO DO PATRIMONIO HEREDITARIO URBANO				2.327.500,00	1.927.500,00	400.000,00	2.950.000,00	-30.300,00					2.289.200,00	1.889.200,00	400.000,00	1.050.000,00	1.900.000,00
2.4.2.2.		QUALIFICACAO DA REDE DE BARRIOCELAS				895.300,00			100.000,00						905.300,00				100.000,00
2.4.2.2.02	2018 I 14			02	0701001		807.300,00			10.000,00						817.300,00			
2.4.2.2.02	2018 I 14			02	070101		8.000,00									8.000,00			
2.4.2.2.12	2018 I 30	PLANO DE REABILITACAO E CONSERVACAO DE ARRABOIMENOS E OBRAS COMPLEMENTARES NA CIDADE				917.900,00		250.000,00	2.250.000,00						915.200,00		250.000,00	750.000,00	1.500.000,00
2.4.2.2.12	2018 I 30			02	070112					1.300,00						1.300,00			
2.4.2.2.12	2018 I 30			02	07010001		667.900,00									667.900,00			
2.4.2.2.13	2018 I 39	PLANO DE REABILITACAO E CONSERVACAO DE ARRABOIMENOS E OBRAS COMPLEMENTARES NAS BARRAS URBANAS				519.300,00		150.000,00	600.000,00						464.100,00		150.000,00	200.000,00	400.000,00
2.4.2.2.13	2018 I 39			03	0701000		302.300,00			-50.200,00						312.100,00			
2.4.2.2.13	2018 I 39			02	07010013		2.000,00									2.000,00			
2.4.5.		MANUTENCAO DO BEM MATERIAIS E CONSERVACAO DE BARRIOCELAS URBANAS				37.300,00	37.300,00			1.100,00					38.400,00	38.400,00			
2.4.6.3.		RELAÇAO TURISTAS				37.300,00	37.300,00			1.100,00					38.400,00	38.400,00			
2.4.6.3.03	2018 I 43	PROJETOS E ENTRA-ESTRUTURAS DE PARQUES E JARDINS				37.300,00									37.300,00				
2.4.6.3.03	2018 I 43			02	070112					1.100,00						1.100,00			
2.4.6.3.03	2018 I 43			02	07011002		25.050,00									25.050,00			
2.4.6.3.03	2018 I 43			02	070115		12.250,00									12.250,00			
2.5.		SERVICOS GERAIS RECREATIVOS E TERAPICOOS				39.750,00	39.750,00		100.000,00	11.100,00					50.850,00	50.850,00			100.000,00
2.5.1.		CANALIZACAO				15.150,00	15.150,00			1.400,00					16.550,00	16.550,00			
2.5.1.01	2018 I 47	RECONSTRUCAO/REABILITACAO DE BLOCOES CULTURAIS				15.150,00									15.150,00				
2.5.1.01	2018 I 47			02	070112		5.150,00			1.400,00						6.550,00			
2.5.1.01	2018 I 47			02	0701001		100,00									100,00			
2.5.1.03	2018 I 47			02	070109		5.000,00									5.000,00			
2.5.1.01	2018 I 47			02	07011002		4.000,00									4.000,00			
2.5.1.01	2018 I 47			02	070113		300,00									300,00			
2.5.1.01	2018 I 47			02	070115		200,00									200,00			
2.5.2.		DESPORTO, RECREIO E SAUDE				24.600,00	24.600,00		100.000,00	9.700,00					34.300,00	34.300,00			100.000,00
2.5.2.05	2018 I 53	CONSERVACAO E CRIACAO DE EQUIPAMENTOS DE POLIVALENTES DESPORTIVOS				24.600,00			100.000,00						34.300,00				100.000,00

*Arquiteto*

*Amant*  
*Amant*

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

RESOLUÇÃO NÚMERO : 1 DO ANO CONTÁBILÍSTICO: 2018  
AUTORIZAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS PERÍODO: 2

DATA DE APROVAÇÃO 2018/05/10

OBJETIVO / PROGRAMA / SUBPROGRAMA / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			RENTALIZAÇÕES ORÇAMENTAIS (REALIZADO +/-)				DOTAÇÃO SUPOSTA					
						ANO DE CURSO			ANO DE CURSO			ANOS SUPOSTOS		ANO DE CURSO			ANOS SUPOSTOS	
						TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2019	SUPOSTOS	TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2019	SUPOSTOS	
				TRANSFERTAS		2.409.050,00	2.031.500,00	432.500,00	3.056.000,00	-21.400,00			2.476.350,00	2.009.550,00	432.500,00	1.150.000,00	1.500.000,00	
2.5.2.	05	2018 I 53		02 07010406			24.000,00			7.500,00				32.100,00				
2.5.2.	05	2018 I 53		02 07010402						2.200,00				2.200,00				
3.						970.200,00	150.200,00	650.000,00		12.700,00			982.900,00	132.900,00	650.000,00			
3.3.						179.500,00	79.500,00	100.000,00		12.200,00			191.700,00	91.700,00	100.000,00			
3.3.1.						179.500,00	79.500,00	100.000,00		12.200,00			191.700,00	91.700,00	100.000,00			
3.3.1.1.						179.500,00	79.500,00	100.000,00		12.200,00			191.700,00	91.700,00	100.000,00			
3.3.1.1.2.	02	2018 I 64		02 07010402		116.700,00	16.700,00	100.000,00		11.700,00			128.400,00	28.400,00	100.000,00			
3.3.1.1.2.	03	2018 I 65				62.800,00							63.300,00					
3.3.1.1.2.	03	2018 I 65		02 070111						500,00				500,00				
3.3.1.1.2.	03	2018 I 65		02 07010413			35.000,00							35.000,00				
3.3.1.1.2.	03	2018 I 65		02 07010402			25.000,00							25.000,00				
3.3.1.1.2.	03	2018 I 65		02 070106			3.800,00							3.800,00				
3.3.1.1.2.	03	2018 I 65		02 07010402			3.000,00							3.000,00				
3.4.						790.700,00	40.700,00	750.000,00		500,00			791.200,00	41.200,00	750.000,00			
3.4.1.						790.700,00	40.700,00	750.000,00		500,00			791.200,00	41.200,00	750.000,00			
3.4.1.1.	01	2018 I 67		02 07010403		790.700,00	40.700,00	750.000,00		500,00			791.200,00	41.200,00	750.000,00			
				TOTAL ...		3.459.250,00	2.176.750,00	1.282.500,00	3.056.000,00				3.459.250,00	2.176.750,00	1.282.500,00	1.150.000,00	1.500.000,00	

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
de 10 de Maio 2018  
*Amant*

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA DEZA

MODIFICAÇÃO Nº 03 DO ANO ORÇAMENTAL - 2018

ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

NÚMERO:

2

DATA DE APROVAÇÃO 2018/05/10

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (AVALIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE					
						ANO DE CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO DE CURSO		ANOS SEQUENTES		ANO DE CURSO		ANOS SEQUENTES		
						TOTAL	DETERMINADA		NÃO DETERMINADA	SEQUENTES	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2019	SEQUENTES	TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA
				TRANSPORTE		469.160,00	376.340,00		21.000,00		24.050,00			513.210,00	400.390,00		21.000,00
2.1.1.1.1. 00	2018 A 25			03 020101			830,00								830,00		
2.1.1.1.1. 00	2018 A 25			03 020210			5.800,00								5.800,00		
2.1.1.1.1. 00	2018 A 25			03 020212			1.500,00								1.500,00		
2.1.1.1.1. 00	2018 A 25			03 020220			40.000,00								40.000,00		
2.1.1.1.1. 00	2018 A 25			03 04100201			65.500,00								65.500,00		
2.1.1.1.1. 10	2018 A 27	FORNECIMENTO DOS 21'S				56.350,00								56.350,00			
2.1.1.1.1. 10	2018 A 27			03 020203			200,00				450,00				650,00		
2.1.1.1.1. 10	2018 A 27			03 0622010199			150,00								150,00		
2.1.1.1.1. 10	2018 A 27			03 0622011001			60,00								60,00		
2.1.1.1.1. 10	2018 A 27			03 020220			300,00								300,00		
2.1.1.1.1. 10	2018 A 27			03 020219			1.100,00								1.100,00		
2.1.1.1.1. 10	2018 A 27			03 020212			750,00								750,00		
2.1.1.1.1. 10	2018 A 27			03 020201			18.990,00								18.990,00		
2.1.1.1.1. 10	2018 A 27			03 020204			8.250,00								8.250,00		
2.1.1.1.1. 10	2018 A 27			03 020205			7.500,00								7.500,00		
2.1.1.1.1. 10	2018 A 27			03 02010299			10.800,00								10.800,00		
2.1.1.1.1. 10	2018 A 27			03 020107			500,00								500,00		
2.1.1.1.1. 10	2018 A 27			03 020109			200,00								200,00		
2.1.1.1.1. 10	2018 A 27			03 020117			950,00								950,00		
2.1.1.1.1. 10	2018 A 27			03 020121			400,00								400,00		
2.1.1.1.2.		1º CURSO DO ANEXO BÂNICOS CENTRO ESCOLAR DO BOMBO				425.950,00	425.950,00				20.710,00			446.660,00	446.660,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37					85.200,00								85.200,00			
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 020117			150,00				100,00				250,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 020219			18.300,00								18.300,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 020214			9.300,00								9.300,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 020212			1.700,00								1.700,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 020216			1.500,00								1.500,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 05020305							11.600,00				11.600,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 020119			250,00								250,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 020121			500,00								500,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 020201			36.600,00								36.600,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 020202			200,00								200,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 020203			12.400,00								12.400,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 020209			500,00								500,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 0622010001			60,00								60,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 04100201			400,00								400,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 020220			1.200,00								1.200,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 0622010199			150,00								150,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 020101			20,00								20,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 020107			300,00								300,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 020108			150,00								150,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 020109			150,00								150,00		
2.1.1.1.2. 16	2018 A 37			03 020114			850,00								850,00		
2.1.1.1.2. 17	2018 A 38	CENTRO ESCOLAR BRANCO DE NEVES				61.850,00								61.850,00			
2.1.1.1.2. 17	2018 A 38			03 04100201			700,00				250,00				950,00		
2.1.1.1.2. 17	2018 A 38			03 0622011001			50,00								50,00		
2.1.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020219			21.400,00								21.400,00		
2.1.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020214			2.800,00								2.800,00		
2.1.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020212			1.300,00								1.300,00		
2.1.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020210			1.500,00								1.500,00		
2.1.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020117			750,00								750,00		
2.1.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020121			500,00								500,00		
2.1.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020201			29.250,00								29.250,00		
2.1.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020203			1.700,00								1.700,00		
2.1.1.1.2. 17	2018 A 38			03 020209			500,00								500,00		
2.1.1.1.2. 17	2018 A 38			03 06220110199			150,00								150,00		

MUNICÍPIO DE VILA REAL

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 2018 CONTABILÍSTICO- 2018

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO 2018/05/10

ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

2

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (REALIZAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO CORRENTE					
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO				ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE			
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	SEGUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	SEGUINTE	
				TRANSFERE		686.640,00	686.590,00		21.800,00	36.450,00				723.090,00	723.040,00		21.000,00	
2.1.1.2. 17	2018 A 38	CENTRO ESCOLAR DA BARROEIRA		03 020101			100,00								100,00			
2.1.1.2. 17	2018 A 38		03 020107		300,00										300,00			
2.1.1.2. 17	2018 A 38		03 020108		150,00										150,00			
2.1.1.2. 17	2018 A 38		03 020109		50,00										50,00			
2.1.1.2. 17	2018 A 38		03 020114		450,00										450,00			
2.1.1.2. 18	2018 A 39				TRANSFERE		32.790,00								32.790,00			
2.1.1.2. 16	2018 A 39				03 020119						50,00					50,00		
2.1.1.2. 16	2018 A 39				03 04020001			2.400,00								2.400,00		
2.1.1.2. 16	2018 A 39				03 020220			100,00								100,00		
2.1.1.2. 16	2018 A 39				03 020219			1.800,00								1.800,00		
2.1.1.2. 16	2018 A 39				03 020212			2.850,00								2.850,00		
2.1.1.2. 16	2018 A 39				03 020210			1.500,00								1.500,00		
2.1.1.2. 16	2018 A 39				03 020121			500,00								500,00		
2.1.1.2. 16	2018 A 39				03 020201			23.100,00								23.100,00		
2.1.1.2. 16	2018 A 39				03 020202			50,00								50,00		
2.1.1.2. 16	2018 A 39				03 020203			500,00								500,00		
2.1.1.2. 16	2018 A 39				03 020205			500,00								500,00		
2.1.1.2. 16	2018 A 39				03 0502010001			50,00								50,00		
2.1.1.2. 16	2018 A 39				03 0502010099			150,00								150,00		
2.1.1.2. 16	2018 A 39			03 020101			120,00								120,00			
2.1.1.2. 16	2018 A 39			03 020107			300,00								300,00			
2.1.1.2. 16	2018 A 39			03 020106			150,00								150,00			
2.1.1.2. 16	2018 A 39			03 020105			50,00								50,00			
2.1.1.2. 16	2018 A 39			03 020117			270,00								270,00			
2.1.1.2. 19	2018 A 40	CENTRO ESCOLAR DAS ÁREAS		TRANSFERE		57.560,00								57.560,00				
2.1.1.2. 19	2018 A 40				03 020201			33.850,00			2.000,00					35.850,00		
2.1.1.2. 19	2018 A 40				03 020203			500,00			6.000,00					6.500,00		
2.1.1.2. 19	2018 A 40				03 0502010099			150,00								150,00		
2.1.1.2. 19	2018 A 40				03 0502010001			110,00								110,00		
2.1.1.2. 19	2018 A 40				03 04000301			10.400,00								10.400,00		
2.1.1.2. 19	2018 A 40				03 020219			7.800,00								7.800,00		
2.1.1.2. 19	2018 A 40				03 020117			50,00								50,00		
2.1.1.2. 19	2018 A 40				03 020121			500,00								500,00		
2.1.1.2. 19	2018 A 40				03 020209			500,00								500,00		
2.1.1.2. 19	2018 A 40				03 020210			1.500,00								1.500,00		
2.1.1.2. 19	2018 A 40				03 020212			2.000,00								2.000,00		
2.1.1.2. 19	2018 A 40				03 020214						210,00					210,00		
2.1.1.2. 19	2018 A 40				03 020101			50,00								50,00		
2.1.1.2. 19	2018 A 40				03 020107			300,00								300,00		
2.1.1.2. 19	2018 A 40				03 020108			150,00								150,00		
2.1.1.2. 19	2018 A 40				03 020109			50,00								50,00		
2.1.1.2. 19	2018 A 40				03 020114			50,00								50,00		
2.1.1.2. 20	2018 A 41		CENTRO ESCOLAR DO BAIRRO DE S. VICENTE PAULA		TRANSFERE		42.370,00								42.370,00			
2.1.1.2. 20	2018 A 41				03 020101			50,00			50,00					100,00		
2.1.1.2. 20	2018 A 41				03 020219			1.000,00								1.000,00		
2.1.1.2. 20	2018 A 41				03 020119			300,00								300,00		
2.1.1.2. 20	2018 A 41				03 020201			29.250,00								29.250,00		
2.1.1.2. 20	2018 A 41				03 020203			500,00								500,00		
2.1.1.2. 20	2018 A 41				03 020209			1.000,00								1.000,00		
2.1.1.2. 20	2018 A 41				03 020210			500,00								500,00		
2.1.1.2. 20	2018 A 41				03 020212			1.500,00								1.500,00		
2.1.1.2. 20	2018 A 41				03 0602010101			50,00								50,00		
2.1.1.2. 20	2018 A 41				03 020220			2.700,00								2.700,00		
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 04000301			4.150,00								4.150,00			
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 020121			500,00			50,00					550,00			

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2019  
 NOME: ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES 2

DATA DE APROVAÇÃO: 2019/05/10

*Handwritten signatures and initials*

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			RECURSOS ORÇAMENTAIS (REALIZAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE				
						ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES		ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	
						TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2019
				TRANSPORTE		019.566,00	018.050,00	21.000,00	44.810,00			604.430,00	063.700,00		21.000,00		
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 048010159			150,00						150,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 070107			300,00						300,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 028108			150,00						150,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 028109			50,00						50,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 028114			70,00						70,00				
2.1.1.2. 20	2018 A 41			03 028117			50,00						50,00				
2.1.1.2. 23	2018 A 44	FORTALECIMENTO DAS UNIS				145.006,00						145.006,00					
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 028202						400,00			400,00				
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 028220			2.500,00						2.500,00				
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 028219			40.700,00						40.700,00				
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 028212			2.500,00						2.500,00				
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 028210			1.000,00						1.000,00				
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 028203			4.000,00						4.000,00				
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 028117			1.000,00						1.000,00				
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 020121			1.500,00						1.500,00				
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 030201			50.000,00						50.000,00				
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 028203			4.000,00						4.000,00				
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 028209			16.500,00						16.500,00				
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 0402010101			400,00						400,00				
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 04030201			200,00						200,00				
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 0402010199			350,00						350,00				
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 02810259			20.000,00						20.000,00				
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 028107			200,00						200,00				
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 020100			500,00						500,00				
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 020109			200,00						200,00				
2.1.1.2. 23	2018 A 44			03 028114			250,00						250,00				
2.1.2.1.		SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO				19.150,00	19.150,00			1.750,00			20.900,00				
2.1.2.1.1.		PROJETOS DE ENSINO, ATIVIDADE E OUTROS				19.150,00	19.150,00			1.750,00			20.900,00				
2.1.2.1.1.06	2018 A 55	DIVIDUALIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO				19.150,00							20.900,00				
2.1.2.1.1.06	2018 A 55			03 020114			50,00			100,00			150,00				
2.1.2.1.1.06	2018 A 55			03 020121			5.200,00			900,00			6.100,00				
2.1.2.1.1.06	2018 A 55			03 020220			100,00			200,00			300,00				
2.1.2.1.1.06	2018 A 55			03 020225			400,00			550,00			950,00				
2.1.2.1.1.06	2018 A 55			03 020200			2.000,00						2.000,00				
2.1.2.1.1.06	2018 A 55			03 020210			8.200,00						8.200,00				
2.1.2.1.1.06	2018 A 55			03 020213			1.200,00						1.200,00				
2.1.2.1.1.06	2018 A 55			03 040301			1.000,00						1.000,00				
2.1.2.1.1.06	2018 A 55			03 040701			1.000,00						1.000,00				
2.3.1.		SEGURANÇA E AÇÕES SOCIAIS				171.070,00	122.070,00	49.200,00		7.500,00			179.450,00	130.250,00	49.200,00		
2.3.1.2.		AÇÃO SOCIAL				171.070,00	122.070,00	49.200,00		7.500,00			179.450,00	130.250,00	49.200,00		
2.3.1.2.05	2018 A 61	PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL				112.000,00		49.200,00					116.100,00		49.200,00		
2.3.1.2.05	2018 A 61			02 020213						100,00			100,00				
2.3.1.2.05	2018 A 61			02 0402010199			30,00						30,00				
2.3.1.2.05	2018 A 61			02 0402010101			20,00						20,00				
2.3.1.2.05	2018 A 61			02 040701			7.700,00						7.700,00				
2.3.1.2.05	2018 A 61			02 040701			45.000,00			3.200,00			48.200,00				
2.3.1.2.05	2018 A 61			02 020106			600,00						600,00				
2.3.1.2.05	2018 A 61			02 020109			600,00						600,00				
2.3.1.2.05	2018 A 61			02 020201			1.050,00						1.050,00				
2.3.1.2.05	2018 A 61			02 020210			2.500,00						2.500,00				
2.3.1.2.05	2018 A 61			02 04030201			5.100,00						6.100,00				
2.3.1.2.11	2018 A 67	PROGRAMAS MUNICIPAIS DE APOIO À SEGURANÇA/PACIFICAÇÃO				4.050,00							4.050,00				

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials.*

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	Dotação Anterior			Modificações Orçamentais (Resolução 4- )				Dotação Superior					
						Ano em Curso			Anos Subseqüentes				Ano em Curso			Anos Subseqüentes		
						Total	Definida	Não Definida	Anos Subseqüentes	Definida	Não Definida	2019	Subseqüentes	Total	Definida	Não Definida	2019	Subseqüentes
				TRANSPORTE		1.192.260,00	1.048.216,00	89.208,00	21.008,00	50.348,00				1.152.700,00	1.016.550,00	49.208,00	21.000,00	
2.3.2.11	2010 A 67			02 028121						100,00							100,00	
2.3.2.11	2010 A 67			02 028115			50,00										50,00	
2.3.2.11	2010 A 67			02 028225			600,00										600,00	
2.3.2.11	2010 A 67			02 040701			4.800,00										4.800,00	
2.3.2.12	2010 A 68	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À SAÚDE				10.720,00								10.020,00				
2.3.2.12	2010 A 68			02 020203			550,00			100,00							650,00	
2.3.2.12	2010 A 68			02 020225			600,00										600,00	
2.3.2.12	2010 A 68			02 020216			450,00										450,00	
2.3.2.12	2010 A 68			02 040701			6.500,00										6.500,00	
2.3.2.12	2010 A 68			02 02010202			1.200,00										1.200,00	
2.3.2.12	2010 A 68			02 020100			20,00										20,00	
2.3.2.12	2010 A 68			02 020109			100,00										100,00	
2.3.2.12	2010 A 68			02 020312			500,00										500,00	
2.3.2.12	2010 A 68			02 020312			600,00										600,00	
2.3.2.15	2010 A 71	APOIO AO CDD - CENTRO CULTURAL RESPECTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO		02 040701		43.500,00	43.500,00			4.000,00				47.500,00			47.500,00	
2.4.		MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS				1.027.010,00	977.000,00	50.000,00	12.000,00	6.200,00				1.033.210,00	903.210,00	50.000,00	12.000,00	
2.4.2.		MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO				134.500,00	134.500,00		6.200,00	3.000,00				137.500,00	137.500,00		6.200,00	
2.4.2.1.		PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO				84.500,00	84.500,00		6.200,00	3.000,00				87.500,00	87.500,00		6.200,00	
2.4.2.1.07	2010 A 82	PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA				84.500,00			6.200,00					87.500,00			6.200,00	
2.4.2.1.07	2010 A 82			02 020217			1.850,00			1.000,00							2.850,00	
2.4.2.1.07	2010 A 82			02 020215			4.000,00										4.000,00	
2.4.2.1.07	2010 A 82			02 06020305			1.750,00			2.000,00							3.750,00	
2.4.2.1.07	2010 A 82			02 06020301			9.500,00										9.500,00	
2.4.2.1.07	2010 A 82			02 020225			15.000,00										15.000,00	
2.4.2.1.07	2010 A 82			02 020216			1.200,00										1.200,00	
2.4.2.1.07	2010 A 82			02 020230			6.400,00										6.400,00	
2.4.2.1.07	2010 A 82			02 020213			150,00										150,00	
2.4.2.1.07	2010 A 82			02 020214			30.400,00										30.400,00	
2.4.2.1.07	2010 A 82			02 02010001			3.500,00										3.500,00	
2.4.2.1.07	2010 A 82			02 020108			2.500,00										2.500,00	
2.4.2.1.07	2010 A 82			02 020120			100,00										100,00	
2.4.2.1.07	2010 A 82			02 020121			50,00										50,00	
2.4.2.1.07	2010 A 82			02 020209			500,00										500,00	
2.4.2.2.		MANUTENÇÃO URBANA				49.600,00	49.600,00							49.600,00			49.600,00	
2.4.2.2.14	2010 A 83	PLANO DE AÇÃO PARA EDIFÍCIOS E OBRAS DE ESTADO DE DEGRADAÇÃO OU ABANDONO				49.600,00								49.600,00				
2.4.2.2.14	2010 A 83			02 020109			36.000,00			-15.000,00							21.000,00	
2.4.2.2.14	2010 A 83			02 020225			10.500,00			15.000,00							25.500,00	
2.4.2.2.14	2010 A 83			02 020121			1.000,00										1.000,00	
2.4.2.2.14	2010 A 83			02 020214			1.500,00										1.500,00	
2.4.6.		PROTEÇÃO DE VEÍCULOS E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VERDE				892.510,00	842.510,00	50.000,00	5.000,00	3.200,00				895.710,00	845.710,00	50.000,00	5.000,00	
2.4.6.3.		MANUTENÇÃO E ENRIQUECIMENTO DE ÁREAS VERDES				526.100,00	476.100,00	50.000,00		1.100,00				527.200,00	477.200,00	50.000,00		
2.4.6.3.07	2010 A 91	MANUTENÇÃO E ENRIQUECIMENTO DE ÁREAS VERDES				526.100,00		50.000,00						527.200,00		50.000,00		
2.4.6.3.07	2010 A 91			02 020119			30.000,00			1.000,00							31.000,00	
2.4.6.3.07	2010 A 91			02 0602010139			3.550,00										3.550,00	
2.4.6.3.07	2010 A 91			02 0602010101			3.000,00										3.000,00	
2.4.6.3.07	2010 A 91			02 040305			1.500,00										1.500,00	
2.4.6.3.07	2010 A 91			02 020217						100,00							100,00	

*Handwritten signature.*

ENTRADA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 DO ANO CONTÁBILÍSTICO: 2016

NOME:

DATA DE APROVAÇÃO 2016/05/10

MUNICÍPIO DE VILA REAL

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

2

OBJETIVO / FUNÇÃO / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO +/-)				DOAÇÃO SUBSIDIADA					
						ANO DE CURSO			ANO DE CURSO		ANOS SIGUIENTES		ANO DE CURSO		ANOS SIGUIENTES			
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	ANOS SIGUIENTES	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2015	SUBSIDIADAS	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2015	SIGUIENTES
				TRANSPORTE		1.817.600,00	1.285.839,00	93.200,00	27.200,00	58.640,00					1.875.700,00	1.344.470,00	99.200,00	27.200,00
2.4.6.3. 07	2010 A 91			02	020225		465.000,00								465.000,00			
2.4.6.3. 07	2010 A 91			02	029220		9.200,00								9.200,00			
2.4.6.3. 07	2010 A 91			02	020101		5.000,00								5.000,00			
2.4.6.3. 07	2010 A 91			02	020114		3.000,00								3.000,00			
2.4.6.3. 07	2010 A 91			02	020117		2.500,00								2.500,00			
2.4.6.3. 07	2010 A 91			02	020121		6.900,00								6.900,00			
2.4.6.3. 07	2010 A 91			02	020210		1.350,00								1.350,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94	PROTEÇÃO ORÇAMENTAL				366.410,00	366.410,00		5.800,00	2.100,00				368.510,00	368.510,00			5.800,00
2.4.6.4. 02	2010 A 94	ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS VIVA				94.350,00			5.800,00					97.550,00				5.800,00
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	040305		55.000,00			-3.800,00					52.200,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	020217		700,00								700,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	020212		1.200,00								1.200,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	020210		1.200,00								1.200,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	020203		1.000,00								1.000,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	020203		1.200,00								1.200,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	020117		500,00								500,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	020113		650,00								650,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	020123		1.150,00								1.150,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	020201		17.300,00								17.300,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	020202		5.800,00								5.800,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	0502010101		60,00								60,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	0502010139		200,00								200,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	020220		800,00								800,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	020213		2.700,00								2.700,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	040000021		3.700,00								3.700,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	020101		250,00								250,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	020104		500,00								500,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	020100		300,00								300,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	020109		100,00								100,00			
2.4.6.4. 02	2010 A 94			02	020114		50,00								50,00			
2.4.6.4. 03	2010 A 95	ADMINISTRAÇÃO DA AGENCIA DE ECONOMIA				27.300,00								27.300,00				
2.4.6.4. 03	2010 A 95			02	020234					100,00					100,00			
2.4.6.4. 03	2010 A 95			02	0502010139		100,00								100,00			
2.4.6.4. 03	2010 A 95			02	0502010101		100,00								100,00			
2.4.6.4. 03	2010 A 95			02	020219		2.250,00								2.250,00			
2.4.6.4. 03	2010 A 95			02	020216		3.500,00								3.500,00			
2.4.6.4. 03	2010 A 95			02	020212		900,00								900,00			
2.4.6.4. 03	2010 A 95			02	020201		8.000,00								8.000,00			
2.4.6.4. 03	2010 A 95			02	020202		1.500,00								1.500,00			
2.4.6.4. 03	2010 A 95			02	020203		950,00								950,00			
2.4.6.4. 03	2010 A 95			02	020200		2.000,00								2.000,00			
2.4.6.4. 03	2010 A 95			02	020104		200,00								200,00			
2.4.6.4. 03	2010 A 95			02	020100		200,00								200,00			
2.4.6.4. 03	2010 A 95			02	020114		300,00								300,00			
2.4.6.4. 03	2010 A 95			02	020119		2.200,00								2.200,00			
2.4.6.4. 03	2010 A 95			02	020121		4.300,00								4.300,00			
2.4.6.4. 05	2010 A 97	PROGRAMA DA BIODIVERSIDADE				244.750,00								244.750,00				
2.4.6.4. 05	2010 A 97			02	020220		56.550,00			4.000,00					61.350,00			
2.4.6.4. 05	2010 A 97			02	020217		49.100,00								49.100,00			
2.4.6.4. 05	2010 A 97			02	020225		350,00								350,00			
2.4.6.4. 05	2010 A 97			02	020121		3.400,00								3.400,00			
2.4.6.4. 05	2010 A 97			02	020210		8.050,00								8.050,00			
2.4.6.4. 05	2010 A 97			02	020214		100,00								100,00			
2.4.6.4. 05	2010 A 97			02	020216		111.300,00								111.300,00			

EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3

DO ANO CONTÁBIL/EXERCÍCIO: 2016

NOME:

DATA DE APROVAÇÃO : 2016/05/10

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

2

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	TOMAR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				NOTIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)				DOTAÇÃO ORÇAMENTAL				
						ANO DE CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO DE CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO DE CURSO			ANOS SEQUENTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2015		SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA
				TRANSFERIDO		2.183.490,00	2.069.150,00	99.200,00	33.000,00	60.740,00				2.244.230,00	2.129.930,00	99.200,00	33.400,00	
2.4.6.4. 05	2010 a 57			02 049701			1.500,00								1.500,00			
2.4.6.4. 05	2010 a 57			02 04910303			2.000,00								2.000,00			
2.4.6.4. 05	2010 a 57			02 026107			300,00								300,00			
2.4.6.4. 05	2010 a 57			02 026115			9.000,00								9.000,00			
2.4.6.4. 05	2010 a 57			02 026117			100,00								100,00			
2.4.6.4. 05	2010 a 57			02 026120			2.200,00								2.200,00			
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS EDUCATIVOS E RECREATIVOS				441.000,00	441.000,00			5.000,00				446.170,00	446.170,00			
2.5.1.		CORONA				369.500,00	369.500,00			2.670,00				372.250,00	372.250,00			
2.5.1. 11	2010 a 107	PLANO DE SALUBRIDADE DO BARRIO DE BISALGARES				10.000,00								10.000,00				
2.5.1. 11	2010 a 107			02 010214						4.700,00				4.700,00				
2.5.1. 11	2010 a 107			02 010220			7.500,00			-4.700,00				2.800,00				
2.5.1. 11	2010 a 107			02 010216			2.500,00							2.500,00				
2.5.1. 18	2010 a 114	FEIRA E SATE - FESTIVAL INTERCULTURAL DO TERMO				19.150,00								19.150,00				
2.5.1. 18	2010 a 114			02 010220			12.000,00			200,00				12.200,00				
2.5.1. 18	2010 a 114			02 010201			750,00							750,00				
2.5.1. 18	2010 a 114			02 010213			5.100,00							5.100,00				
2.5.1. 18	2010 a 114			02 010217			900,00							900,00				
2.5.1. 18	2010 a 114			02 010225			200,00							200,00				
2.5.1. 18	2010 a 114			02 060202			200,00							200,00				
2.5.1. 23	2010 a 119	CICLO MÚSICA DE LÉS A CÉS				54.350,00								54.350,00				
2.5.1. 23	2010 a 119			02 010213			7.050,00			350,00				8.200,00				
2.5.1. 23	2010 a 119			02 010206			3.500,00							3.500,00				
2.5.1. 23	2010 a 119			02 010217			2.500,00							2.500,00				
2.5.1. 23	2010 a 119			02 010220			36.200,00							36.200,00				
2.5.1. 23	2010 a 119			02 010225			1.000,00							1.000,00				
2.5.1. 23	2010 a 119			02 060202			3.200,00							3.200,00				
2.5.1. 24	2010 a 120	CICLO TERMO EM PORTUGAL				35.450,00								35.450,00				
2.5.1. 24	2010 a 120			02 010220			19.000,00			250,00				19.250,00				
2.5.1. 24	2010 a 120			02 010202			500,00							500,00				
2.5.1. 24	2010 a 120			02 010206			400,00							400,00				
2.5.1. 24	2010 a 120			02 010216			1.100,00							1.100,00				
2.5.1. 24	2010 a 120			02 010213			12.400,00							12.400,00				
2.5.1. 24	2010 a 120			02 010217			3.450,00							3.450,00				
2.5.1. 24	2010 a 120			02 010225			600,00							600,00				
2.5.1. 29	2010 a 125	EXIBIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO GÊNERO LITERÁRIO VILA-REALENSE				28.050,00								28.050,00				
2.5.1. 29	2010 a 125			02 010217						20,00				20,00				
2.5.1. 29	2010 a 125			02 010225			1.300,00							1.300,00				
2.5.1. 29	2010 a 125			02 010220			1.000,00							1.000,00				
2.5.1. 29	2010 a 125			02 010219			1.050,00							1.050,00				
2.5.1. 29	2010 a 125			02 010217			1.000,00							1.000,00				
2.5.1. 29	2010 a 125			02 0602010109			300,00							300,00				
2.5.1. 29	2010 a 125			02 010213			400,00							400,00				
2.5.1. 29	2010 a 125			02 010216			5.000,00							5.000,00				
2.5.1. 29	2010 a 125			02 026108			500,00							500,00				
2.5.1. 29	2010 a 125			02 026115			500,00							500,00				
2.5.1. 29	2010 a 125			02 026120			14.500,00							14.500,00				
2.5.1. 29	2010 a 125			02 026102			1.500,00							1.500,00				
2.5.1. 29	2010 a 125			02 026210			1.000,00							1.000,00				
2.5.1. 30	2010 a 126	EXIBIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				165.500,00								165.500,00				
2.5.1. 30	2010 a 126			02 010216			1.500,00			1.200,00				2.700,00				
2.5.1. 30	2010 a 126			02 010217			700,00			250,00				950,00				

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: *Amait*  
 - Middle right: *Assessor*

ENTRADA  
 MUNICÍPIO DE VILA VELHA

RESTRITAÇÃO FUNDOS : 1 DE ANO ORÇAMENTAL: 2010

EXERCÍCIO:

DATA DE APROVAÇÃO : 2010/05/10

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

2

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	RESERVAÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (REALIZAÇÃO 4- )				REVENHO ANTERIOR					
						ANO DE CURSO			ANO DE CURSO		ANOS SEGUENTES		ANO DE CURSO			ANOS SEGUENTES		
						TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	RECURSOS SEGUENTES	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2010	SEGUENTES	TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2010	SEGUENTES
				TRANSPORTE		2.497.450,00	2.233.490,00	99.290,00	33.000,00	63.010,00				2.560.460,00	2.296.580,00	99.200,00	33.000,00	
2.5.1.30	2010 A 126			02 020201		46.650,00								46.650,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020221		1.950,00								1.950,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020220		12.000,00								12.000,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020119		300,00								300,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020112		500,00								500,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020114		3.000,00								3.000,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020115		50,00								50,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 02011603		1.000,00								1.000,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020117		2.000,00								2.000,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020202		13.200,00								13.200,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020220		2.300,00								2.300,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020225		9.000,00								9.000,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020219		19.500,00								19.500,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020274		3.500,00								3.500,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020203		18.000,00								18.000,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020204		150,00								150,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020205		6.500,00								6.500,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020210		10.050,00								10.050,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020212		2.000,00								2.000,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020213		500,00								500,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020202		210,00								210,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 060201001		20,00								20,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 0602010199		30,00								30,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020101		1.550,00								1.550,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 02010201		1.400,00								1.400,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 02010202		1.200,00								1.200,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020104		500,00								500,00				
2.5.1.30	2010 A 126			02 020106		5.500,00								5.500,00				
2.5.1.31	2010 A 127	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA				52.530,00								52.530,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 020212		4.250,00				250,00				4.500,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 020217		500,00								500,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 020216		7.150,00								7.150,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 020213		200,00								200,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 020205		2.600,00								2.600,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 020203		1.500,00								1.500,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 020217		116,00								116,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 020220		2.000,00								2.000,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 020223		1.000,00								1.000,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 020201		12.600,00								12.600,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 020202		3.300,00								3.300,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 0602010099		30,00								30,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 04002001		6.000,00								6.000,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 020225		750,00								750,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 020220		5.700,00								5.700,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 020219		2.100,00								2.100,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 0602010101		20,00								20,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 030101		200,00								200,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 020104		300,00								300,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 020106		400,00								400,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 020109		50,00								50,00				
2.5.1.31	2010 A 127			02 02011601		1.500,00								1.500,00				
2.5.1.36	2010 A 132	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS CULTURAIS				3.300,00								3.300,00				
2.5.1.36	2010 A 132			02 020114						100,00				100,00				
2.5.1.36	2010 A 132			02 0602010199		30,00								30,00				

*Handwritten signature:* Assessor

ATIVIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO: 3 DO ANO ORÇAMENTÁRIO: 2016

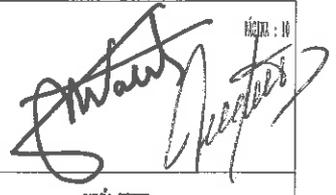
WINDING:

DATA DE APROVAÇÃO: 2016/06/16

ALTERAÇÃO NO PLANO DE ATIVIDADES

2

OBJETIVO / PROGRAMA / SUBPROGRAMA / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR DESEMBOLSADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIÇÃO +/-)				DOTAÇÃO ORÇADA					
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO				ANO EM CURSO		ANOS SUBSEQUENTES			
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	ANOS SUBSEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2015	SUBSEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2015	SUBSEQUENTES
				TRANSPORTE		2.553.070,00	2.450.600,00	99.200,00	33.000,00	63.360,00				2.616.400,00	2.513.960,00	99.200,00	33.000,00	
2.5.1.1.36	2016 A 132			02 020123						50,00							50,00	
2.5.1.1.36	2016 A 132			02 020201			2.500,00										2.500,00	
2.5.1.1.36	2016 A 132			02 020204			100,00										100,00	
2.5.1.1.36	2016 A 132			02 020212			150,00										150,00	
2.5.1.1.36	2016 A 132			02 020220			500,00										500,00	
2.5.1.1.36	2016 A 132			02 0602010101			20,00										20,00	
2.5.2.2.	2016 A 134	DESEMPENHO, DESPESAS E EXERCÍCIO				61.700,00	61.700,00			2.200,00				63.900,00	63.900,00			
2.5.2.2.09	2016 A 134	MANUTENÇÃO DE BENS/MANUTENÇÃO DE BENS/MANUTENÇÃO DE BENS				45.000,00								47.150,00				
2.5.2.2.09	2016 A 134			02 020208			1.500,00			1.300,00							2.800,00	
2.5.2.2.09	2016 A 134			02 040701			500,00										500,00	
2.5.2.2.09	2016 A 134			02 040225			11.500,00										11.500,00	
2.5.2.2.09	2016 A 134			02 020220			9.500,00										9.500,00	
2.5.2.2.09	2016 A 134			02 020210			600,00										600,00	
2.5.2.2.09	2016 A 134			02 020217			2.500,00										2.500,00	
2.5.2.2.09	2016 A 134			02 020121			600,00										600,00	
2.5.2.2.09	2016 A 134			02 020203			1.000,00										1.000,00	
2.5.2.2.09	2016 A 134			02 020219			6.000,00										6.000,00	
2.5.2.2.09	2016 A 134			02 020212			2.500,00										2.500,00	
2.5.2.2.09	2016 A 134			02 020213			200,00										200,00	
2.5.2.2.09	2016 A 134			02 04080202			1.500,00										1.500,00	
2.5.2.2.09	2016 A 134			02 02010202			1.400,00										1.400,00	
2.5.2.2.09	2016 A 134			02 020107			200,00										200,00	
2.5.2.2.09	2016 A 134			02 020112			500,00										500,00	
2.5.2.2.09	2016 A 134			02 020115			3.000,00										3.000,00	
2.5.2.2.09	2016 A 134			02 020120			2.800,00										2.800,00	
2.5.2.2.21	2016 A 146	CONTAS E BANCARIAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE MANEIRA E CONSERVA				15.000,00								16.750,00				
2.5.2.2.21	2016 A 146			02 020217						850,00							850,00	
2.5.2.2.21	2016 A 146			02 0602010109			10,00										10,00	
2.5.2.2.21	2016 A 146			02 0602010101			20,00										20,00	
2.5.2.2.21	2016 A 146			02 020120			500,00										500,00	
2.5.2.2.21	2016 A 146			02 020121			350,00										350,00	
2.5.2.2.21	2016 A 146			02 020201			5.000,00										5.000,00	
2.5.2.2.21	2016 A 146			02 020220			2.500,00										2.500,00	
2.5.2.2.21	2016 A 146			02 040701			7.500,00										7.500,00	
2.5.3.3.		OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E DESEMPENHO				9.000,00	9.000,00			220,00				10.020,00	10.020,00			
2.5.3.3.04	2016 A 154	MANUTENÇÃO DE BENS/MANUTENÇÃO DE BENS/MANUTENÇÃO DE BENS				9.000,00								10.020,00				
2.5.3.3.04	2016 A 154			02 020210						220,00							220,00	
2.5.3.3.04	2016 A 154			02 020225			500,00										500,00	
2.5.3.3.04	2016 A 154			02 020115			1.000,00										1.000,00	
2.5.3.3.04	2016 A 154			02 020121			300,00										300,00	
2.5.3.3.04	2016 A 154			02 020208			4.000,00										4.000,00	
2.5.3.3.04	2016 A 154			02 020213			500,00										500,00	
2.5.3.3.04	2016 A 154			02 020220			3.500,00										3.500,00	
3.		FUNÇÕES DESEMPENHO				3.618.550,00	3.618.550,00			-66.140,00				3.552.410,00	3.552.410,00			
3.2.		DESEMPENHO ECONÔMICO E SOCIAL				1.730.590,00	1.730.590,00			-96.390,00				1.634.200,00	1.634.200,00			
3.2.07	2016 A 161	MANUTENÇÃO PÚBLICA				1.730.590,00								1.634.600,00				
3.2.07	2016 A 161			02 020225			1.726.130,00			-96.390,00							1.629.740,00	
3.2.07	2016 A 161			02 020121			2.500,00										2.500,00	
3.2.07	2016 A 161			02 020101			50,00										50,00	
3.2.07	2016 A 161			02 02010209			50,00										50,00	
3.2.07	2016 A 161			02 020114			100,00										100,00	
3.2.07	2016 A 161			02 020117			200,00										200,00	



ENTIDADE

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 DO ANO ORÇAMENTÁRIO: 2018

PERÍODO:

DATA DE APROVAÇÃO: 2018/05/16

MUNICÍPIO DE VILA REAL

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

2

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. / AÇÃO	DESTINAÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SUPLENTE				
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO			ANOS SUPOSTOS	ANO EM CURSO			ANOS SUPOSTOS	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	SUPOSTOS	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2018	SUPOSTOS
				TRANSFERTES		4.355.560,00	4.254.406,00	99.700,00	33.000,00	-30.560,00			4.325.000,00	4.223.846,00	99.700,00	33.000,00	
3.2.	07	2018 A 163		02 00119			1.960,00							1.960,00			
3.3.						118.270,00	118.270,00			3.600,00			121.870,00	121.870,00			
3.3.1.						118.270,00	118.270,00			3.600,00			121.870,00	121.870,00			
3.3.1.2.						118.270,00	118.270,00			3.600,00			121.870,00	121.870,00			
3.3.1.2.13		2018 A 173				5.960,00							5.960,00				
3.3.1.2.13		2018 A 173		02 02023			1.500,00						1.500,00				
3.3.1.2.13		2018 A 173		02 02025			250,00						250,00				
3.3.1.2.13		2018 A 173		02 02029			500,00						500,00				
3.3.1.2.13		2018 A 173		02 02024			60,00						60,00				
3.3.1.2.13		2018 A 173		02 02014			100,00						100,00				
3.3.1.2.13		2018 A 173		02 02017			50,00						50,00				
3.3.1.2.13		2018 A 173		02 02021			200,00						200,00				
3.3.1.2.13		2018 A 173		02 02020			2.500,00						2.500,00				
3.3.1.2.13		2018 A 173		02 02025			100,00						100,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175				112.310,00							112.310,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 02012						100,00			100,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 02012			4.300,00						4.300,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 02029			12.050,00						12.050,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 02020			250,00						250,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 02020			5.300,00						5.300,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 02026			2.900,00						2.900,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 02010			500,00						500,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 02014			400,00						400,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 02017			300,00						300,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 02021			5.000,00						5.000,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 02020			15.000,00						15.000,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 020215			11.000,00						11.000,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 0602010101			20,00						20,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 040701			000,00						000,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 02025			4.500,00						4.500,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 02010			40.700,00						40.700,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 02021			560,00						560,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 02024			1.500,00						1.500,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 0602010103			30,00						30,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 020101			1.000,00						1.000,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 02010201			400,00						400,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 02010202			5.600,00						5.600,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 02010299			300,00						300,00				
3.3.1.2.15		2018 A 175		02 020104			500,00						500,00				
3.4.						1.530.000,00	1.530.000,00			-53.550,00			1.477.350,00	1.477.350,00			
3.4.2.						1.530.000,00	1.530.000,00			-53.550,00			1.477.350,00	1.477.350,00			
3.4.2.05		2018 A 180				14.500,00							15.700,00				
3.4.2.05		2018 A 180		02 020217			14.000,00			1.200,00			15.200,00				
3.4.2.05		2018 A 180		02 020209			500,00						500,00				
3.4.2.07		2018 A 182				20.650,00							22.250,00				
3.4.2.07		2018 A 182		02 020121			2.550,00			550,00			3.100,00				
3.4.2.07		2018 A 182		02 020217						1.150,00			1.150,00				
3.4.2.07		2018 A 182		02 0602010109			100,00						100,00				
3.4.2.07		2018 A 182		02 020225			4.000,00						4.000,00				
3.4.2.07		2018 A 182		02 020200			750,00						750,00				



*Handwritten signature and date: 20/05/10*

ATIVIDADE

RESOLUÇÃO NÚMERO : 3 DE ADO CONTRA LEGISLAÇÃO: 2010

NOME:

DATA DE ASSINATURA: 20/05/10

MUNICÍPIO DE VILA REAL

ALOCAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

2

OBJETIVO / PROGRAMA / PRÁTICO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR RESULTADO DE ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (REALIZAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SUBSISTENTE					
						ANO EM CURSO			ANOS SUBSISTENTES	ANO EM CURSO			ANOS SUBSISTENTES	ANO EM CURSO			ANOS SUBSISTENTES		
						TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA		DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2010		SUBSISTENTES	TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2010	SUBSISTENTES
				TRANSPORTE		4.500.000,00	4.386.630,00	99.200,00	33.000,00	-24.060,00				4.404.930,00	4.372.550,00	99.200,00	33.000,00		
3.4.2.07	2010 A 182			02 020214		2.500,00								2.500,00					
3.4.2.07	2010 A 182			02 020213		1.820,00								1.820,00					
3.4.2.07	2010 A 182			02 020101		500,00								500,00					
3.4.2.07	2010 A 182			02 020115		500,00								500,00					
3.4.2.07	2010 A 182			02 020117		50,00								50,00					
3.4.2.07	2010 A 182			02 020120		4.000,00								4.000,00					
3.4.2.07	2010 A 182			02 020200		3.000,00								3.000,00					
3.4.2.00	2010 A 183	FORMAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO "COMITÊ OPERACIONAL DE VILA REAL"				1.219.400,00								1.139.900,00					
3.4.2.00	2010 A 183			02 020220		274.000,00				-120.500,00				153.500,00					
3.4.2.00	2010 A 183			02 040701		75.000,00				39.000,00				114.000,00					
3.4.2.00	2010 A 183			02 06020305		260.000,00								260.000,00					
3.4.2.00	2010 A 183			02 060202		435.000,00								435.000,00					
3.4.2.00	2010 A 183			02 020225		20.000,00								20.000,00					
3.4.2.00	2010 A 183			02 020210		1.500,00								1.500,00					
3.4.2.00	2010 A 183			02 020200		17.000,00								17.000,00					
3.4.2.00	2010 A 183			02 020205		800,00								800,00					
3.4.2.00	2010 A 183			02 020210		34.100,00								34.100,00					
3.4.2.00	2010 A 183			02 020211		1.300,00								1.300,00					
3.4.2.00	2010 A 183			02 020213		5.000,00								5.000,00					
3.4.2.00	2010 A 183			02 020217		2.500,00								2.500,00					
3.4.2.00	2010 A 183			02 020101		15.000,00								15.000,00					
3.4.2.00	2010 A 183			02 020114		2.500,00								2.500,00					
3.4.2.00	2010 A 183			02 020117		3.000,00								3.000,00					
3.4.2.00	2010 A 183			02 020121		6.600,00								6.600,00					
3.4.2.00	2010 A 183			02 020205		5.500,00								5.500,00					
3.4.2.03	2010 A 184	FORMAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PASSAGEM DE BOM				100.150,00								100.150,00					
3.4.2.03	2010 A 184			02 020210		5.200,00				600,00				5.800,00					
3.4.2.03	2010 A 184			02 060202		2.500,00								2.500,00					
3.4.2.03	2010 A 184			02 040701		45.000,00								45.000,00					
3.4.2.03	2010 A 184			02 020225		12.450,00								12.450,00					
3.4.2.03	2010 A 184			02 020220		25.000,00								25.000,00					
3.4.2.03	2010 A 184			02 020217		1.100,00								1.100,00					
3.4.2.03	2010 A 184			02 020200		4.300,00								4.300,00					
3.4.2.03	2010 A 184			02 020213		2.400,00								2.400,00					
3.4.2.03	2010 A 184			02 020101		450,00								450,00					
3.4.2.03	2010 A 184			02 020114		400,00								400,00					
3.4.2.03	2010 A 184			02 020117		150,00								150,00					
3.4.2.03	2010 A 184			02 020121		900,00								900,00					
3.4.2.03	2010 A 184			02 020202		300,00								300,00					
3.4.2.11	2010 A 186	PROCESSO DE CIDADANIA E DO CONCURSO				144.000,00								165.700,00					
3.4.2.11	2010 A 186			02 020200		31.200,00				20.000,00				51.200,00					
3.4.2.11	2010 A 186			02 020220		65.000,00								65.000,00					
3.4.2.11	2010 A 186			02 040202		2.000,00								2.000,00					
3.4.2.11	2010 A 186			02 020225		6.500,00								6.500,00					
3.4.2.11	2010 A 186			02 020213		4.000,00				1.700,00				5.700,00					
3.4.2.11	2010 A 186			02 040301		15.000,00				3.000,00				3.000,00					
3.4.2.11	2010 A 186			02 040701		500,00				-3.000,00				12.000,00					
3.4.2.11	2010 A 186			02 020115		1.500,00								500,00					
3.4.2.11	2010 A 186			02 020117		800,00								800,00					
3.4.2.11	2010 A 186			02 020121		15.000,00								15.000,00					
3.4.2.11	2010 A 186			02 020200		2.500,00								2.500,00					

*Handwritten signature*

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 3 DO ANO CENSOGRÁFICO : 2019

MUNICÍPIO:

DATA DE APROVAÇÃO 2016/05/16

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

2

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			INDICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE							
						ANO DE CURSO			ANOS SEQUENTES			ANOS SEQUENTES				ANO DE CURSO		ANOS SEQUENTES		
						TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2019	SEQUENTES	TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2019	SEQUENTES			
				TRANSPORTES		5.972.530,00	5.873.330,00	93.200,00	33.000,00	-81.260,00			5.891.270,00	5.792.070,00	99.200,00	33.000,00				
3.4.2.	14	2010 a 189				31.200,00						32.930,00								
3.4.2.	14	2010 a 189		02 44060101		4.800,00				750,00			5.550,00							
3.4.2.	14	2010 a 189		02 4632010159		100,00							100,00							
3.4.2.	14	2010 a 189		02 6012010101		100,00							100,00							
3.4.2.	14	2010 a 189		02 020220		2.000,00							2.000,00							
3.4.2.	14	2010 a 189		02 020219		5.000,00							5.000,00							
3.4.2.	14	2010 a 189		02 020212		500,00							500,00							
3.4.2.	14	2010 a 189		02 020201		9.500,00							9.500,00							
3.4.2.	14	2010 a 189		02 020202		2.100,00							2.100,00							
3.4.2.	14	2010 a 189		02 020209		600,00							600,00							
3.4.2.	14	2010 a 189		02 020210		1.400,00							1.400,00							
3.4.2.	14	2010 a 189		02 020304		300,00							300,00							
3.4.2.	14	2010 a 189		02 020100		500,00							500,00							
3.4.2.	14	2010 a 189		02 020114		100,00							100,00							
3.4.2.	14	2010 a 189		02 020120		5.000,00							5.000,00							
3.4.2.	14	2010 a 189		02 020121		200,00							200,00							
3.5.				CURSOS PROFISSIONAIS		230.190,00	230.190,00			80.200,00			310.390,00							
3.5.	06	2010 a 191		ABRILHO A INICIATIVAS DE ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS		195.690,00							195.690,00							
3.5.	06	2010 a 191				142.000,00				79.560,00			221.560,00							
3.5.	06	2010 a 191				10.700,00							10.700,00							
3.5.	06	2010 a 191				3.850,00							3.850,00							
3.5.	06	2010 a 191				550,00							550,00							
3.5.	06	2010 a 191				12.200,00							12.200,00							
3.5.	06	2010 a 191				40,00							40,00							
3.5.	06	2010 a 191				5.350,00							5.350,00							
3.5.	06	2010 a 191				20.400,00							20.400,00							
3.5.	00	2010 a 191		ABRILHO A PROMOÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS LOCAIS		32.600,00							32.600,00							
3.5.	00	2010 a 191								500,00			500,00							
3.5.	00	2010 a 191				26.000,00							26.000,00							
3.5.	00	2010 a 191				200,00							200,00							
3.5.	00	2010 a 191				250,00							250,00							
3.5.	00	2010 a 191				300,00							300,00							
3.5.	00	2010 a 191				100,00							100,00							
3.5.	00	2010 a 191				250,00							250,00							
3.5.	00	2010 a 191				5.000,00							5.000,00							
3.5.	12	2010 a 197		GESTÃO E MANUTENÇÃO DO LAVANDEIRO INDUSTRIAL		10.600,00							10.600,00							
3.5.	12	2010 a 197				2.700,00				200,00			2.900,00							
3.5.	12	2010 a 197				500,00							500,00							
3.5.	12	2010 a 197				1.000,00							1.000,00							
3.5.	12	2010 a 197				1.200,00							1.200,00							
3.5.	12	2010 a 197				5.200,00							5.200,00							
4.				CURSOS PROFISSIONAIS		31.300,00	31.300,00			300,00			31.600,00							
4.3.				CURSOS NÃO ESPECÍFICOS		31.300,00	31.300,00			300,00			31.600,00							
4.3.	01	2010 a 213		ABRILHO AO INICIAMENTO E INTERMIO		31.300,00							31.600,00							
4.3.	01	2010 a 213				4.000,00				310,00			4.310,00							
4.3.	01	2010 a 213				1.000,00							1.000,00							
4.3.	01	2010 a 213				500,00							500,00							
4.3.	01	2010 a 213				24.600,00							24.600,00							
4.3.	01	2010 a 213				600,00							600,00							
4.3.	01	2010 a 213				600,00							600,00							
				TOTAL ...		6.274.420,00	6.175.230,00	93.200,00	33.000,00				6.274.420,00	6.175.230,00	93.200,00	33.000,00				

O PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL  
de \_\_\_\_\_ de 2018  


1

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_




*Handwritten signature*

**EDIFÍCIO DE APOIO | SALA 6**

**Empresa | SOCORPENA – Engenharia e  
Construção, SA**

**CONTRATO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO  
EDIFÍCIO DO LOTE N.º 158 – LOTEAMENTO INDUSTRIAL**





## CONTRATO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO

ENTRE: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** Município de Vila Real, sito na Avenida Carvalho Araújo, Vila Real, Pessoa Coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos  
E -----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** SOCORPENA – Engenharia e Construção, SA, Pessoa Coletiva n.º 503496251, com sede na Zona Industrial do Entroncamento, Apartado 19, 4870-118 Ribeira de Pena, aqui representada por Maria Franca da Eira Correia, portadora do Cartão de Cidadão n.º 09507816 9 ZZ4, com data de validade de 28 de setembro de 2020. -----

### CLÁUSULA 1.ª

#### (Objeto)

1. O presente contrato tem por objeto a atribuição ao segundo outorgante o direito de ocupação da Sala n.º 6, com a área de 19,90 m<sup>2</sup>, assinalada na planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante, no edifício do lote n.º 158 do Loteamento Industrial, para desenvolvimento da sua atividade, de acordo com o Código de Atividade Económica atribuído pela Autoridade Tributária. -----
2. A cedência da sala inclui a utilização dos seguintes espaços comuns: -----
  - a) Sala de espera; -----
  - b) Sala de reuniões; -----
  - c) Parque de estacionamento. -----

### CLÁUSULA 2.ª

#### (Prazo)

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 3 (três) meses, tendo o seu início na data da celebração do presente contrato, prorrogando-se tacitamente por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das partes, com 30 (trinta) dias de antecedência, relativamente ao seu termo, ou da sua renovação, por carta registada com aviso de receção. -----

### CLÁUSULA 3.ª

#### (Contraprestação)

1. Como contrapartida pelo direito de ocupação do espaço o Segundo Outorgante pagará ao Primeiro o valor mensal de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



2. Suportar, na respetiva proporção, os encargos respeitantes à limpeza e aos consumos de água e eletricidade. -----
3. O direito de ocupação relativo ao n.º 1 será faturado mensalmente e o respetivo pagamento será efetuado até ao dia 8 (oito) do mês a que disser respeito, sob pena de instauração de processo de execuções fiscais. -----
4. As faturas correspondentes ao n.º 2 serão emitidas no fim do mês a que respeitam e o pagamento será efetuado no prazo de 8 (oito) dias a contar da data da emissão da fatura. -----
5. As condições de pagamento de outros serviços serão estabelecidas caso a caso. -----

#### CLÁUSULA 4.ª

##### (Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a fornecer a potência elétrica, tanto nos circuitos de potência como de iluminação, de 20,7 KVA, sendo que qualquer aumento da potência instalada por parte do Segundo Outorgante carece de autorização prévia do Primeiro, constituindo encargo daquele os custos inerentes. -----
2. O Primeiro Outorgante obriga-se a proceder às reparações exigidas pela manutenção geral do edifício, bem como das partes comuns. -----

#### CLÁUSULA 5.ª

##### (Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante compromete-se a utilizar os espaços referidos na cláusula 1.ª, bem como dos equipamentos que lhe foram disponibilizados de forma diligente e cuidadosa e em cumprimento de todos os requisitos legais aplicáveis. -----
2. O Segundo Outorgante deverá executar as reparações que lhe cabem, ordenadas pelo Primeiro Outorgante, dando prioridade imediata às que possam causar danos a terceiros, ou comprometer a estabilidade estrutural. Em caso de incumprimento, no prazo estabelecido, o Primeiro Outorgante poderá executá-las, debitando os respetivos custos ao Segundo Outorgante, podendo para o efeito, as pessoas encarregadas de proceder às reparações ocupar o espaço, sem que tal ato seja considerado ilícito ou constitutivo de qualquer responsabilidade. -----
3. O Segundo Outorgante constituirá um seguro de responsabilidade civil para cobertura de danos terceiros, pessoais e materiais, decorrentes do exercício da sua atividade ou provocados pelos equipamentos por ele utilizados, devendo anualmente fazer prova do pagamento do seguro. -----
4. O Segundo Outorgante deve dar imediato conhecimento ao Primeiro Outorgante logo que tome conhecimento de alguma situação que implique ou possa implicar uma deterioração ou mau funcionamento dos espaços comuns. -----



**CLÁUSULA 6.ª**

(Cessão da posição contratual)

O Segundo Outorgante utilizará em exclusivo o espaço cedido no âmbito deste contrato, não podendo ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações. -----

**CLÁUSULA 7.ª**

(Extinção do contrato)

1. O presente contrato extingue-se por caducidade, no final do seu prazo de vigência, ou por rescisão nos termos da cláusula seguinte. -----
2. Com a extinção do contrato, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante fica obrigado a entregar ao Primeiro Outorgante todos os espaços, bens e equipamentos que lhes foram disponibilizados, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, ressalvando-se as deteriorações e desgaste decorrentes do seu uso normal e prudente. -----
3. A denúncia, por qualquer das partes, do presente contrato não dá lugar a qualquer indemnização. ---

**CLÁUSULA 8.ª**

(Rescisão do contrato)

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

**CLÁUSULA 9.ª**

(Foro competente)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela. -----

**CLÁUSULA 10.ª**

(Disposições Finais)

1. O procedimento relativo ao presente contrato foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal em reunião de 21 de maio de 2018. -----
  2. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos Outorgantes. -----
- Depois de lido e aceite, o contrato vai ser assinado pelos representantes do Primeiro e Segundo Outorgantes.

Vila Real, 21 de maio de 2018

PRIMEIRO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_

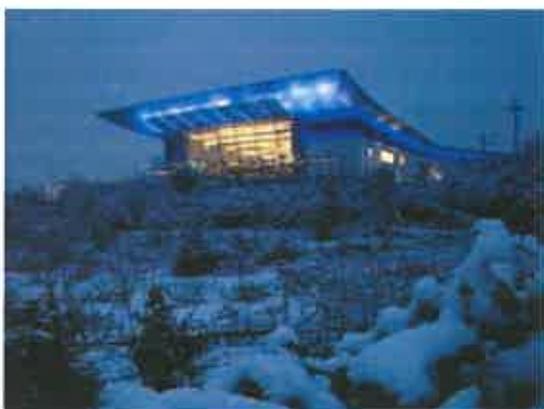
SEGUNDO OUTORGANTE: \_\_\_\_\_



*António*  
*António*

# PLANO DE INTERVENÇÃO PARA NEVE E GELO

CONCELHO DE VILA REAL



**Serviço Municipal de Proteção Civil**

Maio de 2018



## Índice

1	ENQUADRAMENTO LEGAL .....	5
2	ÂMBITO DE APLICAÇÃO .....	5
3	MANUTENÇÃO DO PLANO .....	5
4	OBJETIVOS.....	6
4.1	Generais.....	6
4.2	Específicos .....	6
5	NEVÕES .....	7
6	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE NEVÕES.....	9
7	SUSCETIBILIDADE A NEVÕES .....	<u>10</u>
8	DANOS POTENCIAIS DE NEVÕES .....	<u>100</u>
9	RISCO DE NEVÕES .....	<u>111</u>
10	GELO.....	<u>111</u>
11	DANOS POTENCIAIS ASSOCIADOS ÀS VAGAS DE FRIO.....	<u>122</u>
12	ATIVAÇÃO DO PLANO .....	<u>133</u>
13	SISTEMA DE AVISO E ALERTA A ENTIDADES E POPULAÇÕES .....	<u>144</u>
14	MEIOS E RECURSOS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO.....	<u>155</u>
15	MISSÃO DAS EQUIPAS DO MUNICÍPIO .....	<u>176</u>
16	PRIORIDADES DE INTERVENÇÃO .....	<u>187</u>
17	HIERARQUIA E MEIOS AFETOS.....	<u>188</u>
18	Anexos.....	<u>222</u>

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



## PLANO DE INTERVENÇÃO PARA NEVE E GELO



### Acrónimos

**APC** - Agentes de Proteção Civil

**BGRI** – Base Geográfica de Referenciação da Informação

**CB** – Corpos de Bombeiros

**CDOS** – Comando Distrital de Operações de Socorro

**CM** – Caminho Municipal

**CMVR** – Câmara Municipal de Vila Real

**EDP** - Eletricidade de Portugal

**EM** – Estrada Municipal

**EMAR** – Empresa Municipal de Águas e Resíduos

**EN** - Estrada Nacional

**GNR** - Guarda Nacional Republicana

**IM** - Instituto de Meteorológica

**IP** – Infraestruturas de Portugal

**INE** – Instituto Nacional de Estatística

**PMEPC** - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

**PSP** - Polícia de Segurança Pública

**PING** – Plano de Intervenção para Neve e Gelo

**SIOPS** – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

**SMPC** - Serviço Municipal de Proteção Civil

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



## INTRODUÇÃO

A lei de bases da Proteção Civil, Lei nº 27/2006 de 3 de junho, alterada pela Lei nº 80/2015 de 3 de agosto, consagra princípios fundamentais no que concerne nomeadamente em situação de acidente grave, catástrofe ou calamidade, exprimindo que a política de Proteção Civil é uma atividade do estado e dos cidadãos.

“Para prevenir um acontecimento há que conhecer as suas causas e as condições necessárias para que tais causas, conjugando-se no espaço e no tempo, possam vir a dar origem a um sinistro”. Nesta sequência, damos prioridade á elaboração do Plano Especifico de Intervenção em presença de nevões e formação de gelo com objetivo de minimizar o seu impacto direto ou indireto nas pessoas e bens.

O Plano constitui o documento orientador da resposta operacional de emergência de entidades, agentes de proteção civil e outros organismos de apoio, públicos e privados, com atribuições em ações de proteção civil decorrentes de ocorrências derivadas com situações de neve e gelo.

Os nevões podem cair de uma forma abrupta com grande volume de neve e formação de placas de gelo, sendo esta situação a mais perigosa.

A implantação da cidade da Vila Real e a distribuição da urbe, oscila entre os 400 e 700 metros de altitude, propícia a índices de amplitude térmicas acentuadas no período de Inverno, originando gelos que em presença de neve, mesmo em pequenas quantidades, provoca camadas de gelo, podendo condicionar o tráfego rodoviário no interior e periferia da cidade.

O acionamento deste plano insere-se no nível de **alerta laranja** (SIOPS).

Para a segurança da população, a disponibilidade imediata dos Agentes de Proteção Civil e a rápida intervenção destes, permite que a situação anómala regresse o mais rápido possível à normalidade.

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



## PLANO DE INTERVENÇÃO PARA NEVE E GELO



### 1 ENQUADRAMENTO LEGAL

O Plano de Intervenção para Neve e Gelo (PING) tem como referências legislativas os seguintes diplomas:

- Lei de Bases da proteção Civil (Lei nº 27/2006, de 03 de Julho, alterada pela Lei 80/2015 de 3 de agosto);
- Lei que define o enquadramento institucional e operacional de proteção civil no âmbito municipal (Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro);
- Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho).

### 2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O PING é um instrumento operacional especial de âmbito Municipal. Aplica-se ao Concelho da Vila Real, onde estão empenhados todos os agentes de proteção civil, bem como a todas as entidades, organismos e serviços envolvidas em ações de proteção e socorro resultantes de acidente derivados à queda de neve e formação de gelo.

Todas as Diretivas, Planos ou Ordens de Operações de Agentes de Proteção Civil e outras entidades que integram o dispositivo de resposta, devem ter como referência o presente documento.

### 3 MANUTENÇÃO DO PLANO

Qualquer entidade envolvida no PING pode sugerir ao Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal da Vila Real, a alteração que julgue ser conveniente. Essas sugestões deverão conter as razões subjacentes sobre as alterações a efetuar e as correções a introduzir.

O Plano é dinâmico e deverá ser revisto e constantemente adaptado.

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



## PLANO DE INTERVENÇÃO PARA NEVE E GELO



Após a primeira revisão, serão realizadas revisões subsequentes para que uma versão atualizada possa estar pronta antes de decorrido o prazo de dois anos a contar da data em que foi promulgada a versão anterior.

As revisões deste documento são da responsabilidade do Serviço Municipal de Proteção Civil da Câmara Municipal de Vila Real.

### 4 OBJETIVOS

#### 4.1 Gerais

O PING visa responder com eficácia às necessidades dos cidadãos que resultem de um acidente derivado à queda de neve ou formação de gelo. Define a estrutura de Direção, Coordenação e Controlo, regulando a forma como é assegurada a coordenação institucional.

#### 4.2 Específicos

- Promover uma resposta rápida e concertada, indispensável para minimização dos efeitos adversos.
- Desenvolver com as entidades envolvidas nas operações de proteção e socorro, o nível de preparação para a emergência de forma a criar mecanismos de resposta imediata e sustentada.
- Promover estratégias que assegurem a continuidade, manutenção e a recuperação do funcionamento das infraestruturas vitais.
- Possibilitar a recuperação e reabilitação, com a maior rapidez possível, do funcionamento dos serviços públicos e privados, de modo a limitar os efeitos temporais da ocorrência.
- Promover junto das populações ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação e articulação com a estrutura de resposta à emergência.
- Garantir através do Agentes de Proteção Civil (APC) e as diversas entidades intervenientes, numa situação de isolamento de pessoas ou

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



retenção de veículos, o apoio e o acompanhamento permanente no local da situação transmitindo as informações julgadas essenciais.

- Divulgação aos órgãos de comunicação locais de informações necessárias à população, sobre o desenvolvimento da situação ou das operações e as medidas de prevenção e precaução a serem tomadas.

## 5 NEVÕES

### Definição

A queda de neve ocorre quando os cristais de gelo não se fundem antes de chegarem ao solo, em virtude da baixa temperatura da atmosfera. Quando a queda de neve se prolonga por um período de tempo relativamente longo e abrange uma área relativamente extensa estamos em presença de um nevão, constituindo um forte impacto nos seres humanos, animais e plantas.

Em geral, a neve é medida em milímetros, ou litros por metro quadrado, o equivalente a água (ou seja neve derretida). Outra forma de medir será a altura da queda de neve, no entanto o método é mais incerto. Segundo BELTRÁN et al. (2005) pode apresentar-se em 3 graus distintos de intensidade:

- **Fraca** - os flocos são normalmente pequenos e dispersos. Com o vento calmo, a espessura da cobertura da neve aumenta em quantidades não superiores a 0,5 cm, numa hora;
- **Moderada** - Normalmente consiste em flocos de maior tamanho, que caindo com densidade suficiente, podem diminuir consideravelmente a visibilidade;
- **Forte** - Redução da visibilidade a um valor muito baixo e aumento da cobertura de neve numa proporção que excede os 4 cm por hora.

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



## PLANO DE INTERVENÇÃO PARA NEVE E GELO



Estas situações estão frequentemente associadas ao deslocamento de uma depressão ao longo do território, de norte para sul. Esta depressão forma-se numa massa de ar muito fria, gradualmente transportada na circulação de um anticiclone localizado junto à Europa do norte, e posteriormente transportada para sul em direção à Península Ibérica. Deste modo, estão criadas as condições para a ocorrência de precipitação sob a forma de neve em grande parte do continente.

De uma forma geral, os efeitos potenciais de nevões são:

- Isolamento de localidades e pessoas (residentes, turistas e desportistas de montanha);
- Complicações na circulação rodoviária devido à redução da visibilidade e à formação de gelo nas estradas, com propensão para a ocorrência de acidentes;
- Perturbações ao normal funcionamento da população devido à obstrução de vias de circulação, encerramento de escolas e de outras infraestruturas importantes para a população, perturbação na prestação de serviços à comunidade (correio, recolha do lixo, etc.);
- Complicações de saúde para a população (especialmente em idosos e crianças) devido à exposição à neve/frio extremo (hipotermias e queimaduras originadas pelo frio).

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



## 6 PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE NEVÕES

Os nevões em Portugal Continental estão normalmente limitados no tempo e no espaço. Os meses compreendidos no período do outono à primavera são aqueles em que geralmente ocorre queda de neve. As zonas montanhosas acima dos 1000 metros de altitude são as mais afetadas, destacando-se as Serras de Montesinho, Estrela, Gerês, Peneda, Soajo, Cabreira, Marão, Larouco e Montemuro, entre outras. Alguns centros urbanos também são frequentemente afetados pela queda de neve, nomeadamente *Bragança*, *Guarda* e *Covilhã*. No entanto, existem alguns registos de nevões em diversos pontos do país, em cotas baixas, como é o caso de Vila Real.

O concelho de Vila Real, apesar de ter parte da sua área abaixo dos 1000 metros de altitude (ANEXO I), está enquadrado numa zona propensa à queda de neve devido ao clima marcadamente continental de invernos longos e frios. A análise das normais climatológicas da Estação Meteorológica de Vila Real (situada a cerca de 480 metros de altitude) para o período 1981-2010 (provisórias) indica a existência muito residual de queda de neve por ano (em média). De facto, os registos de nevões no concelho são escassos, muito menos ao nível de altitude (cota) da cidade de Vila Real. Há memória de alguns nevões à cota da Serra do Marão e do Alvão (Lamas de Ôlo), mas muito poucos à cota da cidade. Ou seja, não existem registos recentes de nevões que tenham resultado no isolamento prolongado de várias localidades do Concelho.

Tendo em conta o número reduzido de dias com neve durante o ano, com potencial para se transformarem em nevões e atendendo ao histórico de nevões na região, é seguro considerar-se que a classe de probabilidade de ocorrência de um nevão no concelho de Vila Real é mediana.

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



## 7 SUSCETIBILIDADE A NEVÕES

A ocorrência de neve está muito relacionada com a altitude, uma vez que a diminuição da temperatura associada a altitudes elevadas aumenta a sua frequência. Assim, na análise da suscetibilidade dos nevões foram consideradas três variáveis:

**Altitude** – indicador de áreas com menor temperatura e maior precipitação, isto é, o aumento de precipitação está diretamente relacionado com o aumento de altitude (maior altitude, maior quantidade de precipitação), assim como, as temperaturas mínimas estão inversamente relacionadas com a altitude (maior altitude, temperatura mínima mais baixa);

**Exposição** - áreas voltadas para o quadrante Norte têm maior conservação de neve, em função da menor insolação (zonas de ensombramento);

**Declives** - a maior inclinação das vertentes voltadas a Norte influencia a conservação da neve no solo em função do abrigo face à insolação (zonas de ensombramento).

## 8 DANOS POTENCIAIS DE NEVÕES

Os nevões são fenómenos que detêm um elevado potencial para provocar danos críticos a extensas áreas do território. Dos vários danos que poderão estar associados à ocorrência de nevões destacam-se:

- O isolamento de pessoas (residentes, turistas e desportistas de montanha)
- A redução da visibilidade e as complicações na circulação rodoviária (condução perigosa devido ao gelo e estradas interrompidas).

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



A queda de neve, se prolongada e intensa, pode induzir também perturbações em diversas atividades económicas, o encerramento de escolas e prejuízos em culturas agrícolas e na atividade pecuária. Introduzem também uma maior pressão sobre a produção de energia, devido às maiores solicitações à rede elétrica. A prolongada exposição ao frio associado a um nevão, pode causar no ser humano hipotermia e queimaduras, sendo as crianças e os idosos as populações mais vulneráveis.

## 9 RISCO DE NEVÕES

As componentes que constituem o risco de nevões são a perigosidade e o dano. Para o cálculo da perigosidade é necessário que a suscetibilidade seja combinada com uma probabilidade de ocorrência do acontecimento/cenário em causa. O risco, por seu turno, não é mais do que a perigosidade combinada com o dano, o qual espelha o valor económico de reposição total ou parcial do bem afetado, bem como o número de vítimas que poderão estar associadas ao evento (vítimas mortais, feridos graves e feridos ligeiros).

## 10 GELO

O concelho de Vila Real, devido ao seu clima continental estará particularmente exposto ao fenómeno das vagas de frio.

A análise dos dados das normais climatológicas (1971 a 2000) da Estação Meteorológica de Vila Real indica que, em média, existirão cerca de 25.5 dias com temperaturas mínimas abaixo dos 0°C.

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



## PLANO DE INTERVENÇÃO PARA NEVE E GELO



Tendo em conta os factos acima descritos, é seguro considerar-se que a classe de probabilidade de ocorrência de uma onda de frio no concelho de Vila Real é alta.

A formação de gelo está dependente das temperaturas atingidas, da humidade do ar, da precipitação e da exposição e escoamento superficial de cada zona. As zonas com exposição norte e que sejam cobertos por copas (que provocam ensombramento) são mais suscetíveis à formação de gelo e por consequência, mais suscetíveis a acidentes rodoviários e quedas de transeuntes.

### 11 DANOS POTENCIAIS ASSOCIADOS ÀS VAGAS DE FRIO

No âmbito da proteção civil, as consequências mais significativas que podem resultar da ocorrência de uma onda de frio são:

- Em situações de exposição prolongada ao frio, o corpo humano pode entrar em hipotermia, o que pode conduzir à morte.
- Em situações de exposição prolongada, o frio pode provocar queimaduras nas zonas mais expostas do corpo humano. Em casos extremos, os danos podem ser irreversíveis e levar a amputações.
- Formação de gelo nas estradas e passeios e, em consequência, ocorrência de acidentes de viação e quedas.
- Envenenamentos com monóxido de carbono devido ao uso de lareiras e braseiras em lugares fechados sem renovação do ar.

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



## 12 ATIVAÇÃO DO PLANO

### Competências de ativação

Estando o Pelouro da Proteção Civil delegado num Vereador, este por delegação de competências, é igualmente o Diretor do presente Plano. Em caso de eminência de ativação deste Plano, é sua a decisão.

Os meios para a publicação da ativação do plano a serem utilizados são somente, os órgãos de comunicação social local, regional e nacional e a página web do Município.

### Critérios para a ativação do plano

Quando os alertas de neve apontam para uma quota igual ou superior a 700 metros de altitude, o SMPC emite comunicados para que todos os APC, entidades e organismos intervenientes no plano, para que estes se coloquem em estado de prontidão.

Quando o alerta é difundido, o SMPC intervém de imediato, de acordo com o PING, sendo de seguida acionada(s) a(s) equipa(s) que executará(ão) de acordo com o PING.

Depois de uma avaliação atempada da situação e elaborado o estudo das informações, é acionado um pré-alerta e vários níveis de alerta progressivos já convencionados (ANEXO III), que servirão de base para as decisões e possíveis solicitações de socorro/apoio.

A avaliação será efetuada no gabinete de proteção civil da CMVR, devendo estar presentes todos os elementos definidos no mapa (ANEXO II) das normas de procedimentos para situações climatéricas adversas (Neve e Gelo), atempadamente notificados.

Um dos critérios de pré-alerta rege-se, pelo nível de **alerta laranja** emitido pela ANPC.

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



## PLANO DE INTERVENÇÃO PARA NEVE E GELO



Nem sempre é justificada a ativação do plano, aquando a emissão deste alerta. Mas quando se verificar a queda de neve abrupta e intensa, o presente plano será ativado, bem como implementadas as ações de mitigação, previstas no Anexo IV.

Após a sua ativação, o SMPC/Gabinete de Coordenação do PING informa, através de contacto telefónico ou correio eletrónico (email), os CB's do Município, o Comando da GNR e da PSP, o CDOS da Vila Real, os Agrupamentos de Escolas (Pré-escolar e 1º Ciclo), o Hospital de Vila Real, a IP, EDP, PT e Duriense Gás, das ações em curso, bem como aquelas que devem implementar, tendo em conta as competências de cada uma das entidades.

### Exemplos:

- Necessidade das forças policiais procederem de corte ou condicionamento do trânsito, nas artérias de 1ª ou 2ª prioridade (Anexo IV);
- Colaboração dos CB's, na limpeza ou desobstrução de vias;
- Necessidade dos Agrupamentos de Escolas, procederem ao encerramento de escolas por dificuldades dos transportes escolares);
- Necessidades especiais no acesso ao Hospital.

## 13 SISTEMA DE AVISO E ALERTA A ENTIDADES E POPULAÇÕES

Através do CDOS, diariamente, são rececionadas as previsões meteorológicas provindas do IPMA, onde comunica via SMS e email ao SMPC que por sua vez, avisa todos os APC do Município pelas mesmas vias. As populações serão avisadas através do SMPC nos moldes previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Vila Real, sendo eles, através da comunicação social local (Rádios) e plataformas digitais de informação do Município (Facebook e site).

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



## PLANO DE INTERVENÇÃO PARA NEVE E GELO



A partir do momento do alerta é acionado de imediato, no Gabinete de Proteção Civil, um serviço de informação e logística, para onde serão canalizadas todas as informações internas e externas que efetuará a gestão de todas as informações.

Face à natureza e dimensão da intempérie e sempre que se manifeste a insuficiência dos meios operacionais, é ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município da Vila Real (já aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil, embora a aguardar pela sua publicação em Diário da Republica).

### 14 MEIOS E RECURSOS DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO

#### Meios

A Câmara Municipal da Vila Real dispõe dos seguintes equipamentos para dar resposta a situações anómalas, tais como:

- 1 Viatura média Mitsubishi Canter Fuso, com pá frontal (2,3 mts) e espalhador de sal traseiro (5 m<sup>3</sup>);
- 2 Pick-up com pá frontal (2,03 mts) e espalhador de sal traseiro (500 Kg);
- 1 Trator AGR, com espalhador de sal traseiro (500Kg) e pá frontal (2,6 mts);
- 1 Pick-up de apoio logístico;
- Restantes viaturas e equipamentos da DEI, para apoio e transporte de sal, bem como desobstrução de vias e reposição de massas.

#### Recursos Humanos

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



## PLANO DE INTERVENÇÃO PARA NEVE E GELO



Brigadas de colaboradores afetos à Divisão de Equipamentos e Infraestruturas (DEI) do Município e operacionais de ambos os Corpos de Bombeiros de Vila Real.

Em caso de alerta, o SMPC emite comunicados para todos os serviços e entidades acima referidas para que estes se encontrem em prontidão.

As equipas deverão saber atempadamente quais as suas funções, em caso de neve ou gelo e quais as áreas de atuação.

### Equipas de intervenção primária do Município

- Equipas de limpeza e de desobstrução de vias – DEI
- Equipas de assistência de águas e saneamento – Piquete EMAR
- Equipas de transporte - DEI
- Equipas de apoio logístico – DEI

### Equipas de intervenção primária externas

- Corpo de Bombeiros - Cruz Verde;
- Corpo de Bombeiros - Cruz Branca;
- GNR;
- PSP;
- EDP;
- PT;
- I.P.
- Duriensegás;

As equipas externas atuam de acordo com os meios disponíveis e ajustados ao pedido formulado pela Câmara Municipal:

Os Corpos de Bombeiros Voluntários atuam no âmbito do PMEPC de Vila Real num quadro mais específico de complementaridade de meios do município.

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



## 15 MISSÃO DAS EQUIPAS DO MUNICÍPIO

Todos os elementos destas equipas deverão obedecer a três situações de alerta:

- Chamada;
- Prevenção;
- Intervenção.

A situação de **chamada** obriga o(s) elemento(s) a estar(em) no local de contacto, disponível(eis) a ser(em) chamado(s) para o local de trabalho.

A situação de **prevenção** (ou **pré-alerta**) obriga o(s) elemento(s) a estar(em) no local de trabalho apto(s) a intervir.

Em situação de **pré-alerta**, o SMPC pode pedir às equipas de manutenção de vias que façam um pré-posicionamento nos locais de maior incidência para que a resposta seja mais rápida e eficiente.

A situação de **intervenção** obriga o elemento a executar todos os trabalhos para que seja ordenado.

Às equipas de intervenção primária compete a realização de todos os trabalhos de limpeza e desobstrução de vias, podendo estas ser coadjuvadas por equipas dos Corpos de Bombeiros, dependendo da causa e dimensão de obstrução da via.

Às equipas de assistência de águas e saneamento, cabe a prevenção e resolução de todos os problemas originados pelo congelamento de condutas, diretamente por situações ocasionadas pela tempestade de neve ou gelo.

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



Às equipas de transporte cabe a tarefa de transportar meios humanos e recursos para a prestação de serviços essenciais ou evacuar pessoas quando se justifique.

As equipas de apoio logístico asseguram, para além das funções atribuídas no sector de logística, o transporte e distribuição de bens e haveres.

## 16 PRIORIDADES DE INTERVENÇÃO

Os pontos críticos após um episódio de queda intensiva de neve, estão referenciados pelo que de imediato é necessária uma intervenção rápida.

No momento em que o nível de alerta seja acionado, a prioridade de intervenção na cidade é garantir o tráfego de pessoas e veículos em artérias primárias. Garantindo acesso primário a unidades de saúde, escolas e equipamentos sociais, lares residenciais e forças de segurança. É prioritária qualquer intervenção que vise resposta de emergência em qualquer parte do Concelho.

## 17 HIERARQUIA E MEIOS AFETOS (ANEXO III)

Com base na cartografia de risco e da previsão da altitude (cota) para queda de neve e formação de gelo, estão pré-definidos os 4 níveis de aprontamento dos meios operacionais (verde, amarelo, laranja e vermelho), bem como as áreas, estradas e arruamentos a ser limpos, dando prioridade às artérias principais, pontos sensíveis e zonas mais altas, conforme os níveis apresentados.

### Meio Urbano

---

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



## PLANO DE INTERVENÇÃO PARA NEVE E GELO



**Nível Vermelho** (queda de neve a uma cota inferior a 600 mts)

**Nível de aprontamento** – Pré-posicionamento e intervenção

**Meios** - 2 Pick-up com pá frontal e espalhador de sal

**Nível de operação:** Pré-posicionamento nas horas anteriores à queda de neve ou formação de gelo e realização de tratamento preventivo e limpeza das vias urbanas prioritárias.

**Nível Laranja** (queda de neve entre a cota dos 800mts e 600 mts)

**Nível de aprontamento** – Prevenção

**Meios** - 1 Pick-up com pá frontal e espalhador de sal

**Nível de operação:** Pré-alerta nas horas anteriores à queda de neve ou formação de gelo e realização de tratamento preventivo.

**Nível Amarelo** (queda de neve entre a cota dos 1000mts e os 800mts)

**Nível de aprontamento** – Prevenção

**Meios** - 1 Pick-up com pá frontal e espalhador de sal

**Nível de operação:** Prevenção nas horas anteriores à queda de neve e formação de gelo.

**Nível Verde** (queda de neve acima da cota dos 1000mts)

**Nível de aprontamento** – Chamada

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



## PLANO DE INTERVENÇÃO PARA NEVE E GELO



**Meios** - 1 Pick-up com pá frontal e espalhador de sal

**Nível de operação:** Elementos das equipas de intervenção disponíveis à chamada.

### ***Meio Rural***

---

**Nível Vermelho** (queda de neve a uma cota inferior a 600 mts)

**Nível de aprontamento** – Pré-posicionamento e intervenção

**Meios em prontidão:**

- Viatura média (Mitsubishi Canter) com pá frontal e espalhador de sal
- 1 Trator AGR, com espalhador de sal traseiro e pá frontal;

**Nível de operação:** Pré-posicionamento nas horas anteriores à queda de neve ou formação de gelo, limpeza e desobstrução das vias municipais e realização antecipada de tratamento preventivo.

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



## PLANO DE INTERVENÇÃO PARA NEVE E GELO



**Nível Laranja** (queda de neve entre a cota dos 800mts e 600 mts)

**Nível de aprontamento** – Intervenção

**Meios em prontidão:**

- Viatura média (Mitsubishi Canter) com pá frontal e espalhador de sal
- 1 Pick-up com pá frontal e espalhador de sal;

**Nível de operação:** Limpeza e desobstrução das vias municipais no momento da queda de neve ou formação de gelo e realização antecipada de tratamento preventivo.

**Nível Amarelo** (queda de neve entre a cota dos 1000mts e os 800mts)

**Nível de aprontamento** – Prevenção/intervenção

**Meios em prontidão:**

- Viatura média (Mitsubishi Canter) com pá frontal e espalhador de sal

**Nível de operação:** Realização de tratamento preventivo nas horas anteriores à queda de neve e formação de gelo e limpeza e desobstrução das vias municipais no momento da queda de neve ou formação de gelo.

**Nível Verde** (queda de neve acima da cota dos 1000mts)

**Nível de aprontamento** – Chamada

**Meios em prontidão:**

- Viatura média (Mitsubishi Canter) com pá frontal e espalhador de sal

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



## PLANO DE INTERVENÇÃO PARA NEVE E GELO



**Nível de operação:** Elementos das equipas de intervenção disponíveis à chamada.

Para uma melhor aferição das condições verificadas em cada Freguesia, o Serviço Municipal de Proteção Civil, procederá ao contacto telefónico (anexo), registando as informações mais relevantes, as quais serão transmitidas ao coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil.

### 18 Anexos

<b>Elaborado por:</b> Miguel Fonseca (COM)	<b>O Diretor:</b> Carlos Silva (Vereador da CMVR)	<b>Data:</b> 11/05/2018
--	---	----------------------------



## ANEXO II

### Comissão de Coordenação do PING

Nome	Entidade
Eng.º Carlos Silva (Diretor do Plano)	Vereador do Pelouro
Eng.º Nunos Silva	Chefe de Gabinete do Presidente CM
Cmdt. Miguel Fonseca	SMPC
Eng.ª Fátima Lucas	GTF/SMPC
Comissário João Martins (ou representante)	PSP
Capitão Colaço (ou representante)	GNR
Cmdt. Miguel Fonseca (ou representante)	CB Cruz Verde
Cmdt. Orlando Matos	CB Cruz Branca
Eng.º Rui Minhava	CHTMAD
Oficial de ligação IP	IP
Oficial de ligação EDP	EDP
Oficial de ligação PT	PT
Oficial de ligação Duriense Gás	Duriense Gás

### Gabinete de apoio à Comissão de Coordenação

Nome	Entidade
Dr. Alexandre Favaio	Ligação às Juntas de Freguesia / Agrupamentos de Escolas
Eng.º Rodrigo Sá	Ligação aos Órgãos de Comunicação Social
Dr.ª Daniela Alves	Apoio Vereação



*António*  
*Almeida*

Presente na Reunião de  
18 / 05 / 2018  
**DELIBERAÇÃO**  
aprovado e emitido o  
Ver por conhecimento  
*[Signature]*

# Relatório e Contas

1.º Trimestre 2018



*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

<b>Introdução .....</b>	<b>2</b>
<b>Atividade da EMARVR .....</b>	<b>4</b>
Abastecimento de água .....	4
Drenagem de águas residuais .....	4
Águas pluviais.....	5
Resíduos urbanos.....	5
<b>Síntese da situação financeira .....</b>	<b>6</b>
Rendimentos.....	6
Gastos .....	6
Resultados.....	7
<b>Análise ao Balanço .....</b>	<b>8</b>
<b>Mapas .....</b>	<b>9</b>
Balanço a 31.03.2018.....	10
Demonstração de resultados a 31.03.2018 .....	12
<b>Parecer sobre a informação económica e financeira – 1.º Trimestre .....</b>	<b>13</b>

## INTRODUÇÃO

Em conformidade com a legislação em vigor e com os seus estatutos, a EMARVR apresenta o relatório e contas do 1.º trimestre de 2018.

A EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA., é uma empresa local, de gestão de serviços de interesse geral, de capitais exclusivamente públicos, de responsabilidade limitada, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa, financeira, patrimonial e independência orçamental.

De acordo com os seus estatutos a empresa tem como objeto social “a gestão dos sistemas públicos de captação e distribuição de água para consumo público, a recolha, tratamento e drenagem de efluentes, a recolha e drenagem de águas pluviais, a recolha e deposição de resíduos urbanos na área do Município de Vila Real”.

Ao longo dos três primeiros meses de 2018, a empresa desenvolveu a sua atividade na prossecução da melhoria do serviço prestado aos vila-realenses e da sustentabilidade do seu desempenho.

Deste período salienta-se a integração do sistema de produção de água do Alvão na concessão multimunicipal gerida pela Águas do Norte. No âmbito do acordo celebrado em 2017, a utilização destas infraestruturas passou para a empresa referida, estando estipuladas as contrapartidas para a EMARVR. Dado que a implementação ocorreu gradualmente ao longo deste trimestre, a faturas respeitante ao fornecimento de água, com origem neste sistema, não tinha ocorrido à data de fecho do período em análise, pelo que não é ainda possível avaliar convenientemente o seu impacto nas contas da empresa.



Foto 1 - Reabilitação das oficinas da EMARVR

No setor em que a EMARVR desempenha a sua atividade é necessário um elevado volume de infraestruturas, cujo conhecimento é fundamental para uma correta e eficaz gestão. Nesse sentido, foi concluída a implementação de um sistema de informação geográfica. Este investimento foi complementado com o levantamento georreferenciado das infraestruturas da empresa, com um software de registo e tratamento das ordens de serviço, bem como da atualização de procedimentos internos tendentes a tornar a empresa mais eficiente e capaz.



## RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2017

Ao longo do período em análise entraram em funcionamento algumas das redes de drenagem de águas residuais, executadas no âmbito do ciclo de investimentos em curso. Designadamente as intervenções que ocorreram nas aldeias de Aباças, Agaréz, Alfarves, Alvites, Bouça, Magarelos, Mateus, Merouços, Pena de Arnigo, Sanguinhedo e Varge.

Em 2018 a EMARVR manteve a tabela de tarifas do ano anterior, ainda assim foi possível apresentar resultados positivos no primeiro trimestre no valor de 375.263€.

## ATIVIDADE DA EMARVR

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

No âmbito do abastecimento de água, tendo-se atingido o nível de cobertura viável do Concelho, a EMARVR tem vindo a investir na eficiência do sistema, reforçando também as garantias de continuidade e qualidade do fornecimento de água.



Foto 2 - Início dos trabalhos no Reservatório de Mascoselo

Aproveitando as empreitadas de instalação de redes de drenagem, têm vindo a ser substituídas as condutas de abastecimento de água mais antigas, promovendo-se a melhoria da qualidade da água e o combate às perdas.

Conforme já referido, à data de encerramento das contas do 1.º trimestre, a AdNorte não tinha ainda emitido a faturação relativa ao sistema do Alvão, pelo que a análise efetuada não incorpora o efeito resultante da integração deste sistema. Assim em 2017, a EMARVR adquiriu "em alta" 416.061m<sup>3</sup> de água, valor representa um acréscimo de 21% face a igual período do ano anterior. A produção própria de

água, não tendo em conta o sistema do Alvão, aumentou face ao período homólogo de 2017, cerca de 16,48%.

No final do 1.º trimestre a empresa tinha 28.771 clientes do sistema de abastecimento de água. Este valor reflete um crescimento de 1,26% face a igual período de 2017.

Ao período em análise corresponde a faturação de 611.779m<sup>3</sup>, o que representa um acréscimo de 20.591 m<sup>3</sup> face a igual período do ano anterior.

### DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

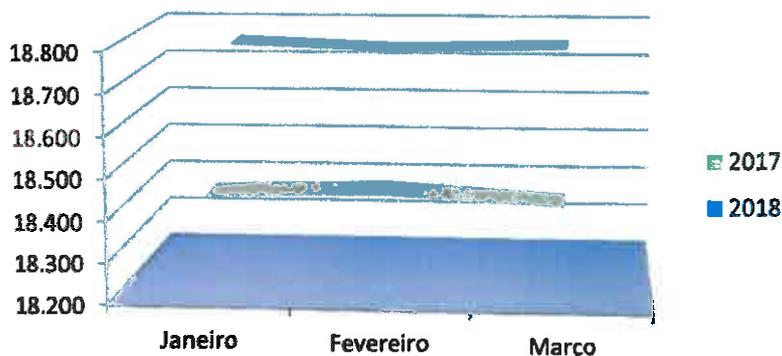
No setor da drenagem de águas residuais, salienta-se o conjunto de investimentos que permitirá dotar o Concelho das infraestruturas necessárias para atingir a média nacional, em termos de cobertura do serviço.

Com a entrada em funcionamento das infraestruturas construídas, no âmbito da empreitada "SAR Cidade - Mouços - Ligação à Alta na EN 15 - Execução da Rede de Drenagem de Esgotos da Aldeia de Sanguinhedo", os investimentos realizados começam a refletir-se na qualidade de vida das populações e



nos rendimentos da empresa. Foi dado um prazo de 60 dias para que os utilizadores das zonas abrangidas por esta obra se ligarem à rede pública, o qual terminou em março. Assim, o acréscimo de utilizadores não é ainda visível nos documentos agora apresentados. Contudo, no seguimento das novas

ligações que vão ocorrendo no Concelho, registou-se um acréscimo de 1,76% do número de utilizadores do serviço de drenagem e tratamento de águas residuais.



Nos três primeiros meses de 2018, a EMARVR entregou para tratamento 584.427m<sup>3</sup> de efluente, o que equivale a uma redução de 0,61% face a igual período do ano transato.

Gráfico 1 - Evolução do número de utilizadores do serviço de drenagem e tratamento de águas residuais

## ÁGUAS PLUVIAIS

No âmbito do protocolo estabelecido entre a EMARVR e o Município decorrem os trabalhos de manutenção das redes de drenagem de águas pluviais do Concelho.

## RESÍDUOS URBANOS

A EMARVR é responsável pela recolha e deposição em aterro dos resíduos urbanos, no Concelho de Vila Real. Para este efeito recorre ao *outsourcing*, cujo fornecedor foi escolhido no âmbito de um concurso público internacional. O tratamento dos resíduos é feito pela entidade concessionária, Resinorte.

No decorrer da atividade deste setor foram recolhidas 4.380 toneladas de resíduos urbanos, valor ligeiramente inferior ao verificado em 2017.

O serviço de recolha e deposição de resíduos urbanos da EMARVR serve atualmente 27.144 utilizadores.



## RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2017

### SÍNTESE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

#### RENDIMENTOS

Em 2018 o volume de negócios da EMARVR foi de 2.256.702€, registando-se um acréscimo de 147.005€ face a igual período de 2017. O aumento do consumo faturado refletiu-se nas vendas, as quais no conjunto dos três primeiros meses, foram de 572.849€. As vendas superaram o perspectivado em orçamento em 29%.

Nas prestações de serviço salienta-se a faturação da contrapartida mensal devida pela gestão da produção do sistema do Alvão. Esta rubrica registou um incremento de 86.926€, relativamente ao período homólogo do ano anterior. O desempenho desta rubrica é superior ao orçamentado em 15%.

Os outros rendimentos da empresa decresceram 30.227€ face a 2017, atingindo um valor de 65.754€, sendo também inferiores ao previsto em orçamento em 25.562€.

Nas restantes rubricas referentes a rendimentos verificam-se valores semelhantes aos ocorridos em 2017.

No conjunto a empresa, para o 1.º trimestre, apresenta rendimentos totais de 2.336.104€, um valor superior ao ocorrido no ano transato e ao previsto no orçamento.

#### GASTOS

Os gastos com a compra de água foram de 231.746€, refletindo um aumento do volume adquirido face a 2017, bem como o aumento ocorrido nos custos unitários de aquisição. Estes valores não incluem ainda a faturação da água adquirida no sistema do Alvão, dado que a faturação ocorreu mais tarde, conforme foi já referido. Os gastos desta natureza são inferiores em 29% relativamente em orçamento.

Os gastos com o tratamento de águas residuais foram de 387.534€, o que representa um acréscimo de 4.253€, motivado pelo aumento dos custos unitários. Ainda assim, estes valores são inferiores ao previsto em orçamento.

Os subcontratos com resíduos incluem a recolha e o tratamento de resíduos urbanos. No primeiro trimestre de 2018 estes gastos foram de 348.452€, registando-se um decréscimo de 24.599€. Esta evolução deve-se sobretudo à redução dos custos com o tratamento de resíduos.

Nos restantes fornecimentos e serviços externos verifica-se um decréscimo de 10.165€ em relação ao ocorrido em 2017, sendo também inferior ao previsto em orçamento.

Os gastos com recursos humanos foram de 932.513€, um valor inferior ao ocorrido em 2017 e ao previsto em orçamento.

O total de gastos neste período foi de 1.960.841€, superior em 2% ao ocorrido em igual período de 2017, contudo inferior ao previsto no orçamento.

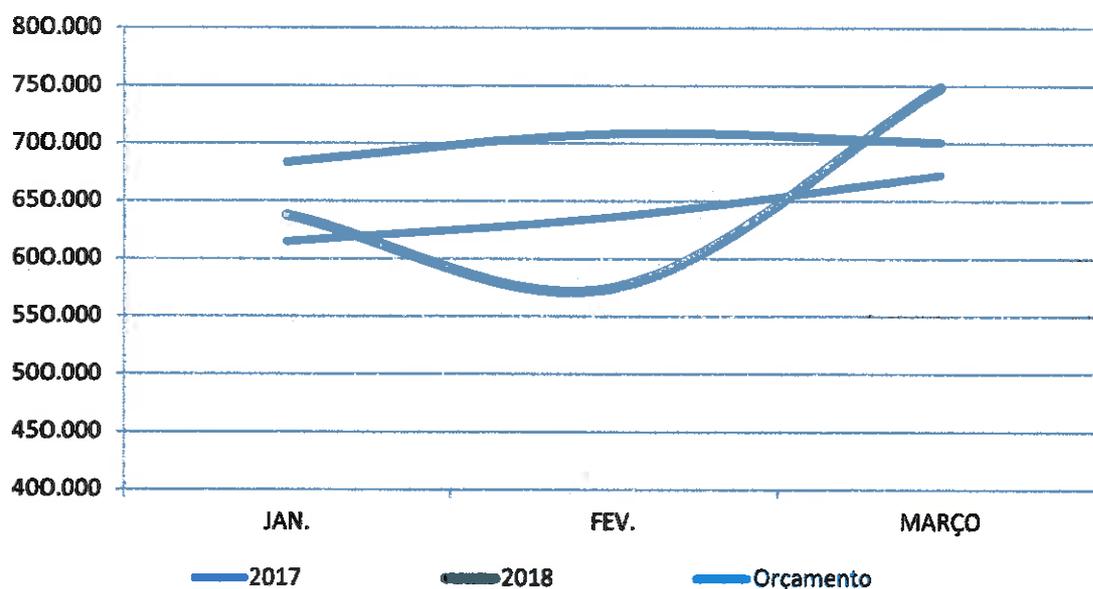


Gráfico 2 - Evolução dos gastos no 1.º trimestre

## RESULTADOS

No primeiro trimestre de 2018, a empresa apresenta resultados antes de impostos positivos (375.263€), valor superior ao ocorrido em 2017. Para este resultado contribuiu um desempenho ao nível dos rendimentos melhor e uma diminuição dos gastos, particularmente nos referentes ao tratamento de resíduos.



## RELATÓRIO E CONTAS

*António*

ANO

2017

*[Handwritten signature]*

### ANÁLISE AO BALANÇO

O valor do ativo a 31.03.2017 da EMARVR era de 35.021.458€, registando um aumento de 768.723€ € face ao ano anterior. O principal acréscimo ocorreu nos ativos fixos tangíveis, em resultado do conjunto de investimentos em curso.

O resultado líquido positivo e as participações comunitários recebidas fizeram aumentar o valor do capital próprio, atingindo o valor de 27.000.749€.

O passivo diminuiu 187.545 €, atingindo o valor de 8.020.709€. Esta redução ocorreu sobretudo ao nível dos financiamentos obtidos em resultado da amortização do empréstimo que tem vindo a ser operada.

OX

	<b>RELATÓRIO E CONTAS</b>	<b>ANO</b>
		<b>2017</b>

MAPAS



# RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2017

## BALANÇO A 31.03.2018

### EMARVR, EEM

Balço Individual em 31 de março 2018

(Valores expressos em euros)

Notas	31.mar.18	31.dez.17
<b>Ativo</b>		
Ativos fixos tangíveis	25.612.173,23	24.522.723,02
Propriedades de investimento	5.873.966,22	5.911.255,70
Participações financeiras - método eq. patrimonial		
Participações financeiras - outros métodos		
Acionistas / sócios		
Outros ativos financeiros	2.454,30	2.239,56
Ativos por impostos diferidos		
<b>Total dos Ativos Não Correntes</b>	<b>31.488.593,75</b>	<b>30.436.218,28</b>
Inventários	234.547,98	242.573,65
Ativos biológicos	0,00	0,00
Clientes	1.690.971,80	1.398.187,38
Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	14.103,31	14.103,31
Acionistas / sócios		
Outras contas a receber	757.751,41	836.037,91
Diferimentos	36.000,00	81.298,17
Ativos financeiros detidos para negociação		
Outros ativos financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos bancários	799.489,41	1.244.316,14
<b>Total dos Ativos Correntes</b>	<b>3.532.863,91</b>	<b>3.816.516,56</b>
	<b>35.021.457,66</b>	<b>34.252.734,84</b>
<b>Capitais Próprias</b>		
Capital realizado	16.000.000,00	16.000.000,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas legais	71.749,56	56.761,97
Outras reservas	13.762,56	13.762,56
Resultados transitados	1.136.876,52	852.112,36
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no capital próprio	9.403.097,83	8.822.092,48
Resultado líquido do exercício	375.262,67	299.751,75
<b>Total dos Capitais Próprios</b>	<b>27.000.749,14</b>	<b>26.044.481,12</b>

	<b>RELATÓRIO E CONTAS</b>	ANO
		2017

Notas	31.mar.18	31.dez.17
-------	-----------	-----------

**Passivo**

Provisões	2.354.103,22	2.354.103,22
Financiamentos obtidos	672.948,65	672.948,65
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00
Outras contas a pagar	36.000,00	36.000,00
<b>Total dos Passivos Não Correntes</b>	<b>3.063.051,87</b>	<b>3.063.051,87</b>
Fornecedores	2.262.241,03	2.370.117,40
Adiantamento de clientes	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	99.792,30	54.351,72
Acionistas / sócios	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	645.768,87	838.931,64
Outras contas a pagar	1.949.854,45	1.881.801,09
Diferimentos		
Outros passivos financeiros		
<b>Total dos Passivos Correntes</b>	<b>4.957.656,65</b>	<b>5.145.201,85</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>8.020.708,52</b>	<b>8.208.253,72</b>
	<b>35.021.457,66</b>	<b>34.252.734,84</b>

A Técnica Oficial de Contas,

Armanda Rodrigues Chaves

A Administração,

[Assinatura]



# RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2017

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS A 31.03.2018

### EMARVR, EEM

#### Demonstração dos Resultados Individuais

Exercício findo em 31 de março de 2018

(Valores expressos em euros)

	Notas	31. mar.18	31. mar.17
Vendas de mercadorias		572.848,86	512.769,52
Prestação de serviços		1.683.853,02	1.596.927,40
Subsídios à exploração		10.151,74	0,00
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade		1.243,76	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-262.403,46	-209.956,49
Fornecimentos e serviços externos		-932.513,00	-963.023,29
Gastos com o pessoal		-478.828,34	-496.198,72
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos		65.754,05	95.981,12
Outros gastos e perdas		-35.330,41	-4.569,17
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>624.776,22</b>	<b>531.250,37</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-241.744,09	-233.198,00
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>383.032,13</b>	<b>298.052,37</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		2.252,10	2.166,13
Juros e gastos similares suportados		-10.021,56	-16.436,97
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>375.262,67</b>	<b>284.461,53</b>
Imposto sobre o rendimento do período			
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>375.262,67</b>	<b>284.461,53</b>
<b>Resultado por ação básico</b>		<b>375.262,67</b>	<b>284.461,53</b>

A Técnica Oficial de Contas,

A Administração,

OK

	<b>RELATÓRIO E CONTAS</b>	<b>ANO</b>
		<b>2017</b>

**PARECER SOBRE A INFORMAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA – 1.º TRIMESTRE**

PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA  
TRIMESTRAL

*Introdução*

1. Por solicitação do Conselho de Administração e para efeitos do artº 25, da Lei nº 50/2012, de 3 de agosto, com as subsequentes atualizações, apresentamos o nosso parecer sobre a informação financeira do período de três meses findo em 31 de março de 2018, da EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA. incluída no Relatório de gestão intercalar, no Balanço Individual do período (que evidencia um total de 35.021.457,66 euros, um total de Capitais Próprios de 27.000.749,14 euros, que inclui um Resultado líquido do exercício de 375.262,67 euros) e na Demonstração dos resultados individual do período.

*Responsabilidades*

2. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação apropriada desta informação financeira intercalar de acordo com as “Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística”.

3. A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre esta informação financeira intercalar, baseada no nosso exame simplificado.

*Âmbito*

4. O nosso trabalho foi realizado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Exame Simplificado 2410, "Exame Simplificado de Informação Financeira Intercalar Executado pelo Auditor Independente da Entidade".

Um exame simplificado de informação financeira intercalar consiste em fazer indagações, principalmente às pessoas responsáveis por matérias financeiras e contabilísticas, e em aplicar procedimentos analíticos e outros de exame simplificado. Um exame simplificado é substancialmente inferior em âmbito a uma auditoria conduzida de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria e conseqüentemente não nos habilita a obter garantia de fiabilidade de que ficaremos cientes de todas as matérias significativas que possam ser identificadas numa auditoria. Conseqüentemente, não expressamos uma opinião de auditoria.



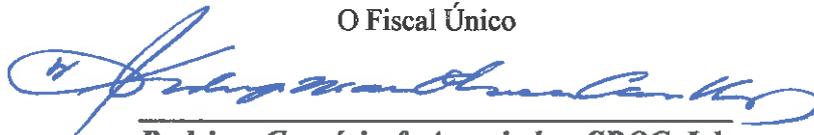
5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre a informação trimestral.

*Parecer*

6. Baseados no nosso exame simplificado, nada chamou a nossa atenção que nos faça crer que a adjunta informação financeira não está preparada, em todos os aspetos materiais, de acordo com “Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística”.

Vila Nova de Gaia, 29 de maio de 2018

O Fiscal Único



**Rodrigo, Gregório & Associados, SROC, Lda.**

Inscrita na OROC sob o n° 170 e na CMVM sob o n° 20161474

Representada pelo sócio

Dr. Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho, ROC n° 889

Evento

VilaRealCon 2018

**3ª Encontro Nacional de Jogos de Tabuleiro modernos  
de Vila Real**

**6 a 7 de Julho de 2018**



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real,

O Departamento de Matemática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) vem por este meio solicitar o Vossa Excelência apoio logístico e financeiro para uma das atividades presentes no Plano de Atividades de 2018 da Escola de Ciências e Tecnologia (ECT) da mesma Universidade, “3ª Encontro Nacional de Jogos de Tabuleiro Modernos de Vila Real – VilaRealCon 2018”.

**Introdução**

Os jogos fazem parte da vida de qualquer pessoa. Desde muito cedo que se joga, sendo intrínseco ao crescimento, à aprendizagem e à socialização com as pessoas que nos rodeiam.

Os jogos de tabuleiro em particular promovem uma actividade lúdica que desenvolve a capacidade mental, de raciocínio e de socialização entre outras. Reúnem pessoas à volta de uma mesa ou mesmo ao ar livre numa convivência saudável.

Nos dias que correm é comum, em todas as gerações, as pessoas jogarem individualmente, devido às novas tecnologias disponíveis. Quem não joga no computador, no telemóvel, na consola? A vantagem de um jogo de tabuleiro é a convivência e socialização. Jogar com um grupo de amigos é muito mais gratificante. Assim se explica o sucesso crescente dos jogos de tabuleiro nas últimas décadas.

A internet facilitou a existência de grupos de jogadores e a criação e divulgação de novos e modernos jogos de tabuleiro. Estes grupos de *boardgamers* combinam encontros em muitas das cidades portuguesas, criando dinâmicas e eventos diversos. Em algumas cidades, como por exemplo Leiria e Porto, são organizadas convenções de jogos de tabuleiro anualmente, LeiriaCon e PortoCon, respectivamente, onde as pessoas se reúnem num fim-de-semana para jogarem, conhecerem os autores, as novidades que entretanto surgiram e os prémios para os melhores jogos do ano.



Como professor no Departamento de Matemática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro entendo que estas actividades deveriam ser mais promovidas na cidade de Vila Real. Desde Novembro de 2015 que organizo encontros de jogos de tabuleiro inicialmente no Café Concerto do Teatro de Vila Real, atualmente na Zona Livre Associação Cultural e o evento tem crescido em número de participantes.

Atualmente existe uma Ludoteca da UTAD no CIFOP onde realizamos encontros semanais todas as terças-feiras a partir das 19h30m.

Surge assim a proposta de organizar o terceiro encontro nacional de jogos de tabuleiro modernos em Vila Real. Desta forma, promove-se a cidade, a Universidade e os jogos de tabuleiro num evento único em Vila Real, que atrairá um público jovem e informado. Unindo a Câmara Municipal e a Universidade na organização deste evento, pode fazer-se a diferença garantindo um maior sucesso no evento.

### **O evento**

Terá lugar no Conservatório Regional de Música de Vila Real no fim-de-semana de 6 e 7 de Julho de 2018.

Existirá um determinado número de jogos de tabuleiro de todos os géneros, disponíveis para jogar e uma equipa de pessoas disponíveis para explicar as regras dos mesmos. Todos os participantes podem também trazer os seus jogos e será organizada uma Ludoteca com os jogos da organização e dos participantes.

### **A organização**

A organização será realizada pelo Departamento de Matemática da UTAD.

Quem quiser vir passar o fim-de-semana à cidade de Vila Real para participar no evento, usufruirá da possibilidade de ter alojamento nas residências universitárias a preços acessíveis.

Mais uma vez teremos o apoio da organização da InvidaCon (Porto) que é fundamental e estará presente para ajudar.

### **Divulgação**

O sucesso do evento depende de vários factores de divulgação. Em primeiro lugar, a forte divulgação pela cidade e arredores, Universidade, rádio e redes sociais. Adicionalmente é possível fazer pequenas demonstrações - mini encontros de jogos de tabuleiro - em qualquer evento que ocorra antes de Julho de 2018. É fácil fazer uma pequena demonstração em qualquer lugar com espaço e mesas disponíveis. A universidade FM foi no ano passado parceira na divulgação e voltará a ser este ano.

### **Orçamento e patrocínios**

A organização deste evento necessita de uma verba estimada em 150 €, que servirá para gastos de publicidade e divulgação, bem como o sorteio de alguns jogos de tabuleiro pelos participantes no evento.

### **Contactos**

Esperamos contar com o vosso apoio porque estas atividades poderão ter um impacto positivo em Vila Real quer a nível lúdico quer mesmo ao nível de Turismo.

Para qualquer informação adicional agradecemos o contacto através de:

**Helder Sousa** (Departamento de Matemática da UTAD)

sousa.helder@gmail.com, hfps@utad.pt

Tel: 93 620 22 06

ou

#### **Departamento de Matemática**

Pólo Ciências Florestais

Quinta de Prados

Apartado 1013

5001 - 801 Vila Real

Tel/fax: 259 350 818

ext.: 2818

Com os melhores cumprimentos.

Vila Real, 2 de março de 2018

**OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2018**

Designação	Quantidade		Empreiteiro Orçamento	
	Totais	und.	P. unitário	Importâncias
<b>1 - Rua da Ramila (Abaças)</b>				
1.1 - Remoção do pavimento existente (betuminoso), incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.	140,00	m2	€ 2,00	€ 280,00
1.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	140,00	m2	€ 1,50	€ 210,00
1.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	140,00	m2	€ 6,10	€ 854,00
1.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC20 reg 35/50 - MBD) na espessura de 0,05m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo C60BF4.	140,00	m2	€ 4,90	€ 686,00
1.5 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 surf 35/50 - BB) na espessura de 0,04m após recalque, incluindo rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo C60B3.	140,00	m2	€ 4,35	€ 609,00
<b>Total (1):</b>				<b>€ 2.639,00</b>
<b>2 - Ponte de Minhava (UF Adoufe e Vilarinho da Samardã)</b>				
2.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo ECR-1.	270,00	m2	€ 7,50	€ 2.025,00
2.2 - Fornecimento e assentamento, em camada de betão com 0,10m de espessura, de meias-canais de $\phi$ 300 mm em valetas, incluindo camada de fundação em brita com espessura de 0,15 m e movimento de terras.	35,00	m	€ 19,60	€ 686,00



ORÇAMENTO

**OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2018**

Designação	Quantidade		Empreiteiro Orçamento	
	Totais	und.	P. unitário	Importâncias
	2.3 - Fornecimento e colocação de Canal de Fundição – RC30 da Benito, ou equivalente, incluindo movimentos de terra e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	6,00	m	€ 110,00
2.4 - Execução de bocas em recipiente rectangular em betão simples com a dimensão em planta 0,50x0,50 m, com altura máxima de 1,5 m, incluindo movimento de terras e grelha de ferro devidamente cravada, em local a indicar pela Fiscalização.	1	un	€ 100,00	€ 100,00
<b>Total (2):</b>				<b>€ 3.471,00</b>
<b>3 - Rua da Enxertada - Andrães (Andrães)</b>				
3.1 - Levantamento da calçada existente e transporte dos produtos sobrantes a depósito a local a indicar pela Fiscalização.	1.206,00	m2	€ 1,00	€ 1.206,00
3.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	1.557,00	m2	€ 1,50	€ 2.335,50
3.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	1.557,00	m2	€ 6,10	€ 9.497,70
3.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC20 reg 35/50 - MBD) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo C60BF4.	1.557,00	m2	€ 5,90	€ 9.186,30
3.5 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 surf 35/50 - BB) na espessura de 0,05m após recalque, incluindo rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo C60B3.	1.557,00	m2	€ 5,45	€ 8.485,65



*Antônio*  
*Assis*  
ORÇAMENTO

**OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2018**

Designação	Quantidade		Empreiteiro Orçamento	
	Totais	und.	P. unitário	Importâncias
	3.6 - Fornecimento e assentamento, em camada de betão com 0,10m de espessura, de meias-canais de $\phi$ 300 mm em valetas, incluindo camada de fundação em brita com espessura de 0,15 m e movimento de terras.	490,00	m	€ 19,60
3.7 - Execução de serventias com manilhas $\phi$ X00, incluindo betão de recobrimento e movimento de terras.	30,00	m	€ 17,15	€ 514,50
<b>Total (3):</b>			<b>€ 40.829,65</b>	
<b>4 - Quelho das Bruxas (Arroios)</b>				
4.1 - Levantamento de cubos existente e transporte dos produtos sobrantes a depósito a indicar pela Fiscalização.	540,00	m2	€ 1,00	€ 540,00
4.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	540,00	m2	€ 1,50	€ 810,00
4.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	540,00	m2	€ 6,10	€ 3.294,00
4.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC20 reg 35/50 - MBD) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo C60BF4.	540,00	m2	€ 5,90	€ 3.186,00
4.5 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 surf 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo C60B3.	1.898,00	m2	€ 6,50	€ 12.337,00
4.6 - Execução de Coletor de Águas Pluviais, incluindo movimento de terras e reposição de pavimento igual ao existente, fornecimento e assentamento de manilhas de $\phi$ 300, no eixo do arruamento.	350,00	m	€ 29,00	€ 10.150,00



ORÇAMENTO

<b>OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2018</b>				
<b>Designação</b>	<b>Quantidade</b>		<b>Empreiteiro</b>	
	<b>Totais</b>	<b>und.</b>	<b>Orçamento</b>	
			<b>P. unitário</b>	<b>Importâncias</b>
4.7 - Fornecimento e colocação de Sumidouro tipo "CAVAN" ou equivalente, incluindo placa com grelha metálica (C250) com as dimensões de 0,60 m x 0,90 m, ligação em manilhas $\phi$ 200 (extensão média 3,00 metros) e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	10	un	€ 250,00	€ 2.500,00
4.8 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	10	un	€ 125,00	€ 1.250,00
4.9 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	10	un	€ 60,00	€ 600,00
4.10 - Levantamento de sumidouros para as cotas finais do pavimento.	2	un	€ 75,00	€ 150,00
<b>Total (4):</b>			<b>€ 34.817,00</b>	
<b>5 - Rua 1.ª Maio (Arroios)</b>				
5.1 - Muro de suporte em betão ciclópico (30% de rachão; 70% de betão), incluindo todos os movimentos de terra necessários:				
5.1.1 - Em elevação.	22,50	m3	€ 93,00	€ 2.092,50
5.1.2 - Em fundação.	11,25	m3	€ 71,00	€ 798,75
<b>Total (5):</b>			<b>€ 2.891,25</b>	
<b>6 - Rua do Souto Velho - Ferreiros (UF Borbela e Lamas D'Ólio)</b>				
6.1 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	66,50	m2	€ 1,50	€ 99,75
6.2 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	66,50	m2	€ 6,10	€ 405,65



*António*  
*António*

<b>OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2018</b>				
<b>Designação</b>	<b>Quantidade</b>		<b>Empreiteiro</b>	
			<b>Orçamento</b>	
	Totais	und.	P. unitário	Importâncias
6.3 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC20 reg 35/50 - MBD) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m <sup>2</sup> , com emulsão tipo C60BF4.	66,50	m <sup>2</sup>	€ 5,90	€ 392,35
6.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 surf 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m <sup>2</sup> , com emulsão tipo C60B3.	2.748,70	m <sup>2</sup>	€ 7,50	€ 20.615,25
6.5 - Trabalhos especiais de pavimentação:				
6.5.1 - Fresagem de camadas de pavimentos existentes:				
6.5.1.1 - Em misturas betuminosas:				
6.5.1.1.1 - Em profundidades entre 4 e 8 cm, incluindo transporte a vazadouro a local a indicar pela Fiscalização.	550,00	m <sup>2</sup>	€ 4,50	€ 2.475,00
6.6 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	30	un	€ 125,00	€ 3.750,00
6.7 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	30	un	€ 60,00	€ 1.800,00
<b>Total (6):</b>				<b>€ 29.538,00</b>
<b>7 - Rua do Calvário - Assento (UF Constantim e Vale de Nogueiras)</b>				
7.1 - Remoção do pavimento existente (betuminoso), incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.	50,00	m <sup>2</sup>	€ 2,00	€ 100,00
7.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	647,50	m <sup>2</sup>	€ 1,50	€ 971,25



*Walt*  
*Assinatura*

**OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2018**

Designação	Quantidade		Empreiteiro Orçamento	
	Totais	und.	P. unitário	Importâncias
7.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	647,50	m2	€ 6,10	€ 3.949,75
7.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC20 reg 35/50 - MBD) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo C60BF4.	647,50	m2	€ 5,90	€ 3.820,25
7.5 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 surf 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo C60B3.	1.297,25	m2	€ 7,50	€ 9.729,38
7.6 - Execução de valetas em betão simples (0,10 m de espessura), com as dimensões de 0,35m de largura e 0,50m de profundidade, incluindo camada de fundação em brita com a espessura de 0,15m e movimento de terras, de acordo com desenho de pomenor.	205,00	m	€ 18,40	€ 3.772,00
7.7 - Execução de serventias com manilhas $\phi$ 300, incluindo betão de recobrimento e movimento de terras.	10,00	m	€ 17,15	€ 171,50
<b>Total (7):</b>				<b>€ 22.514,13</b>
<b>8 - Rua Cidade de Vila Real (Lordelo)</b>				
8.1 - Remoção do pavimento existente (passeios), incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.	910,50	m2	€ 2,00	€ 1.821,00
8.2 - Remoção de meia-cana existente, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.	225,00	m	€ 1,50	€ 337,50
8.3 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	640,50	m2	€ 1,50	€ 960,75

**OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2018**

Designação	Quantidade		Empreiteiro	
	Totais	und.	Orçamento	
			P. unitário	Importâncias
8.4 - Execução do pavimento dos passeios em betonilha esquartelada, em quadrados de 20x20 cm <sup>2</sup> , com 0,05m de espessura, sobre camada de betão simples com 0,05m de espessura, assentes em caixa de brita com 0,12m, incluindo abertura de caixa devidamente compactada.	640,50	m <sup>2</sup>	€ 17,00	€ 10.888,50
8.5 - Trabalhos especiais de pavimentação:				
8.5.1 - Fresagem de camadas de pavimentos existentes:				
8.5.1.1 - Em misturas betuminosas:				
8.5.1.1.1 - Em profundidades de 6 cm, incluindo transporte a vazadoiro a local a indicar pela Fiscalização.	2.010,00	m <sup>2</sup>	€ 4,50	€ 9.045,00
8.6 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 surf 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m <sup>2</sup> , com emulsão tipo C60B3.	2.010,00	m <sup>2</sup>	€ 7,50	€ 15.075,00
8.7 - Fornecimento e assentamento, em camada de betão com 0,10m de espessura, de meias-canas de φ 300 mm em valetas, incluindo camada de fundação em brita com espessura de 0,15 m e movimento de terras.	225,00	m	€ 19,60	€ 4.410,00
<b>Total (8):</b>				<b>€ 42.537,75</b>
<b>9 - Rua do Coto de Cima e Rua Sebastião Botelho (Iordelo)</b>				
9.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 reg 35/50 - BB) na espessura de 0,04m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m <sup>2</sup> , com emulsão tipo ECR-1.	6.000,00	m <sup>2</sup>	€ 5,00	€ 30.000,00
<b>Total (9):</b>				<b>€ 30.000,00</b>



*António*  
*Arquiteto*

**OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2018**

Designação	Quantidade		Empreiteiro Orçamento	
	Totais	und.	P. unitário	Importâncias
<b>10 - Rua Manuel Matos Guerra (Mateus)</b>				
10.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 surf 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m <sup>2</sup> , com emulsão tipo ECR-1.	1.440,00	m <sup>2</sup>	€ 7,50	€ 10.800,00
10.2 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	9,00	un	€ 125,00	€ 1.125,00
10.3 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	4,00	un	€ 60,00	€ 240,00
10.4 - Levantamento de sumidouros para as cotas finais do pavimento.	7,00	un	€ 75,00	€ 525,00
10.5 - Remoção de ilhéu existente, incluindo transporte a vazadouro dos materiais sobranes, e eventual indemnização por depósito.	30,00	m <sup>2</sup>	€ 2,50	€ 75,00
10.6 - Fornecimento e colocação de lancil em betão, assente em fundação de betão simples C 12/15.				
10.6.1 - Com secção 0,30x0,22m <sup>2</sup> , galgável com fundação 0,35x0,30m <sup>2</sup> .	45,00	m	€ 29,00	€ 1.305,00
10.7 - Camada de betão C 16/20, cilindrado com 0,11m de espessura.	22,00	m <sup>2</sup>	€ 8,00	€ 176,00
10.8 - Pavimento de blocos de encaixe em betão, sobre camada de areia com 0,05m de espessura:				
10.8.1 - Do tipo "Retangular" cor amarela, com dimensões 0,10x0,20x0,06 m <sup>3</sup> .	22,00	m <sup>2</sup>	€ 15,00	€ 330,00
10.9 - Marcas rodoviárias (pintura termoplástica), incluindo pré-marcação:				
10.9.1 - Marcas transversais:				
10.9.1.1 - Passadeiras de peões.	30,00	m <sup>2</sup>	€ 19,00	€ 570,00



*António*  
*Assistente*

<b>OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2018</b>				
<b>Designação</b>	<b>Quantidade</b>		<b>Empreiteiro</b>	
			<b>Orçamento</b>	
	Totais	und.	P. unitário	Importâncias
10.9.1.2 - Barras de paragem.	6,45	m2	€ 19,00	€ 122,55
10.9.2 - Outras marcas:				
10.9.2.1 - Raias oblíquas paralelas.	30,00	m2	€ 6,50	€ 195,00
<b>Total (10):</b>				<b>€ 15.463,55</b>
<b>11 - Rua Principal e Rua de Baixo em Quintelas (Mondrões)</b>				
11.1 - Levantamento da calçada existente e transporte dos produtos sobrantes a depósito a local a indicar pela Fiscalização.	1.176,75	m2	€ 1,00	€ 1.176,75
11.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	1.176,75	m2	€ 1,50	€ 1.765,13
11.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	1.176,75	m2	€ 4,50	€ 5.295,38
11.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC20 reg 35/50 - MBD) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impropnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo C60BF4.	1.176,75	m2	€ 5,90	€ 6.942,83
11.5 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 surf 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo C60B3.	2.509,45	m2	€ 7,50	€ 18.820,88
11.6 - Execução de valetas em betão simples (0,10 m de espessura), com as dimensões de 0,35m de largura e 0,50m de profundidade, incluindo camada de fundação em brita com a espessura de 0,15m e movimento de terras, de acordo com desenho de pormenor.	25,00	m	€ 18,40	€ 460,00

**OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2018**

Designação	Quantidade		Empreiteiro Orçamento	
	Totais	und.	P. unitário	Importâncias
11.7 - Fornecimento e colocação de caleira com rasgo superior contínuo e conduta incorporada (refª Sumidcuro 30 x 100) tipo "FLAVIARTE" ou equivalente, dim. 30 x 100, com 5,0 cm de rasgo, incluindo o seu assentamento em fundação de betão e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	28,00	m	€ 25,00	€ 700,00
<b>Total (11):</b>				<b>€ 35.160,95</b>
<b>12 - Capela de S. Roque e Curva da Tojeira - Mondrões (Mondrões)</b>				
12.1 - Remoção do pavimento existente (betuminoso), incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.	75,00	m2	€ 2,00	€ 150,00
12.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	75,00	m2	€ 1,50	€ 112,50
12.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	75,00	m2	€ 6,10	€ 457,50
12.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC20 reg 35/50 - MBD) na espessura de 0,05m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo C60BF4.	75,00	m2	€ 4,90	€ 367,50
12.5 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 surf 35/50 - BB) na espessura de 0,04m após recalque, incluindo rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo C60B3.	75,00	m2	€ 4,35	€ 326,25



*Antônio*  
*Leiteiro*

<b>OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2018</b>				
<b>Designação</b>	<b>Quantidade</b>		<b>Empreiteiro</b>	
			<b>Orçamento</b>	
	Totais	und.	P. unitário	Importâncias
12.6 - Trabalhos especiais de pavimentação:				
12.6.1 - Fresagem de camadas de pavimentos existentes:				
12.6.1.1 - Em misturas betuminosas:				
12.6.1.1.1 - Em profundidades de 6 cm, incluindo transporte a vazadouro a local a indicar pela Fiscalização.	173,50	m2	€ 4,50	€ 780,75
12.7 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 surf 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo C60B3.	173,50	m2	€ 7,50	€ 1.301,25
<b>Total (12):</b>				<b>€ 3.495,75</b>
<b>13 - Estrada Merouços/Varge (UF Mouços e Lmares)</b>				
13.1 - Remoção do pavimento existente (betuminoso), incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.	450,00	m2	€ 2,00	€ 900,00
13.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	450,00	m2	€ 1,50	€ 675,00
13.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	450,00	m2	€ 6,10	€ 2.745,00
13.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC20 reg 35/50 - MBD) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo C60BF4.	450,00	m2	€ 5,90	€ 2.655,00
13.5 - Camada de desgaste em microaglomerado betuminoso a frio com granulometria 0/6mm à taxa de betume de 10 kg/m2.	2.685,00	m2	€ 1,30	€ 3.490,50



*Wairis*  
*Assistente*

**OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2018**

Designação	Quantidade		Empreiteiro Orçamento	
	Totais	und.	P. unitário	Importâncias
13.6 - Correção pontual, de covas e/ou depressões, em pavimentos existentes (espessura variável), com betuminoso a quente, incluindo rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo C60B3.	50	Ton	€ 73,00	€ 3.650,00
<b>Total (13):</b>			<b>€ 14.115,50</b>	
<b>14 - Estrada Pena de Amigo/Tojais (UF Mouços e Lamares)</b>				
14.1 - Remoção do pavimento existente (betuminoso), incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.	514,50	m2	€ 2,00	€ 1.029,00
14.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	514,50	m2	€ 1,50	€ 771,75
14.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	514,50	m2	€ 6,10	€ 3.138,45
14.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC20 reg 35/50 - MBD) na espessura de 0,05m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo C60BF4.	514,50	m2	€ 4,90	€ 2.521,05
14.5 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 surf 35/50 - BB) na espessura de 0,04m após recalque, incluindo rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo C60B3.	514,50	m2	€ 4,35	€ 2.238,08
<b>Total (14):</b>			<b>€ 9.698,33</b>	
<b>15 - Estrada Sui de Pena de Amigo (UF Mouços e Lamares)</b>				
15.1 - Remoção do pavimento existente (betuminoso), incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.	280,00	m2	€ 2,00	€ 560,00

*Paula**Alcides*

<b>OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2018</b>				
<b>Designação</b>	<b>Quantidade</b>		<b>Empreiteiro</b>	
	<b>Totais</b>	<b>und.</b>	<b>Orçamento</b>	
			<b>P. unitário</b>	<b>Importâncias</b>
15.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	280,00	m2	€ 1,50	€ 420,00
15.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	280,00	m2	€ 6,10	€ 1.708,00
15.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC20 reg 35/50 - MBD) na espessura de 0,05m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo C60BF4.	280,00	m2	€ 4,90	€ 1.372,00
15.5 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 surf 35/50 - BB) na espessura de 0,04m após recalque, incluindo rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo C60B3.	280,00	m2	€ 4,35	€ 1.218,00
<b>Total (15):</b>				<b>€ 5.278,00</b>
<b>16 - Estrada Sra. da Pena (UF Mouços e Lamares)</b>				
16.1 - Remoção do pavimento existente (betuminoso), incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.	1.061,00	m2	€ 2,00	€ 2.122,00
16.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	1.061,00	m2	€ 1,50	€ 1.591,50
16.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	1.061,00	m2	€ 6,10	€ 6.472,10
16.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC20 reg 35/50 - MBD) na espessura de 0,05m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo C60BF4.	1.061,00	m2	€ 4,90	€ 5.198,90

*Arquit**Arquit***OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2018**

Designação	Quantidade		Empreiteiro	
	Totais	und.	Orçamento	
			P. unitário	Importâncias
16.5 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 surf 35/50 - BB) na espessura de 0,04m após recalque, incluindo rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo C60B3.	1.061,00	m2	€ 4,35	€ 4.615,35
<b>Total (16):</b>			<b>€ 19.999,85</b>	
<b>17 - Rua do Cruzeiro (Parada de Cunhos)</b>				
17.1 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	120,00	m2	€ 1,50	€ 180,00
17.2 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,20m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	120,00	m2	€ 6,10	€ 732,00
17.3 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC20 reg 35/50 - MBD) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo rega de impregnação à taxa de 1,0kg/m2, com emulsão tipo C60BF4.	120,00	m2	€ 5,90	€ 708,00
17.4 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 surf 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo C60B3.	953,50	m2	€ 7,50	€ 7.151,25
17.5 - Execução do pavimento dos passeios em betonilha esquartelada, em quadrados de 20x20 cm2, com 0,05m de espessura, sobre camada de betão simples com 0,05m de espessura, assentes em caixa de brita com 0,12m, devidamente compactada.	5,00	m2	€ 17,00	€ 85,00
17.6 - Levantamento de caixas de visita para as cotas finais do pavimento.	10	un	€ 125,00	€ 1.250,00
17.7 - Levantamento de válvulas para as cotas finais do pavimento.	5	un	€ 60,00	€ 300,00

**OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2018**

Designação	Quantidade		Empreiteiro Orçamento	
	Totais	und.	P. unitário	Importâncias
	17.8 - Remoção de tubo existente (200 mm), incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito.	35,00	m	€ 1,50
17.9 - Execução de órgãos de drenagem, incluindo movimento de terras, fornecimento e assentamento de manilhas de $\phi$ 300, envolvidas em betão, em local a indicar pela Fiscalização.	40,00	m	€ 20,00	€ 800,00
17.10 - Execução de valetas em betão simples (0,10 m de espessura), com as dimensões de 0,35m de largura e 0,50m de profundidade, incluindo camada de fundação em brita com a espessura de 0,15m e movimento de terras, de acordo com desenho de pormenor.	65,00	m	€ 19,15	€ 1.244,75
17.11 - Fornecimento e assentamento, em camada de betão com 0,10m de espessura, de meias-canais de $\phi$ 200 mm em valetas, incluindo camada de fundação em brita com espessura de 0,15 m e movimento de terras.	55,00	m	€ 17,15	€ 943,25
17.12 - Fornecimento e colocação de Canal de Fundação – RC30 da Benito, ou equivalente, incluindo movimentos de terra e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	8,00	m	€ 110,00	€ 880,00
17.13 - Execução de bocas em recipiente rectangular em betão simples com a dimensão em planta 0,50x0,50 m, com altura máxima de 1,5 m, incluindo movimento de terras e grelha de ferro devidamente cravada, em local a indicar pela Fiscalização.	2	un	€ 100,00	€ 200,00
<b>Total (17):</b>				<b>€ 14.526,75</b>

*António**António***OBRA: Pavimentações a betuminoso, nas zonas rurais, em 2018**

Designação	Quantidade		Empreiteiro	
	Totais	und.	Orçamento	
			P. unitário	Importâncias
<b>18 - M 1244 (Arnadelo/VA4) - (Torgueda)</b>				
18.1 - Aplicação de uma camada de misturas betuminosas a quente (AC14 surf 35/50 - BB) na espessura de 0,06m após recalque, incluindo limpeza com vassoura mecânica e jato de ar comprimido e rega de colagem à taxa de 0,5kg/m2, com emulsão tipo C60B3.	900,00	m2	€ 7,50	€ 6.750,00
18.2 - Execução de valetas em betão simples (0,10 m de espessura), com as dimensões de 0,35m de largura e 0,50m de profundidade, incluindo camada de fundação em brita com a espessura de 0,15m e movimento de terras, de acordo com desenho de pormenor.	280,00	m	€ 19,15	€ 5.362,00
<b>Total (18):</b>				<b>€ 12.112,00</b>
<b>Total (1 a 18)</b>				<b>€ 339.088,45</b>
<b>19 - Diversos</b>				
19.1 - Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.	1	Vg	€ 8.411,55	€ 8.411,55
19.2 - Trabalhos especiais de pavimentação:				
19.2.1 - Fresagem de camadas de pavimentos existentes (nas diversas ruas, quando necessário, devido às cotas de soleira):				
19.2.1.1 - Em misturas betuminosas:				
19.2.1.1.1 - Em profundidades entre 5 e 10 cm, incluindo transporte a vazadouro a local a indicar pela Fiscalização.	350,00	m2	€ 5,00	€ 1.750,00





*Francis*  
*André*

<b>OBRA: Pavimentações em granito, nas zonas rurais, em 2018</b>				
Designação	Quantidade		Empreiteiro Orçamento	
	Totais	und.	P. unitário	Importâncias
	<b>1 - Caminho Rural do Muro (Abaças)</b>			
1.1 - Regularização da plataforma incluindo limpeza de vegetação.	2.556,00	m2	€ 1,50	€ 3.834,00
1.2 - Fornecimento e colocação de calçada de granito assente sobre camada de saibro de 0,10m.	2.556,00	m2	€ 15,70	€ 40.129,20
<b>Total (1):</b>				<b>€ 43.963,20</b>
<b>2 - Rua Central de Jorjais (Andrães)</b>				
2.1 - Levantamento e recolocação de paralelos de granito assentes sobre camada de saibro de 0,10m, incluindo regularização de plataforma.	558,50	m2	€ 12,40	€ 6.925,40
2.2 - Colocação de caixas de visita às cotas finais do pavimento.	1	un	€ 125,00	€ 125,00
2.3 - Colocação de válvulas às cotas finais do pavimento.	1	un	€ 60,00	€ 60,00
2.4 - Colocação de greijas às cotas finais do pavimento.	1	un	€ 50,00	€ 50,00
2.5 - Colocação de sumidouros às cotas finais do pavimento.	1	un	€ 75,00	€ 75,00
<b>Total (2):</b>				<b>€ 7.235,40</b>
<b>3 - Rua do Tapado - Lamas D'Ólo (UF Borbela e Lamas D'Ólo)</b>				
3.1 - Levantamento da calçada existente e transporte dos produtos sobrantes a depósito a indicar pela Fiscalização.	512,50	m2	€ 1,00	€ 512,50
3.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	512,50	m2	€ 1,50	€ 768,75



*António*  
*Carvalho*

<b>OBRA: Pavimentações em granito, nas zonas rurais, em 2018</b>				
Designação	Quantidade		Empreiteiro Orçamento	
	Totais	und.	P. unitário	Importâncias
	3.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	512,50	m2	€ 4,50
3.4 - Fornecimento e colocação de cubos de granito 11x11x11 assentes sobre camada de saibro de 0,10m.	512,50	m2	€ 20,30	€ 10.403,75
3.5 - Fornecimento e colocação de caleira com rasgo superior contínuo e conduta incorporada (ref <sup>o</sup> Sumidouro 40 x 100) tipo "FLAVIARTE" ou equivalente, dim. 40 x 100, com 5,0 cm de rasgo, incluindo o seu assentamento em fundação de betão e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	105,00	m	€ 33,00	€ 3.465,00
3.6 - Execução de órgãos de drenagem, incluindo movimento de terras, fornecimento e assentamento de Tubo Corrugado de φ 200, envolvido em betão, em local a indicar pela Fiscalização.	6,00	m	€ 19,60	€ 117,60
<b>Total (3):</b>				<b>€ 17.573,85</b>
<b>4 - Rua Central de Ludares (UF Constantim e Vale de Nogueiras)</b>				
4.1 - Levantamento de paralelos existentes e transporte dos mesmos a depósito provisório, para posterior recolocação.	260,00	m2	€ 1,50	€ 390,00
4.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	260,00	m2	€ 1,00	€ 260,00
4.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	260,00	m2	€ 4,50	€ 1.170,00
4.4 - Recolocação dos paralelos existentes, assentes sobre camada de saibro de 0,10m, incluindo carga e transporte desde o depósito provisório.	260,00	m2	€ 12,40	€ 3.224,00
<b>Total (4):</b>				<b>€ 5.044,00</b>



*Handwritten signatures and initials*

<b>OBRA: Pavimentações em granito, nas zonas rurais, em 2018</b>				
Designação	Quantidade		Empreiteiro	
	Totais	und.	Orçamento	
			P. unitário	Importâncias
<b>5 - Rua da Calçada - Galegos (UF Constantim e Vale de Nogueiras)</b>				
5.1 - Levantamento da calçada existente e transporte dos produtos sobrantes a depósito a indicar pela Fiscalização.	163,75	m2	€ 1,00	€ 163,75
5.2 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	163,75	m2	€ 1,50	€ 245,63
5.3 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	163,75	m2	€ 4,50	€ 736,88
5.4 - Fornecimento e colocação de cubos de granito 11x11x11 assentes sobre camada de saibro de 0,10m.	163,75	m2	€ 20,30	€ 3.324,13
5.5 - Fornecimento e colocação de Canal de Fundição - RC30 da Benito, ou equivalente, incluindo movimentos de terra e todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito funcionamento.	8,00	m	€ 110,00	€ 880,00
5.6 - Fornecimento e assentamento, em camada de betão com 0.10m de espessura, de meias-canais de $\phi$ 300 mm em valetas, incluindo camada de fundação em brita com espessura de 0,15 m e movimento de terras.	7,00	m	€ 19,60	€ 137,20
<b>Total (5):</b>				<b>€ 5.487,58</b>
<b>6 - Travessa da Rua dos Entalhadores - Mateus (Mateus)</b>				
6.1 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	110,00	m2	€ 1,50	€ 165,00
6.2 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	110,00	m2	€ 4,50	€ 495,00



*Entais*  
*Assinatura*

<b>OBRA: Pavimentações em granito, nas zonas rurais, em 2018</b>				
Designação	Quantidade		Empreiteiro Orçamento	
	Totais	und.	P. unitário	Importâncias
	6.3 - Fornecimento e colocação de cubos de granito 11x11x11 assentes sobre camada de saibro de 0,10m.	110,00	m2	€ 20,30
<b>Total (6):</b>				<b>€ 2.893,00</b>
<b>7 - Rua dsos Entalhadores - Mateus (Mateus)</b>				
7.1 - Reposição do pavimento, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários ao seu perfeito acabamento.	20,00	m2	€ 20,10	€ 402,00
7.2- Fornecimento e colocação de caleira com rasgo superior continuo e conduta incorporada (refº Sumidouro 30 x 100) tipo "FLAVIARTE" ou equivalente, dim. 30 x 100, com 5,0 cm de rasgo, incluindo o seu assentamento em fundação de betão e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	35,00	m	€ 25,00	€ 875,00
7.3 - Execução de órgãos de drenagem, incluindo movimento de terras, fornecimento e assentamento de Tubo Corrugado de φ 315, envolvido em betão, em local a indicar pela Fiscalização.	25,00	m	€ 30,00	€ 750,00
7.4 - Execução de bocas em recipiente rectangular em betão simples com a dimensão em planta 0,50x0,50 m, com altura máxima de 1,5 m, incluindo movimento de terras e greiha de ferro devidamente cravada, em local a indicar pela Fiscalização.	5	un	€ 100,00	€ 500,00
<b>Total (7):</b>				<b>€ 2.527,00</b>
<b>8 - Rua do Pinheiro - Penelas (UF Nogueira e Ermida)</b>				
8.1 - Remoção do pavimento existente (betuminoso), incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobranes, e eventual indemnização por depósito.	200,00	m2	€ 2,00	€ 400,00

**OBRA: Pavimentações em granito, nas zonas rurais, em 2018**

Designação	Quantidade		Empreiteiro Orçamento	
	Totais	und.	P. unitário	Importâncias
8.2 - Levantamento da calçada existente e transporte dos produtos sobrantes a depósito a indicar pela Fiscalização.	480,50	m2	€ 1,00	€ 480,50
8.3 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	680,50	m2	€ 1,50	€ 1.020,75
8.4 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	680,50	m2	€ 4,50	€ 3.062,25
8.5 - Fornecimento e colocação de cubos de granito 11x11x11 assentes sobre camada de saibro de 0,10m.	680,50	m2	€ 20,30	€ 13.814,15
<b>Total (8):</b>				<b>€ 18.777,65</b>
<b>9 - Rua da Ramada - Leirós (UF S. Tomé do Castelo e Justes)</b>				
9.1 - Escavação em terreno de qualquer natureza e transporte dos produtos sobrantes a vazadouro.	30,00	m3	€ 5,00	€ 150,00
9.2 - Levantamento da calçada existente e transporte dos produtos sobrantes a depósito a indicar pela Fiscalização.	1.201,75	m2	€ 1,00	€ 1.201,75
9.3 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	1.201,75		€ 1,50	€ 1.802,63
9.4 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	1.201,75	m2	€ 4,50	€ 5.407,88
9.5 - Fornecimento e colocação de cubos de granito 11x11x11 assentes sobre camada de saibro de 0,10m.	1.201,75	m2	€ 20,30	€ 24.395,53
9.6 - Fornecimento e assentamento, em camada de betão com 0,10m de espessura, de meias-canais de $\phi$ 200 mm em valetas, incluindo camada de fundação em brita com espessura de 0,15 m e movimento de terras.	30,00	m	€ 19,60	€ 588,00

**OBRA: Pavimentações em granito, nas zonas rurais, em 2016**

Designação	Quantidade		Empreiteiro Orçamento	
	Totais	und.	P. unitário	Importâncias
	9.7 - Fornecimento e colocação de caleira com rasgo superior contínuo e conduta incorporada (ref <sup>o</sup> Sumidouro 30 x 100) tipo "FLAVIARTE" ou equivalente, dim. 30 x 100, com 5,0 cm de rasgo, incluindo o seu assentamento em fundação de betão e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	20,00	m	€ 25,00
9.8 - Execução de bocas em recipiente rectangular em betão simples com a dimensão em planta 0,50x0,50 m, com altura máxima de 1,5 m, incluindo movimento de terras e grelha de ferro devidamente cravada, em local a indicar pela Fiscalização.	1	un	€ 100,00	€ 100,00
<b>Total (9):</b>				<b>€ 34.145,78</b>
<b>10 - Rua e Travessa da Boavista - Fortunho (UF S. Tomé do Castelo e Justes)</b>				
10.1 - Levantamento e recolocação de cubos de granito 11x11x11 assentes sobre camada de saibro de 0,10m, incluindo regularização de plataforma.	7,20	m2	€ 12,60	€ 90,72
10.2 - Levantamento da calçada existente e transporte dos produtos sobrantes a depósito a indicar pela Fiscalização.	673,90	m2	€ 1,00	€ 673,90
10.3 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	673,90	m2	€ 1,50	€ 1.010,85
10.4 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindramento.	673,90	m2	€ 4,50	€ 3.032,55
10.5 - Fornecimento e colocação de cubos de granito 11x11x11 assentes sobre camada de saibro de 0,10m.	673,90	m2	€ 20,30	€ 13.680,17



ORÇAMENTO

<b>OBRA: Pavimentações em granito, nas zonas rurais, em 2018</b>				
Designação	Quantidade		Empreiteiro	
	Totais	und.	Orçamento	
			P. unitário	Importâncias
10.6 - Fornecimento e colocação de caleira com rasgo superior contínuo e conduta incorporada (ref <sup>o</sup> Sumidouro 30 x 100) tipo "FLAVIARTE" ou equivalente, dim. 30 x 100, com 5,0 cm de rasgo, incluindo o seu assentamento em fundação de betão e todos os materiais e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento.	70,00	m	€ 25,00	€ 1.750,00
<b>Total (10):</b>				<b>€ 20.238,19</b>
<b>11 - Rua Tapada/Pedreira - Campo de Futebol (Vila Marim)</b>				
11.1 - Abertura de caixa e remoção dos produtos escavados a vazadouro, incluindo regularização de plataforma.	2.000,00	m2	€ 1,50	€ 3.000,00
11.2 - Camada base em agregado britado de granulometria extensa com 0,15m de espessura após recalque, incluindo rega e cilindrimento.	2.000,00	m2	€ 4,50	€ 9.000,00
11.3 - Fornecimento e colocação de cubos de granito 11x11x11 assentes sobre camada de saibro de 0,10m.	2.000,00	m2	€ 20,30	€ 40.600,00
<b>Total (11):</b>				<b>€ 52.600,00</b>
<b>Total (1 a 11):</b>				<b>€ 210.485,64</b>
<b>12 - Diversos</b>				
12.1 - Montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.	1	Vg	€ 5.509,81	€ 5.509,81
12.2 - Recobrimento a "goma de cimento", dos cubos de granito, em remates diversos, locais a indicar pela Fiscalização.	1.055,98	m2	€ 2,50	€ 2.639,95
<b>Total (12):</b>				<b>€ 8.149,76</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>€ 218.635,40</b>



REGIA-DOURO PARK  
PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

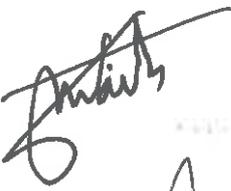
2017



# Relatório e Contas

RÉGIA-DOURO PARK  
PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*M. V. Antunes*


**Aos associados e público**

**Ano 2017**

O ano de 2017, valida a capacidade de criar oportunidades de crescimento, de entregar um sólido desempenho e de desenvolvimento futuro do Parque de Ciência e Tecnologia.

A total lotação dos espaços nos edifícios, os lotes atribuídos/reservados em 92%, demonstra que estamos a crescer empresarialmente. Vila Real, através desta Associação, assume um papel significativo no crescimento económico da Zona de Trás-os-Montes e Alto Douro.

O compromisso de ajustar continuamente a oferta, de reforçar a relação entre o Régia-Douro Park e demais pessoas/entidades, e, de criar as melhores oportunidades para os nossos clientes levou a associação a intensificar a dinâmica promocional. Este esforço compensou e conduziu ao excelente desempenho desta Associação.

Os resultados de 2017 confirmam a nossa confiança na capacidade de superar os demais desafios nos mercados em que a associação opera e atingir as metas a que nos propusemos para este ano.




## Corpos Estatutários



No seguimento do cumprimento do artigo 13º dos estatutos, no decurso de 2017, houve eleições para os corpos estatutários, e a 03 de fevereiro, a composição dos membros da Assembleia-Geral, Direção e Conselho Fiscal passaram a ser:

### ASSEMBLEIA – GERAL

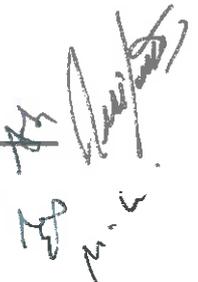
<b>Presidente</b>	<b>UTAD</b>	Prof. Emídio Ferreira dos Santos Gomes, substitui Prof. Dr. João Fernandes Rebelo
<b>1º Secretário</b>	<b>IPB</b>	Prof. Dr. Orlando Isidoro Rodrigues
<b>2º Secretário</b>	<b>Município de Bragança</b>	Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias

### DIREÇÃO

<b>Presidente</b>	<b>Município de Vila Real</b>	Engº Rui orge Cordeiro dos Santos
<b>Vice-Presidente</b>	<b>UTAD</b>	Prof. Dr. António Fontainhas
<b>Vice-Presidente</b>	<b>Portus Park</b>	Dr Jonatas Luis T. Pereira

### CONSELHO FISCAL

<b>Presidente</b>	<b>Portus Park</b>	Prof. Dr. Ângelo Barbosa
<b>Vogal</b>	<b>IPB</b>	Dr Rodrigo Pacheco
<b>Vogal</b>	<b>Município de Vila Real</b>	Dr Eduardo Luís Varela Rodrigues



*António  
Azeiteiro*



# RELATÓRIO DE GESTÃO - 2017

*António  
Azeiteiro*

*António*  
*António*



**Cumprimento dos Estatutos:**

O Relatório anual compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Na sequência do cumprimento estatutário da Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, apresenta-se e submete-se à aprovação da Direção e Assembleia-Geral, o Relatório e Contas referente ao exercício económico findo a 31 de dezembro de 2017.

Este relatório encontra-se dividido em duas partes:

Relatório de Gestão

Mapas Contabilísticos

*António*  
*António*

## Missão:

A missão da Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park, assenta no desenvolvimento económico da região, apoiando-se em linhas estratégicas para a instalação no Parque de Ciência e Tecnologia de empresas ligadas aos setores:

- Setor Vitivinícola;
- Setor Agroalimentar
- Serviços e Tecnologias:
- Indústria;
- Ambiente.

## Criação de valor:

- Reforço contínuo na solidez do balanço;
- Gestão do risco na preservação de valor dos ativos;
- Promoção da inovação em fatores de desenvolvimento tecnológico.

## Objetivos:

- Reforço da competitividade do preço e da proposta de valor;
- Melhoria da eficiência operacional;
- Incorporação da atualização tecnológica;
- Identificação de oportunidades de crescimento rentável.





*António*  
*Assis*

## Recursos Humanos



No seguimento do crescimento do Parque de Ciência e Tecnologia, a direção do Rêgia-Douro Park, tem vindo a apostar na criação de uma equipa de trabalho especializada por forma a fazer face às necessidades do mercado e ao alargamento das atividades desta associação.

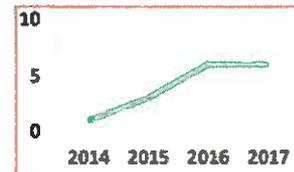
A política de criação de emprego adotada pela associação é a prática de atribuição de remunerações salariais equilibradas, um ambiente de trabalho saudável e desafiante, oferecendo as condições propícias ao desenvolvimento profissional e pessoal.

### Desenvolvimento do quadro de pessoal:

#### Nº de colaboradores:

Em 2017 o quadro de pessoal sofreu algumas variações, sendo o impacto a nível quantitativo de colaboradores nulo.

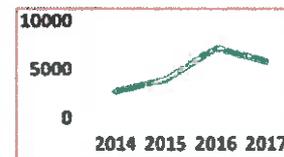
Por um lado houve a necessidade de contratar um técnico para integrar a equipa, estando afeto diretamente ao projeto Douro Agroalimentar 4.0.



Por outro a integração do Diretor Executivo nos quadros dos eleitos locais no Município de Vila Real, com a função de Vereador Municipal (decorrente das eleições de 02 de outubro), reduziu o quadro do pessoal da Associação, tendo este solicitado a licença sem vencimento durante o período de funções no executivo da Câmara Municipal de Vila Real.

#### Estrutura de remunerações ilíquidas mensais:

A 31 de dezembro as remunerações ilíquidas mensais verificaram uma redução de 19% face ao mesmo período de 2016.



Esta redução deriva da redução da diferença salarial entre o diretor executivo e a contratação da técnica superior, e do absentismo de uma técnica que esteve de baixa médica.

*António*  
*Assis*

*António*  
PROFESSOR  
*António* 

**Quadro Atual:**

FUNCIÓNÁRIO	CATEGORIA PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	ADMISSÃO 2017
RITA ESTÁCIO	Técnica Superior	1 407	00
CARLOS SABROSA	Assistente operacional	683	00
JOSE FÉLIX	Secretário Executivo e Adm.	683	00
ANTÓNIO CATALÃO	Assistente Operacional	683	00
RUTE TEIXEIRA	Técnica Superior	1 201	--
DIANA MARTINS	Técnica Superior	1 201	02-01-2017

*António*  
M. G.

## Atividades 2017



No ano 2017, o Régia-Douro Park manteve a sua aposta no acolhimento de novas entidades, tendo encerrado o ano com a capacidade de locação empresarial lotada, apresentando uma taxa de ocupação dos três edifícios na ordem dos 100%:

### Douro Business Center (Edifício Sede):

Capacidade de locação: 669,65m<sup>2</sup>

Taxa de ocupação – 100%

### Incubadora e Aceleradora de Empresas:

Capacidade de locação: 745,7m<sup>2</sup>

Taxa de ocupação – 100%

### Centro de Excelência do Vinho e da Vinha:

Capacidade de locação: 1 648,45m<sup>2</sup>

Taxa de ocupação – 100%

De referir que a Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park detém 26 lotes industriais, dos quais 24 já se encontram reservados/atribuídos.

No ano de 2017 encontram-se já edificados e a laborar 3 lotes dos 26:

- Lote 33 (resultante da anexação dos Lotes 11 e 14) atribuído à Agrifiba, Lda
- Lote 13 atribuído à empresa Rui Filipe Fonseca – Instalações Elétricas, Unipessoal, Lda



## Protocolo de Colaboração com a UE-CPLP

(24 Jan 2017)

O Régia-Douro Park e a UE-CPLP (União de Exportadores da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa) estabelecem protocolo de colaboração.



## Régia Douro Park Meeting

(25 Jan 2017)

Reunião com as empresas alojadas no Parque de Ciência e Tecnologia (análise de satisfação).

Um ano e meio após o acolhimento da primeira empresa, os números falam por si:

- 36 entidades instaladas no Regia Douro Park (28 na Incubadora e Aceleradora de Empresas, das quais 10 em espaços de cowork e 8 no Centro de Excelência do Vinho e da Vinha).

= 14 dos 26 lotes industriais atribuídos ou reservados.



## Participação no evento Indústria 4.0

(31 Jan 2017)

O Régia-Douro Park marcou presença na apresentação das medidas da iniciativa Indústria 4.0 - Economia Digital, em Leiria.



## Start Up Pirates

(04 a 11 Feb 2017)

Em colaboração com o Regia Douro Park, a UTAD Solutions Consulting organizou o Startup Pirates@Vila Real.

O Startup Pirates juntou numa semana intensiva, cerca de 30 jovens para desenvolverem ideias de negócio com auxílio de conhecimentos transmitidos por pessoas experientes na área e com acompanhamento de mentores. O culminar do Startup Pirates@Vila Real aconteceu com a eleição da equipa vencedora que recebeu um prémio empresarial.



## Visita do Primeiro-Ministro

(10 Feb 2017)

António Costa esteve de visita a Vila Real e a Santa Marta de Penaguião.

O Primeiro-ministro António Costa esteve de visita à empresa Kathrein Automotive – Zona Industrial de Vila Real e ainda ao Centro de Excelência da Vinha e do Vinho – Régia Douro Park



*António Costa*  
*N. V. AD*  
*MP*

*António*

REGIA DOURO

*António*



### Cluster da Vinha e do Vinho reconhecido pelo Governo

(01 Mar 2017)

O sector Vitivinícola Nacional obteve o reconhecimento oficial como Cluster da Vinha e do Vinho na sequência da candidatura realizada pela ADVID, instalada no Régia-Douro Park, numa cerimónia que decorreu em Lisboa, com a presença do Senhor Primeiro Ministro Dr. António Costa.



### Ciclo Douro 2030

(16 Mar 2017)

Realizou-se o primeiro debate incluído no Ciclo de debates Business as Unusual, com o tema Douro 2030



### Protocolo BioVespa

(02 Mar 2017)

Reunião entre a Comissão Técnica para a Luta contra a Vespa das Gaihas do Castanheiro e os Parceiros integrantes do Protocolo BioVespa, 2 de março em Vila Real



### Seminário de Lançamento Régia Douro Empreendedor

(23 Mar 2017)

O Regia-Douro Park apresentou os traços gerais e diferentes ações previstas do seu projeto "Regia-Douro Empreendedor"



### Promoção do Curso Medir Qualidade das Uvas

(06 e 07 Mar 2017)

Curso MEDIR A QUALIDADE DAS UVAS POR VISÃO NUMÉRICA, promovido pela VINIDEAS, empresa presente no Regia-Douro Park e Incluído no Ciclo Formativo – Qualidade das Uvas.



### Creativity & Innovation Challenge

(31 Mar 2017)

"Como revitalizar o comércio tradicional e a zona histórica de Vila Real?"

*António*

*António*



*Acetato*

Foi o tema do CREATIVITY & INNOVATION CHALLENGE promovido pelo Regia Douro Park, em parceria com a JAPortugal.



### A Páscoa continua, no Régia-Douro Park

(17 Abr 2017)

Foi realizada uma atividade de páscoa com crianças, familiares e amigos de funcionários de empresas do parque. Não faltou diversão, cinema e pipocas.



### Ciclo de debates Business as Unusual

(20 Abr 2017)

Segundo debate inserido no Ciclo de Debates Business as Unusual, com o tema "DESIGN DE VINHOS"



### Projeto "Crescer e Empreender"

(Abr a Jun 2017)

O Regia Douro Park, em parceria com a JAPortugal, implementou um projeto de empreendedorismo nas escolas do concelho de Vila Real.

O projeto envolveu alunos desde o 1º até ao 12º ano de escolaridade.

Os programas abrangeram mais de 40 turmas e 900 alunos de várias escolas que aceitaram este desafio!



### Feira (i)limitada Vila Real

(20 Abr 2017)

Em parceria com as escolas secundárias e a JA Portugal foi lançado o desafio a dezenas de jovens que criaram a sua mini-empresa.



*Acetato*  
*M.V.*

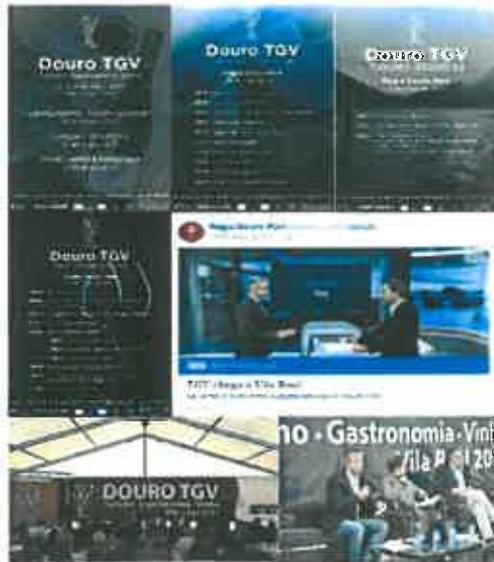
*Finalist*  
*Recebeu*

**Douro TGV – Turismo/Gastronomia/Vinho**

(10 a 12 Mai 2017)

Promovido pelo Regia-Douro Park, o Douro TGV reuniu em 3 dias o que de melhor tem o Douro.

Um evento realizado no âmbito do projeto Régia-Douro Empreendedor.



**Ciclo de formações sobre empreendedorismo**

(29 Mar, 12 Abr, 03 Mai 2017)

Realizado em parceria com o Município de Vila Real – EMPREENDE@VILLA.JOVEM



**Participação na TECNET – Business Camp**

(01 a 03 Jun 2017)

Deslocação da equipa do Régia-Douro Park a S. João da Madeira para participar na abertura do TECNET – Business Camp, com o Stand



**3º Seminário – Empreender dos 45 aos 60: Desafios e Oportunidades do Empreendedorismo Sénior promovido pela fundação AEP**

(16 Mai 2017)



**Pequenos-almoços da UE-CPLP**

(05 Jun 2017)



*Recebeu*  
*Finalist*

*António*  
 2017  
*António*

## Seminário de construção Sustentável e Economia Circular

(08 Jun 2017)

Realizado o Seminário de Construção Sustentável e Economia Circular, nas instalações do Régia-Douro Park



## The inventors

(10 Jun 2017)

Cerca de 25 crianças tiveram a oportunidade de aprender a montar circuitos elétricos de forma divertida no Atelier de eletrónica analógica.



## Jornadas Interact

(13 Jul 2017)

SEGUNDAS JORNADAS INTERACT promovidas pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro



## Indústrias da Mobilidade e Ambiente: Biocombustíveis

(13 Jul 2017)



## Capacitação para o Empreendedorismo

(19 Jul 2017)

Seminário realizado pela Fundação AEP, com o apoio do Régia-Douro Park



## Recepção do Bloco de Esquerda

(06 Set 2017)

O Régia-Douro Park recebeu nas suas instalações uma delegação do Bloco de Esquerda de Vila Real



*António*  
 2017  
*António*

*Amorim*  
2014



*Amorim*

### UE – CPLP

(11 e 19 Set 2017)

Pequeno-almoço UE-CPLP – Preparação do VI Fórum

Visita de algumas delegações dos países da UE - CPLP

Vila Real acolhe entre os dias 22 e 23 o VI Fórum da União de Exportadores da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (UE-CPLP), que vai juntar 3.000 empresários de 18 países e visa criar oportunidades de negócio.



### Receção da comitiva do PS

(25 Set 2017)

Visita da comitiva eleitoral do PS às instalações do Régia-Douro Park



### Seminário “O combate à pobreza e exclusão social em territórios de baixa densidade” EAPN Portugal

(25 Out 2017)

O Régia-Douro Park associa-se à missão da EAPN - Valorizar, promover e reforçar o desenvolvimento local, a cidadania ativa, a igualdade e a coesão social na sociedade portuguesa, enquanto pilares de uma sociedade mais justa, equitativa, solidária e sustentável.



### Receção da comitiva do PSD

(20 Set 2017)

Visita da comitiva eleitoral do PSD às instalações do Régia-Douro Park



### Projeto Régia-Douro Empreendedor

(25 Out 2017)

Realização do primeiro workshop de divulgação do projeto Régia-Douro Empreendedor, no Município de Tabuaço

### UE – CPLP

(22 a 23 Set 2017)

VI Fórum da União de Exportadores da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (UE-CPLP)



*Amorim*  
2017

*António*

*António*

### Workshop “Vender mais e melhor”

(31 Out 2017)

Apoio do Régia-Douro Park à Siderolly (empresa alojada no Parque de Ciência e Tecnologia) no decurso da realização do Workshop “Vender mais e melhor” | Coaching: Vendas e Negociação



### Workshop “Orçamento de Estado 2018”

(17 Nov 2017)

Decorreu nas instalações do Régia-dou Park o Workshop, inserido no Douro Vintage. Este tema foi promovido pela Douro Generation



### Sessão “Marcação CE”

(07 Nov 2017)

Decorreu no Parque de Ciência e Tecnologia Régia-Douro Park uma sessão informativa sobre a temática “Marcação CE”, promovida pelo IAPMEI



### Projeto Régia-Douro Empreendedor

(22 Nov 2017)

Realização do segundo workshop de divulgação do projeto Régia-Douro Empreendedor, em Alijó



### “Magusto Régia”

(13 Nov 2017)

Celebração de um momento de convívio entre as empresas alojadas no Parque de Ciência Régia-Douro Park.



### PortusPark no Régia

(24 Nov 2017)

Programa de Workshops “Capitalizar para Internacionalizar !Growth Capital”, promovido pela PortusPark



*António*

*Assinatura*

### Conferência da Vinha e do Vinho

(27 Nov 2017)

A Sociedade de Advogados JMPM promoveu no auditório do Régia-Douro Park uma conferência alusiva ao tema "A Vinha e Vinho | Alguns Aspetos jurídico-práticos



Em dezembro teve inicio das primeiras formações



### Jantar de Natal

(13 Dez 2017)

A tradição mantém-se. Anualmente comemora-se a ceia de Natal da equipa do Régia-Douro Park, juntamente com todos os funcionários e colaboradores das empresas alocadas no Parque de Ciência e Tecnologia.



### Projeto Régia-Douro Empreendedor

(28 Nov 2017)

Realização do terceiro workshop de divulgação do projeto Régia-Douro Empreendedor, no Peso da Régua



### Projeto UNI + I

(14 Dez 2017)

Bruno Loureiro e Cynthia Malhadas, representantes das empresas ARTINVITRO e SPAWNFOAM, respetivamente, apresentaram os seus produtos de lançamento do Projeto UNI+I.- LANÇAMENTO DO PROJETO UNI+I, em Salamanca.

Ambas as empresas se encontram a desenvolver os respetivos produtos nas instalações laboratoriais do Régia-Douro Park.



### Marketing Digital

(Dez 2017)

Assessoria e consultoria em gestão, informática, marketing e comunicação e, desenvolvimento de negócios e plataformas da economia digital, incluindo comércio electrónico, a Tregood (empresa alocada no Parque de Ciência e Tecnologia) promove uma série de formações gratuitas, no âmbito do financiamento Portugal 2020.

*Assinatura*



*António*



*Alcântara*

# **PERFORMANCE FINANCEIRA**

## **2017**

*António*  
*Alcântara*

*Handwritten signatures and a small logo in the top right corner.*

## Demonstração da Posição Financeira



Em 31 de dezembro de 2017, a situação económica - financeira da empresa encontrava-se espelhada da seguinte forma:



O total do balanço ascendeu, no ano 2017, a 8 364 835€, um decréscimo face ao exercício de 2016, na ordem dos 4%, caracterizado por um lado pela redução em 4% do valor líquido do ativo não corrente e por outro, a redução de ativo corrente.

Referencia-se que as variações ocorridas na redução do Ativo Líquido não traduzem uma discrepância maior, justificada pela aplicação do justo valor como política contabilística, nos termos da NCRF 11 do Sistema de Normalização Contabilística, na mensuração das propriedades de investimento.

Os capitais próprios sofreram uma ligeira redução (refletida positivamente pelo resultado líquido apurado em 2017, e por outro lado a redução da rubrica de ajustamentos nos capitais próprios, pelo reconhecimento dos subsídios ao investimento).

O passivo corrente registou uma quebra de 15% justificada essencialmente pela anulação da dívida do FEDER.

O Rácio de Autonomia Financeira no final de 2017 ascende a 96,5%, garantindo, assim, a sustentabilidade desta associação.

*Handwritten signature and initials in the bottom right corner.*

*António*  
*Acipreste*

**Propriedades de Investimento:**

A entidade possui 26 lotes classificados em propriedades de investimento, cujo valor de aquisição ascendeu a €2 043 653 (valor apurado através da repartição de custos, em função da área).

Em 2017 constatou-se a redução de 2 dos lotes (15 e 16), revertendo a área de 348m<sup>2</sup> para domínio público. Esta alteração teve um impacto positivo nas contas de resultados, considerando que o modelo custo é superior ao valor do justo valor, em valor redondo € 5 000.

De referir que no ano de 2017 foram agrupados os Lotes 11 e 14, num novo Lote: 33, esta junção derivou-se ao cliente "Agrifiba", ter como a atividade principal a produção de azeite. Dado que possui lagares de azeite a área contratualizada com a empresa foi de 1 891 m<sup>2</sup>.

O Lote 13 destinado a empresa de infraestruturas elétrica – Rui Filipe Fonseca, encontra-se já edificado, assim como o Lote 33.



Atualmente, as mesmas ascendem a €2 175 520, refletindo uma variação positiva na sua valorização de €41 595 (considerando para efeitos de cálculo a área atual dos respetivos lotes).

Os subsídios não reembolsáveis, relativos às propriedades de investimento mensuradas ao justo valor, são reconhecidos tendo em conta a esperança de vida útil da edificação construída pelo cliente (período de vigência do contrato de direito de superfície).

**Investimentos Financeiros - Fundo de Compensação do Trabalho**

A Lei 70/2013, de 30 de agosto, veio "obrigar" as entidades a realizarem um Fundo de Compensação do Trabalho. Este Fundo serve como uma poupança, assegurando até 50% da compensação a entregar ao funcionário pela cessão da posição contratual. As responsabilidades são registadas de acordo com os critérios consagrados na Norma Contabilística e de Relato Financeiro n.º 28 – Benefícios dos empregados ("NCRF 28").

Os custos com a atribuição destes benefícios são reconhecidos à medida que os serviços são prestados pelos empregados beneficiários.

No final do período contabilístico, as responsabilidades são comparadas com os valores de mercado dos Fundos de Compensação, de forma a determinar o montante das diferenças a registar na demonstração da posição financeira o qual resulta da aplicação da taxa remuneratória fornecida pela entidade.

A 31 de dezembro de 2017 procedeu-se ao desconhecimento de €126, resultante da aplicação do justo valor.

Designação	Saldo Inicial	Reforços	Saldo Final
FCT - Valor	1 111 431,25	729 490,95	1 840 922,20

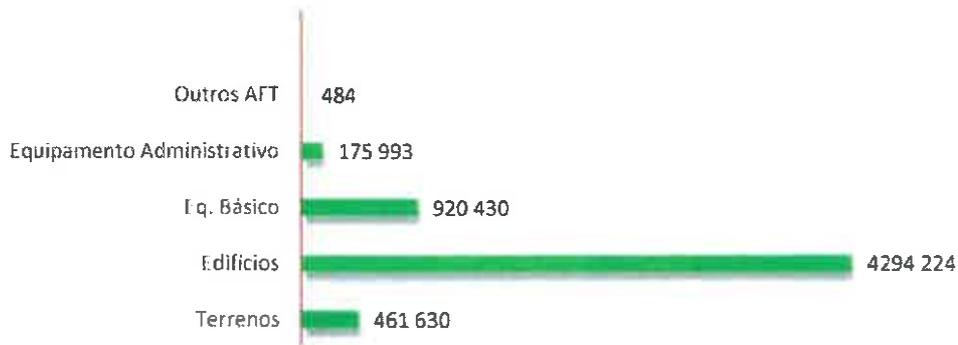
Designação	Saldo Inicial	Reforços	Saldo Final
FCT - Valor (€)	1 141	793	1 937

*António*  
*Acipreste*

*Handwritten signatures and a logo in the top right corner.*

## Ativos Fixos Tangíveis (AFT)

Os Ativos Fixos Tangíveis decompõem a grande parcela do ativo da empresa, representando 70% do Ativo Total .



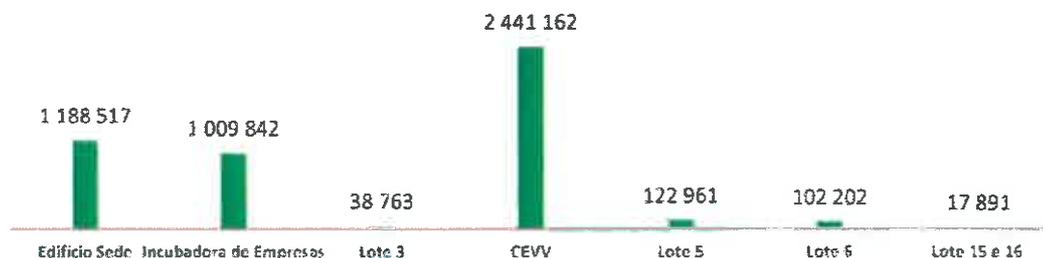
### Terrenos

Designação	Saldo Inicial	Saldo Final	Variação anual
Terrenos	482 705	461 630	- 21 075

De referir que durante o exercício de 2017, a Associação procedeu à alienação de uma parcela de terreno com a área de 4 563 m<sup>2</sup>, a favor do Município de Vila Real tendo gerado uma mais-valia contabilística na ordem dos €95 665.

### Edifícios e outras construções

Esta rubrica atinge o montante bruto de €4 922 210, distribuídos da seguinte forma:



*Handwritten signature and initials in the bottom right corner.*

### Equipamento Básico

O balanço apresenta um valor de €1 086 250, correspondente a equipamentos adquiridos no âmbito dos concursos lançados em 2014.

Foram objeto de depreciação, no âmbito do Decreto-Regulamentar 25/2009, de 14 de setembro, sendo aplicadas as taxas variáveis entre 12,5%, 14,28% e 100%, nos termos da Lei.

Entidade	Descrição	Investimento	Depreciação	Financiamento Amortizado
Cimagom	Equipamento Cozinha	50 322	9 728	8 265
Glegoo	Material Informático	79 803	18 344	15 585
Industrial Laborum	Mobiliário de Laboratório	219 924	28 193	23 953
Moredis	Equipamento de Laboratório	257 834	17 428	14 807
Tecnilab	Equipamento de Laboratório	106 303	--	--
Vórtice	Equipamento de Laboratório	104 272	3 519	2 990
VWR	Equipamento de Laboratório	267 792	16 493	14 012
<b>TOTAL Equipamento Básico</b>		<b>1 086 250</b>	<b>93 705</b>	<b>79 612</b>

A 31 de dezembro existiam em armazém €108 308 de equipamentos classificados como AFT – Equipamento Básico, que não se encontravam em funcionamento, não sendo imputada qualquer depreciação.

As depreciações são registadas e compensadas através da amortização dos subsídios de investimento, em função da taxa de comparticipação dos respetivos bens. Conclui-se assim que apenas é assumido o custo real 15% do total das depreciações.

### Equipamento Administrativo

O saldo desta rubrica contabilística encontra-se desdobrada:

Entidade	Descrição	Investimento	Depreciação	Financiamento Amortizado
--	<b>Saldo Inicial</b>	<b>648</b>	--	--
A Prova do Tempo	Mobiliário	90 727	11 341	--
Consurema	Impressoras	36 531	7 306	6 208
Minfo	Equipamento comunicação	91 904	12 402	10 536
Realcópia	Mobiliário	91 082	10 153	8 626
<b>TOTAL Equipamento Administrativo</b>		<b>310 892</b>	<b>41 202</b>	<b>25 370</b>

A cobertura das depreciações do exercício económico de 2017 pelos subsídios ao investimento atinge os 61.57%.



### Ativos Intangíveis

São registados nesta rubrica a verba correspondente à aquisição de diverso software informático.

No ano 2017 as depreciações e correspondentes subsídios atingiram as verbas de:

Entidade	Descrição	Investimento	Depreciação	Financiamento Amortizado
Medidata	Pocal 2014	2 614	73	--
Glegoo	Sotware Informático	6 210	2 070	1 759
<b>TOTAL Ativos Intagíveis</b>		<b>8 824</b>	<b>2 143</b>	<b>1 759</b>

### Capitais Próprios

Os Capitais Próprios representam a capacidade de autofinanciamento da associação

### Capital Realizado

O Fundo social constituído por 4 000 Unidades de Participação, de valor nominal €500/cada. Em 2015, não se registou qualquer alteração nesta rubrica, mantendo-se a seguinte posição:

Fundador	UP's	Investimento	UP's
Município de Vila Real	98,3%	1 966 000	3 932
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	0,75%	15 000	30
Município de Bragança	0,1%	2 000	4
Instituto Politécnico de Bragança	0,1%	2 000	4
Portus Park (APCTP)	0,75%	15 000	30
<b>TOTAL</b>		<b>2 000 000</b>	<b>4 000</b>



*António*  
*António*

### Outras Variações no Capital Próprio

Esta rubrica representa 78,80% do Capital Próprio, assumindo o valor de €6 361 026 referentes à comparticipação dos ativos não correntes adquiridos no âmbito do contrato de Financiamento com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (ON.2), em 20 de julho de 2011.

Esta rubrica é amortizada de acordo com a vida útil dos bens co-financiados.

### Resultados Transitados

Apresenta um saldo devedor (-€319 436) através da agregação dos Resultados Líquidos dos anos transatos e de correções contabilísticas do exercício.

### Resultado Líquido do Exercício – Distribuição

Findo o exercício económico de 2017, registou-se um Resultado Líquido de €29 859.

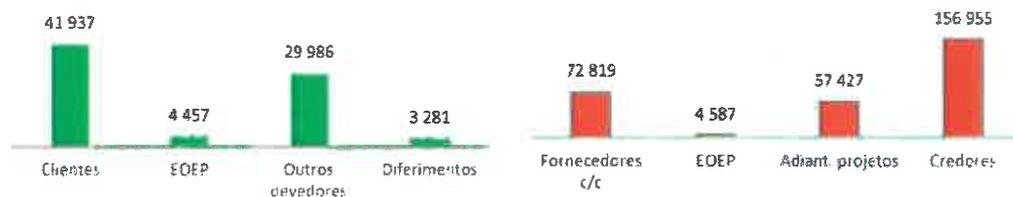
A direção solicita a aprovação para a aplicação de Resultados:

5% destinados a Reservas Legais

95% aplicação direta em Resultados Transitados

## Ativo Circulante vs Passivo Circulante

Representando o valor de 4% do total do Ativo, apresenta um valor global de €333 753, desdobrado da seguinte forma:



*António*  
*António*



A associação apresenta uma capacidade de fazer face aos seus compromissos de curto prazo na ordem dos 114%, valor apurado de acordo com o indicador de liquidez geral.



### Disponibilidades

As disponibilidades imediatas são apresentadas em caixa, Depósitos à ordem e outros instrumentos financeiros. À data de 31 de dezembro encontram-se o saldo bancos e caixa de €253 592.

Sendo que os títulos são decompostos por 100 títulos de participação na Caixa de Crédito Agrícola, representando um investimento de curto prazo de €500.

### Dividas de terceiros

As dividas de terceiros atingem 22,88% do ativo circulante, sendo representadas da seguinte forma:

Rubrica	Designação	Valor (€)
Cientes	Cientes	41 937
EOEP	IRC, IVA	4 457
Outros Devedores	FEDER	29 986
<b>TOTAL</b>		<b>76 379</b>

### Dividas a terceiros

As dividas a terceiros atingem 93,07% do passivo circulante, sendo representadas da seguinte forma:

Rubrica	Designação	Valor (€)
Fornecedores	Fornecedores c/c	72 819
EOEP	Impostos mensais	4 587
Outras Contas a Pagar	Fornecedores de Imobilizado	40 727
Outras Contas a Pagar	Outros Credores	97 966
Outras Contas a Pagar	FEDER	57 427
<b>TOTAL</b>		<b>273 526</b>





## Especialização

Foram efetuados os registos contabilísticos cumprindo o normativo do SNC, pelo que os gastos foram reconhecidos de acordo com o período a que ocorrem.

Nesse contexto foram diferidos os custos relativos ao período que ultrapassa o exercício 2017, ascendendo os diferimentos no ativo a €3 281.

No passivo verifica-se o registo do acréscimo com gastos no valor de €18 207, que serão apenas objeto de faturação no ano seguinte, esta verba inclui, igualmente, a especialização dos direitos adquiridos dos trabalhadores da associação que, nos termos do Código de Trabalho, se vencem a 01/01 do exercício seguinte, respeitando a 2017.

*António*  
76  
*António*  


*António*  
*M. P.*

*Handwritten signature*  
1998 00 07



*Handwritten signature*

# **ANÁLISE DO DESEMPENHO**

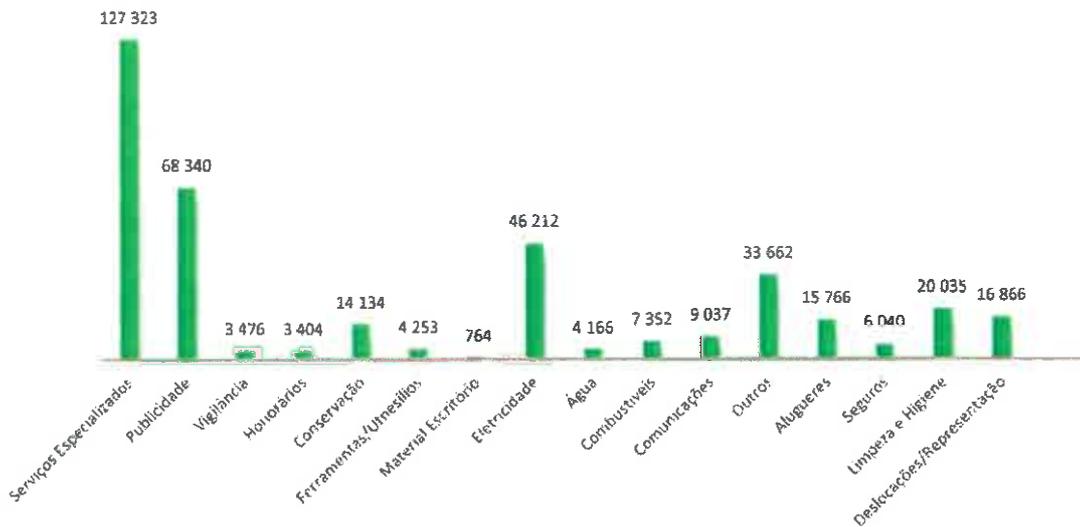
## **2017**

*Handwritten signature*  
2017



## Estrutura de Gastos e Perdas:

### Fornecimentos e Serviços Externos



Os fornecimentos e serviços externos ocupam uma fatia de 42% da estrutura de custos obtidos no exercício económico de 2017.

No entanto, refere-se que 44% da verba não corresponde ao custo efetivo com a atividades da Associação, correspondendo a gastos no âmbito do programa operacional Norte – Regia-Douro Empreendedor:

Serviço	Entidade	Custo do Serviço	Valor Financiada	Custo efetivo
Elaboração de 2 estudos (Ação 1)   Estudo setorial vinho e gastronomia + Estudo viabilidade Centro Internacional Gastronomia e Vinho	Balmer	47 260	40 171	7 089
Seminário de lançamento do projeto + Salário de Inovação (Ação 4)	Estalagem Paço	22 755	19 342	3 413
Serviços Marketing Comunicação (Ações 2, 3 e 4)	Performup	29 643	25 197	4 446
Serviços de acompanhamento e avaliação do projeto (Ação 5)	Movimento 180º	10 332	8 782	1 550
Sensibilização promoção empreendedorismo jovem (Ação 2)	Team Douro	24 643	20 947	3 696
Guias Práticos (Ação 2)	Time4Win	33 487	28 464	5 023
<b>Total de despesas objeto de Financiamento</b>		<b>168 120</b>	<b>142 903</b>	<b>25 217</b>

Handwritten signature and a red circular stamp.

### Gastos Com Pessoal

Os gastos com o Pessoal totalizaram €137 013, este valor agrega os direitos adquiridos pelos trabalhadores em 2017, nos termos da atual legislação do Código de Trabalho.

Designação	Valor (€)
Remunerações e Abonos	118 354
Seg. Social + FGCT	15 114
Seguro trabalho outros	2 946 599
<b>Total</b>	<b>137 013</b>

A remuneração mensal auferida pelos funcionários desta associação foi apresentada anteriormente neste Relatório.

### Gastos de Amortização e Depreciação

A rubrica de gastos de depreciação e de amortizações totalizaram €381 785 em 2017, encargo compensado em 83% (316 965) através da imputação dos subsídios ao investimento.

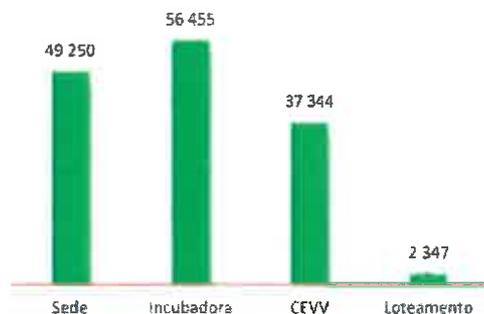
Handwritten signature.

## Estrutura de Réditos e Rendimentos:



### Prestação de Serviços

As receitas próprias decorrentes da atividade normal atingiram os €145 396.



As receitas são comuns aos edifícios da Incubadora, Cevv e Loteamento (rendas+condomínio+fotocópias).

As receitas obtidas pelos serviços diretos da equipa do Régia-Douro Park, refletem estudos, consultoria, serviços de organização de coffee-break, correios.

A renda com a exploração do bar obtida em 2017, ascende a €3.600.

### Subsídios – Exploração

Entidades	Valor (€)
IEFP	16 324
FEDER	120 286
Município Vila Real	200 000

Os subsídios à exploração, destinados a apoiar financeiramente a atividade da associação.



A comparticipação FEDER corresponde à parte da cobertura de financiamento pelos Programas Agroalimentar 4.0 e Regia-Douro Empreendedor.

A verba correspondente ao IEFP corresponde às últimas tranches da contratação de dois funcionários.

### Subsídios – Investimentos

Entidades	Valor (€)
FEDER	316 965

Estes subsídios, encontram-se representados nas rubricas de Capitais Próprios, sendo amortizados para cobertura das depreciações dos bens objetos de financiamento pelo Programa Operacional ON2.

### Outros Rendimentos

Entidades	Valor (€)
MVR	95 665
Outros	3 130

A verba de €95 665, inscrita em outros rendimentos, corresponde à alienação da parcela de terreno, já referenciada neste relatório.

Vila Real, 08 de abril de 2018

A Direção

*António*



*António*

# MAPAS CONTABILÍSTICOS

## 2017

*António*  
2017  
*go*

Balço em 31 de Dezembro de 2017

(em euros)

Rubrica	Notas	2017	2016
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	5	5 852 762,33	6 199 013,14
Propriedades de investimento	7	2 175 520,00	2 147 900,00
Goodwill			
Ativos intangíveis	6	862,88	3 005,72
Ativos biológicos			
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial			
Outros investimentos financeiros	8	1 936,51	1 144,45
Créditos a receber			
Ativos por impostos diferidos			
<b>Total ativo não corrente</b>		<b>8 031 081,72</b>	<b>8 351 063,31</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários			
Ativos biológicos			
Clientes	12	41 936,64	42 309,04
Estado e outros entes públicos	12	4 456,78	4 000,42
Capital subscrito e não realizado			
Outras créditos a receber	12	29 986,06	317 938,91
Diferimentos	16	3 281,28	4 480,74
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros	4	500,00	500,00
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos bancários	4	253 592,11	24 252,90
<b>Total ativo corrente</b>		<b>333 752,87</b>	<b>393 482,01</b>
<b>Total ativo</b>		<b>8 364 834,59</b>	<b>8 744 545,32</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio</b>			
Capital subscrito	13	2 000 000,00	2 000 000,00
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas legais	13	1 597,47	
Outras reservas			
Resultados transitados	13	(319 436,23)	(345 493,59)
Excedentes de revalorização			
Ajustamentos / outras variações no capital próprio	13	6 361 026,46	6 702 246,33
Resultado líquido do período	13	29 858,66	31 949,31
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
<b>Total capital próprio</b>		<b>8 073 046,36</b>	<b>8 388 702,05</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões			
Financiamentos obtidos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras dívidas a pagar			
<b>Total passivo não corrente</b>			

  
  
  
 2017

Balço em 31 de Dezembro de 2017

(em euros)

Rubrica	Notas	2017	2016
<i>Passivo corrente</i>			
Fornecedores	12	72 819,44	36 490,97
Adiantamentos de clientes	12	57 426,83	
Estado e outros entes públicos	12	4 586,69	13 568,00
Financiamentos obtidos			
Outras dívidas a pagar	12	156 955,27	305 784,30
<i>Diferimentos</i>			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Passivos não correntes detidos para venda			
<b>Total passivo corrente</b>		<b>291 788,23</b>	<b>355 843,27</b>
<b>Total passivo</b>		<b>291 788,23</b>	<b>355 843,27</b>
<b>Total capital próprio e passivo</b>		<b>8 364 834,59</b>	<b>8 744 545,32</b>

Vila Real, 08 de abril de 2018

A contabilista Certificada:

O Diretor Executivo:

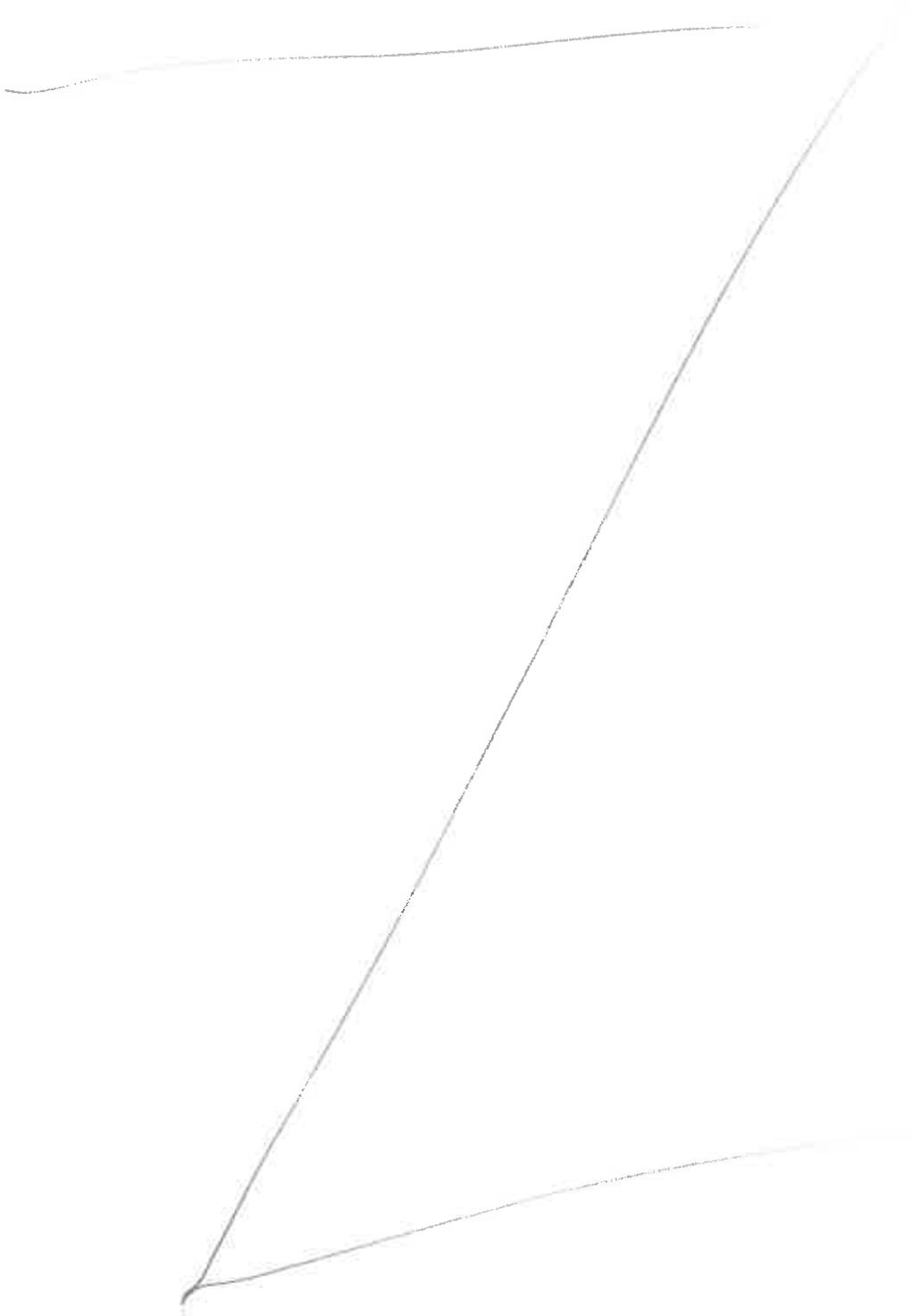
(Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados n.º 83580)

A Direção:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

*Intait*  
*Chipter*



*António* *Fontes*

Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park

NIF: 508774128

Demonstração dos resultados por naturezas em 31 de Dezembro de 2017

(em euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	2017	2016
Vendas e serviços prestados	9	145 395,88	180 348,09
Subsídios à exploração	10	336 610,21	3 596,90
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreend. conjuntos			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos	16	(380 831,69)	(147 336,27)
Gastos com o pessoal	14	(137 013,18)	(127 952,24)
Imparidade de inventários (perdas / reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)	12	(2 797,79)	(2 327,80)
Provisões (aumentos / reduções)			
Imparidade de investimentos não depreciables/ amortizáveis (perdas / reversões)			
Aumentos / reduções de justo valor	7	47 124,93	158 751,29
Outros rendimentos	9, 10, 16	415 769,17	267 819,71
Outros gastos	16	(9 897,37)	(5 498,01)
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos</b>		<b>414 360,16</b>	<b>327 401,67</b>
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	5, 6	(381 785,21)	(293 138,76)
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas / reversões)			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamentos e impostos)</b>		<b>32 574,95</b>	<b>34 262,91</b>
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados			
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>32 574,95</b>	<b>34 262,91</b>
Imposto sobre o rendimento do período	11	(2 716,29)	(2 313,60)
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>29 858,66</b>	<b>31 949,31</b>

Vila Real, 08 de abril de 2018

A contabilista Certificada:

*Francisco*  
\_\_\_\_\_  
(Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados n.º 83580)

O Diretor Executivo:

\_\_\_\_\_

A Direção:

*António*  
\_\_\_\_\_  
*Fontes*  
\_\_\_\_\_  
*Fontes*  
\_\_\_\_\_

*M. L. A.*

## Fluxos de caixa de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017

(em euros)

Rubrica	Notas	2017	2016
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		<b>(141 849,58)</b>	<b>(97 061,76)</b>
Recebimentos de clientes		158 256,61	161 583,18
Pagamentos a fornecedores		(431 468,38)	(112 805,34)
Pagamentos ao pessoal		(90 580,61)	(74 242,94)
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>(363 792,38)</b>	<b>(25 465,10)</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(2 349,01)	(2 669,21)
Outros recebimentos/pagamentos		224 291,81	(68 927,45)
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		<b>(141 849,58)</b>	<b>(97 061,76)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		<b>371 188,79</b>	<b>(1 367,49)</b>
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>		<b>(65 125,16)</b>	<b>(1 367,49)</b>
Ativos fixos tangíveis		(65 125,16)	(1 367,49)
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>		<b>436 313,95</b>	
Ativos fixos tangíveis		118 480,00	
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento		317 831,41	
Juros e rendimentos similares		2,54	
Dividendos			
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>		<b>371 188,79</b>	<b>(1 367,49)</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Cobertura de prejuízos			
Subsídios e Doações			
Outras operações de financiamento			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Outras operações de financiamento			
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>		<b>229 339,21</b>	<b>(98 429,25)</b>
Caixa e seus equivalentes no início do período	4	24 252,90	122 682,15
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	253 592,11	24 252,90

Vila Real, 08 de abril de 2018

A contabilista Certificada:

  
 (Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados n.º 83580)

O Diretor Executivo:



A Direção:




Associação para o desenvolvimento do Rézja Douro-Park

Demonstração(Individual ou consolidada) das alterações no capital próprio no período 2016

Descrição	Número	Capital próprio ordinário de capital de reserva										Moeda:	Eur				
		Capital ordinário	Reserva legal	Reserva de reservas	Reserva de avaliação	Reserva de conversão de demonstrações financeiras	Reserva de distribuição	Reserva de outros resultados			Total						
<b>DOUÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2016</b>	<b>1</b>	1 000 000															
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>																	
Primeira edição de novo contrato contabilístico																	
Alteração de política contabilística																	
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras																	
Realização do excedente de resultados de ativos não financeiros e financeiros																	
Transferências de resultados de ativos não financeiros e financeiros e resultados financeiros																	
Ajustamentos por imobilizações																	
Outros ajustes reconhecidos no capital próprio																	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>																	
2																	
3																	
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>																	
4a2a3																	
Realização de capital																	
Realização de prémios de emissão																	
Distribuições																	
Exercícios para cobrir as perdas																	
Outras operações																	
<b>DOUÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2016</b>	<b>5</b>	2 000 000															

Associação para o desenvolvimento do Rézja Douro-Park

Demonstração(Individual ou consolidada) das alterações no capital próprio no período 2017

Descrição	Número	Capital próprio ordinário de capital de reserva										Moeda:	Eur				
		Capital ordinário	Reserva legal	Reserva de reservas	Reserva de avaliação	Reserva de conversão de demonstrações financeiras	Reserva de distribuição	Reserva de outros resultados	Reserva de outros resultados	Reserva de outros resultados	Total						
<b>DOUÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2017</b>	<b>1</b>	2 000 000															
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>																	
Primeira edição de novo contrato contabilístico																	
Alteração de política contabilística																	
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras																	
Realização do excedente de resultados de ativos não financeiros e financeiros																	
Transferências de resultados de ativos não financeiros e financeiros e resultados financeiros																	
Ajustamentos por imobilizações																	
Outros ajustes reconhecidos no capital próprio																	
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>																	
2																	
3																	
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>																	
4a2a3																	
Realização de capital																	
Realização de prémios de emissão																	
Distribuições																	
Exercícios para cobrir as perdas																	
Outras operações																	
<b>DOUÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2017</b>	<b>5</b>	2 000 000															

O contabilista Certificado

(Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados nº 83580)

O Diretor Executivo:

A Direção:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

NIF:508774128

*[Handwritten signature]*

NIF:508774128

Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park

NIF: 508774128

Anexo às Demonstrações Financeiras - Período de 2017

(em euros)

## 1. Identificação da Entidade

### 1.1. Designação da Entidade

Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park

### 1.2. Sede

Avenida Carvalho Araújo – Edifício da Câmara Municipal

5000-657 Vila Real

### 1.3. Natureza da Atividade

Promoção, lançamento e gestão do Parque de Ciência e Tecnologia

## 2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da instituição e no regime do acréscimo.

2.1. As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), cumprindo o normativo das NCRF's (Normas Contabilísticas de Relato Financeiro).

### 2.3. Conteúdos não comparáveis

As DF's financeiras foram elaboradas respeitando as mesmas políticas contabilísticas.

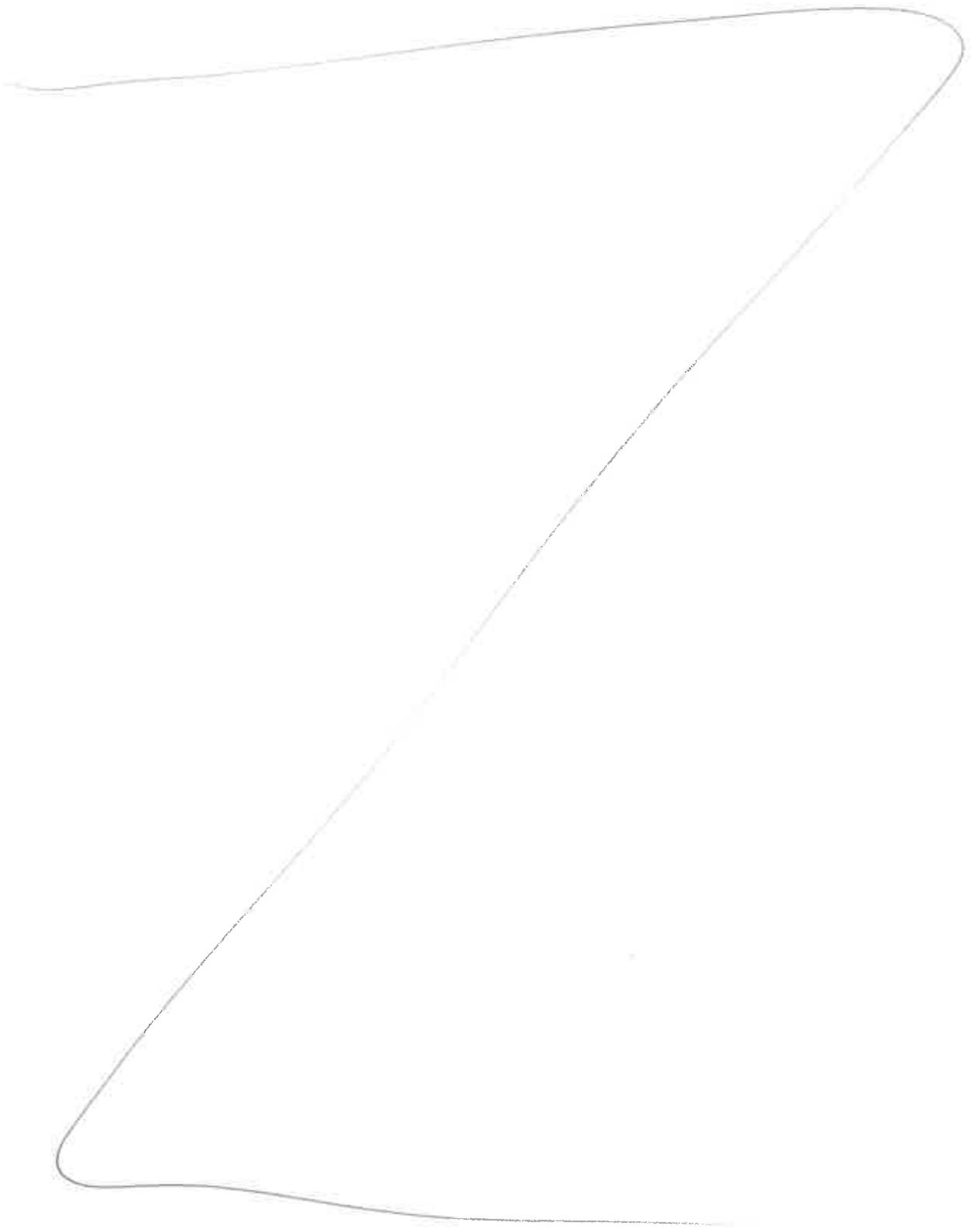
## 3. Principais políticas contabilísticas

### 3.1. Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

#### 3.1.1. Continuidade

Em conformidade com a informação disponível e as expetativas futuras, prevê-se a continuação da laboração no futuro, não se colocando por parte dos órgãos estatutários a intenção/necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

John  
H. ...



### 3.1.2. Regime do acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos no momento em que ocorrem, independentemente do seu recebimento/pagamento, respeitando os critérios definidos na estrutura conceptual do SNC.

### 3.1.3. Consistência da apresentação

As DF's encontram-se preparadas e elaboradas em consistência com período transato, excetuando-se nos casos devidamente justificados no presente documento, por forma a proporcionar uma informação fiável e mais relevante para os utilizadores da informação.

A mensuração do justo valor nas propriedades de investimento, provocou um aumento dos ganhos no valor de €47 251.

### 3.1.4. Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A informação é considerada materialmente relevante se dela depender/influenciar decisões económicas para os utilizadores das DF's.

Todos os itens que não são considerados relevantes, e não se encontram espelhados nas DF's são evidenciados no presente documento.

### 3.1.5. Compensação

Nas DF's encontram-se devidamente separados os ativos e passivos, bem como os réditos e custos, não havendo compensação, evitando a apresentação de uma imagem distorcida da empresa, quer a nível do balanço ou do desempenho da atividade.

### 3.1.6. Informação Comparativa

As DF's financeiras foram elaboradas respeitando o princípio da continuidade da empresa, na mesma base sistemática do período anterior e respeitando as mesmas políticas contabilísticas.

### 3.1.7. Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas depreciações, à exceção dos terrenos os quais não são depreciables, é cumprido os critérios de mensuração constantes da NCRF 7.

As depreciações foram calculadas através do método da linha reta, numa base anual, de acordo com a sua vida útil estimada (a qual respeita o Decreto Regulamentar 25/2009, de 14 de setembro):



Ativos Fixos Tangíveis
Edifícios e outras construções
Equipamento Básico
Equipamento Administrativo
Outros Ativos fixos tangíveis

Nº de anos	20
	3 a 8
	4 a 8

### 3.1.8. Ativos Fixos Intangíveis

Os ativos fixos intangíveis encontram-se mensurados ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas depreciações, é cumprido os critérios de mensuração constantes da NCRF 6.

As depreciações foram calculadas através do método da linha reta, numa base anual, de acordo com a sua vida útil estimada (a qual respeita o Decreto Regulamentar 25/2009, de 14 de setembro):

Ativos Fixos Intangíveis	Nº de anos
Programas de Computador	3

### 3.1.9. Propriedades de Investimento

As Propriedades de Investimento foram reconhecidas de acordo com a NCRF – 11, inicialmente (2015), ao modelo de custo e nos anos seguintes (2016 e 2017), foi adotada a política contabilística de mensuração do justo valor, tendo sido aplicado o valor do relatório emitido pelo avaliador nomeado para o efeito, respeitando o normativo identificado neste ponto.

### 3.1.10. Investimentos Financeiros

Nesta rubrica encontra-se evidenciada os valores detidos no Fundo de Compensação do Trabalho, encontrando-se mensurados ao justo valor.

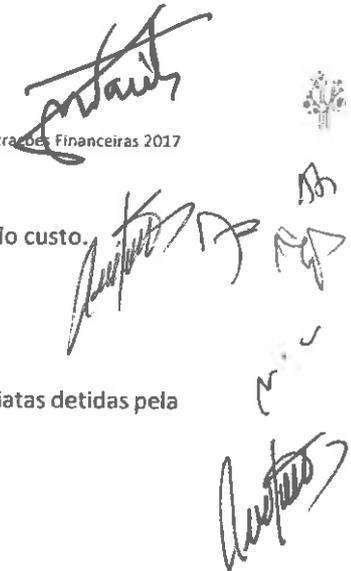
### 3.1.11. Imparidade de Ativos

Encontram-se reconhecidas as imparidades com clientes adotando o referenciado no artigo 28º-B do CIRC, os quais satisfazem o grau de dúvida existente na recuperação dos créditos à data de elaboração das Df's.

### 3.1.12. Instrumentos financeiros

#### Dívidas de e a terceiros

As dívidas de clientes ou de outros terceiros encontram-se mensuradas ao valor realizável líquido (valor nominal deduzido das perdas por imparidade).



As dívidas a terceiros (fornecedores e outros credores) são reconhecidas ao valor do custo.

#### **Caixa e depósitos bancários**

Encontram-se expressos em moeda euro, e correspondem às disponibilidades imediatas detidas pela empresa.

#### **3.1.13. Rédito**

O rédito reconhecido é decorrente da atividade ordinária da empresa, estando mensurado nos termos da NCRF 20 – Rédito.

#### **3.1.14. Subsídios do Governo**

Os subsídios não reembolsáveis, relativos a ativos fixos, encontram-se devidamente reconhecidos nas rubricas de capitais próprios, sendo desreconhecidos à medida da depreciação dos respetivos ativos objeto de financiamento.

Os subsídios não reembolsáveis, relativos às propriedades de investimento mensuradas ao justo valor, são reconhecidos tendo em conta a esperança de vida útil da edificação construída pelo cliente (período de vigência do contrato de direito de superfície).

Os subsídios destinados à exploração são reconhecidos como rendimentos do exercício, na base do acréscimo.

É cumprido a NCRF 22.

#### **3.1.15. Benefícios dos empregados**

Incluem, a curto prazo, as retribuições com ordenados, subsídios, e outras remunerações adicionais pontuais decididas pelo órgão de gestão. Encontram-se ainda registadas os encargos com a segurança social de acordo com a legislação aplicável.

A empresa cumpre o estipulado na NCRF 28, reconhecendo como gasto no exercício a especialização do encargo financeiro a suportar no exercício seguinte relativamente aos direitos adquiridos neste ano 2017 (férias e subsídio de férias).

#### **3.1.16. Eventos Subsequentes**

Foram contemplados nas DF's os eventos subsequentes que dão lugar a ajustamento, cumprindo a NCRF 24.

#### **3.2. Outras políticas contabilísticas relevantes**

As políticas contabilísticas apresentadas foram aplicadas de forma consistente com o previsto na respetiva NCRF.



*Juliano*

*Antonio*

*R. M.*  
*7*

*Antonio*

### 3.3. Juízos de Valor

Não são reconhecidos.

### 3.4. Pressupostos relativos ao Futuro

As DF's financeiras encontram-se preparadas e apresentadas numa base de continuidade.

### 3.5. Principais fontes de incerteza das estimativas

Não existem situações que afetem grau de incerteza materialmente relevante nas estimativas previstas nas DF's apresentadas.

## 4. Fluxos de Caixa

Mensurados nos termos do ponto 3.1.12. da nota 3 deste anexo

Desagregação das disponibilidades imediatas à data de 31 de dezembro de 2017:

Meios Financeiros Líquidos	2017	2016
Caixa	203	1 408
Depósitos à ordem	253 389	22 845
	<b>Sub-Total</b>	<b>24 253</b>
Outros equivalentes de caixa	500	500
	<b>Totais</b>	<b>24 753</b>

## 5. Ativos Fixos Tangíveis

Mensurados nos termos do ponto 3.1.7. da nota 3 deste anexo

Reconciliação das rubricas do ativo fixo tangível por rubricas:



Quantias Brutas Escrituradas	2016	Adições	Alienações/ Abates	2017
Terrenos e Recursos Naturais	482 705	1 740	22 815	461 630
Edifícios e outras Construções	4 839 618	82 592		4 922 210
Equipamento Básico	1 086 250			1 086 250
Equipamento Administrativo	310 892			310 892
Outros AFT	1 757	424		2 181
<b>Totais AFT Brutos</b>	<b>6 721 222</b>	<b>84 756</b>	<b>22 815</b>	<b>6 783 163</b>

Depreciações e Perdas por imparidades	2016	Adições	Alienações/ Abates	2017
Edifícios e outras Construções	383 939	244 046		627 985
Equipamento Básico	72 113	93 706		165 819
Equipamento Administrativo	65 148	69 751		134 899
Outros AFT	1 008	689		1 697
<b>Totais</b>	<b>522 208</b>	<b>408 192</b>		<b>930 400</b>

<b>Valor Líquido AFT</b>	<b>5 852 762</b>
--------------------------	------------------

De referenciar que existem ativos fixos tangíveis no valor de € 108 308, adquiridos no exercício de 2015, e que, não foram sujeitos a depreciação, em virtude, de ainda não se encontrarem disponíveis para uso.

80% da quantia mensurada em equipamentos básicos correspondem a equipamentos destinados à utilização por parte da plataforma INNOVINE&WINE da UTAD.

No decurso de 2017 foi alienado uma parcela de terreno a favor do Município de Vila Real, tendo gerado uma mais-valia contabilística de € 95 665, em que o preço de venda aplicado foi o constante da avaliação do prédio urbano pela Autoridade Tributária.

No que respeita às depreciações do equipamento administrativo, de referir que cerca de € 28 550 respeitam a retificações de períodos anteriores, reconhecidos por Resultados Transitados.



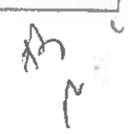


## 6. Ativos Fixos Intangíveis

Mensurados nos termos do ponto 3.1.8. da nota 3 deste anexo

Reconciliação das rubricas do ativo fixo intangível por rubricas:

Quantias Brutas Escrituradas	2016	Adições	Alienações/ Abates	2017
Programas de Computador	8 824			8 824
<b>Totais AFI Brutos</b>	<b>8 824</b>			<b>8 824</b>





Depreciações e Perdas por Imparidades	2016	Adições	Alienações/ Abates	2017
Programas de Computador	5 818	2 143		7 961
<b>Totais</b>	<b>5 818</b>	<b>2 143</b>		<b>7 961</b>

<b>Valor Líquido AFI</b>	<b>863</b>
--------------------------	------------

## 7. Propriedades de Investimento

Mensurados nos termos do ponto 3.1.9. da nota 3 deste anexo

Reconciliação das rubricas das propriedades de investimento:

Quantias Escrituradas	VL 2016	Variações no Justo valor	2017
Terenos e Recursos Naturais	193 311	2 486	195 797
Edifícios e outras construções	1 954 589	25 134	1 979 723
<b>Totais</b>	<b>2 147 900</b>	<b>27 620</b>	<b>2 175 520</b>

Os valores são atualizados em conformidade com o relatório de avaliação efetuado por um perito externo à empresa, em conformidade legal com a NCRF 11 – Propriedades de Investimento.


  
 Anexo às Demonstrações Financeiras 2017



De referir que durante o ano 2017, foram reduzidas as áreas de dois lotes (11 e 14), reconvertendo para ativos fixos tangíveis.

No exercício de 2017 já se verificou a conclusão da edificação por parte de dois clientes, tendo sido reconhecidos os respetivos réditos.

  
 2.1.17

**8. Outros Instrumentos Financeiros**

Mensurados nos termos do ponto 3.1.10. da nota 3 deste anexo.

Reconciliação das rubricas dos Investimentos Financeiros:

Entidades	2016	Adições	Alienações/ Abates/ Reduções	2017
Fundo de Compensação do Trabalho	1 145	918	126	1 937
<b>Totais</b>	<b>1 145</b>	<b>918</b>	<b>126</b>	<b>1 937</b>

**9. Rédito**

Mensurados nos termos do ponto 3.1.13. da nota 3 deste anexo.

Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluído o rédito proveniente de:

	2017	2016
Vendas de bens		
Prestação de serviços	145 396	180 348
Alienações de Propriedade	95 665	
Outros	3 139	12 120
<b>Totais</b>	<b>244 200</b>	<b>192 468</b>

Mensurados nos termos do ponto 3.1.14. da nota 3 deste anexo.

### 10. Subsídios do Governo

Subsídios ao Investimento:

	2017	2016
Imputação dos Subsídios ao Investimento	316 965	255 700
<b>Totais</b>	<b>316 965</b>	<b>255 700</b>

Subsídios à Exploração:

	2017	2016
IEFP	16 324	3 597
Município de Vila Real	200 000	
Feder	120 286	
<b>Totais</b>	<b>336 610</b>	<b>3 597</b>

### 11. Imposto sobre o Rendimento

Calculo do Imposto sobre o Rendimento do período	2017			2016		
	Incidência	Taxa	Imposto	Incidência	Taxa	Imposto
Resultado antes de Imposto	32 575			34 263		
Derrama						
Tributações Autónomas	2 393	15%	359	586	15%	88
Tributações Autónomas	11 787	20%	2 357	11 129	20%	2 226
Estimativa de imposto			<b>2 716</b>			<b>2 314</b>
PEC	3 000			4 000		
Imposto a pagar/receber						

Não são reconhecidos ativos por impostos diferidos dos prejuízos fiscais, considerando que não existe probabilidade no período legal de recuperação.

**12. Instrumentos Financeiros / Outras Contas a Receber e a Pagar**

	2017			2016		
	Quantia Bruta	Imparidades Acumuladas	Quantia Líquida	Quantia Bruta	Imparidades Acumuladas	Quantia Líquida
Clientes	47 063	5 126	41 937	44 637	2 328	42 309
Outras contas a receber						
FEDER	28 943		28 943	317 831		317 831
Outros	1 043		1 043	108		108
Sub-Total	29 986		29 986	317 939		317 939
<b>TOTAIS</b>	<b>77 049</b>	<b>5 126</b>	<b>71 923</b>	<b>362 576</b>	<b>2 328</b>	<b>360 248</b>

	2017			2016		
	Quantia Bruta	Imparidades Acumuladas	Quantia Líquida	Quantia Bruta	Imparidades Acumuladas	Quantia Líquida
Fornecedores	72 819		72 819	36 491		36 491
Feder	57 427		57 427			
Fornecedores Investimento	40 727		40 727	90 727		90 727
Outros Credores						
Cauções	97 287		97 287	193 097		193 097
Credores acréscimos	18 262		18 262	21 421		21 421
Outros	680		680	539		
Sub-total	116 229		116 229	215 057		215 057
<b>TOTAIS</b>	<b>287 202</b>		<b>287 202</b>	<b>342 275</b>		<b>342 275</b>

Estado e Outros Entes Públicos	2017	2016
<b>Ativo</b>		
Imposto s/rendimento	3 001	4 000
IVA	1 456	
<b>Passivo</b>		
Retenções de impostos s/rendimentos	904	2 888
IRC estimado	2 716	2 314
IVA		6 436
Segurança Social	798	1 858
Outros	169	72
<b>Totais Ativos</b>	<b>4 457</b>	<b>4 000</b>
<b>Totais Passivos</b>	<b>4 587</b>	<b>13 568</b>

### 13. Capitais Próprios

O Capital social encontra-se subscrito e realizado integralmente:

Fundadores	Capital realizado 2016	Aumentos	Reduções	Saldo Final 2017
Município de Vila Real	1 966 000			1 966 000
UTAD	15 000			15 000
Município de Bragança	2 000			2 000
IPB	2 000			2 000
Portus Park	15 000			15 000
<b>Totais</b>	<b>2 000 000</b>			<b>2 000 000</b>

Capitais próprios	Capital realizado 2016	Aumentos	Reduções	Saldo Final 2017
<b>Capital</b>	<b>2 000 000</b>			<b>2 000 000</b>
Reservas Legais		1 598		1 598
Outras reservas				
Resultados Transítados	-345 494	54 607	28 549	-319 436
Outras variações de C.P.	6 702 247		241 220	6 361 026
Resultado Líquido	31 949	29 859	31 949	29 859
<b>Totais</b>	<b>8 388 702</b>	<b>86 064</b>	<b>301 718</b>	<b>8 073 046</b>

### 14. Benefícios dos Empregados

Mensurados nos termos do ponto 3.1.15. da nota 3 deste anexo.

Número médio de empregados

Vínculo	Nº Trabalhadores no início do ano	Admissões	Saídas	Nº trabalhadores no final do ano
<b>Efetivos</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>6</b>

Número médio foi de 6 trabalhadores, tendo em consideração que a nova admissão ocorreu durante o primeiro semestre de 2017. A saída deve-se ao facto do Diretor Executivo ter integrado a vereação do Município de Vila Real.

*António*  
*António*  
Anexo às Demonstrações Financeiras 2017



*12*  
*12*  
*12*  
*12*  
*12*  
*12*

<b>Gastos com o Pessoal</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Remunerações	118 354	110 197
Encargos com a Segurança Social e FGCT	15 114	13 315
Seguros	2 946	4 217
Outros	599	223
<b>Totais</b>	<b>137 013</b>	<b>127 952</b>

**Remunerações dos Órgãos Sociais**

Não foram atribuídas quaisquer remunerações aos órgãos que constituem a administração da Associação para o Desenvolvimento do Régia-Douro Park.

**15. Divulgações exigidas por Diplomas Legais**

**Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro:**

À data da elaboração do presente documento não existem dívidas em mora ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

**Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro:**

À data da elaboração do presente documento não existem dívidas em mora ao Estado.

**Dívidas ao Pessoal:**

À data de elaboração do documento, os pagamentos ao pessoal encontram-se devidamente efetuados, não se verificando dívidas a qualquer funcionário desta entidade.

**Honorários faturados pelos Revisores Oficiais de Contas:**

A entidade encontra-se obrigada à certificação legal de contas, no âmbito dos seus estatutos.

O órgão de fiscalização pertence ao Conselho Fiscal. Em 2016 os gastos com os honorários do ROC ascenderam a 6 150€.

Saldo Inicial	Faturação 2017	Regularizações	Pagamentos	Saldo Final
3 075	6 150	9 225	4 305	0

**16. Outras Informações a divulgar no âmbito das NCRF's**

**Diferimentos**

Diferimentos	2017	2016
<b>Ativo</b>		
Seguros	3 148	4 453
Outros	133	28
<b>Passivo</b>		
	-0	-0
<b>Totais Ativos</b>	<b>3 281</b>	<b>4 481</b>
<b>Totais Passivos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**Fornecimento e Serviços Externos**

Rubrica	2017	2016
Trabalhos Especializados	127 323	36 740
Publicidade e Propaganda	68 341	2 610
Vigilância e Segurança	3 476	2 577
Honorários	3 404	2 052
Conservação e Reparação	14 134	9 073
Ferramentas e Utensílios	4 253	3 310
Material Escritório	764	968
Outros materiais	2 090	3 671
Energia e Fluídos	57 730	41 245
Deslocações e Estadas	16 481	1 804
Despesas de Representação	384	833
Rendas e Alugueres	15 766	10 017
Comunicação	9 037	7 376
Seguros	6 040	3 045
Limpeza, higiene e Conforto	20 035	19 129
Outros serviços	31 574	2 886
<b>Totais</b>	<b>380 832</b>	<b>147 356</b>





**Outras informações**

À data de elaboração do presente documento não se conhecem ativos contingentes.

**Proposta de aplicação de Resultados**

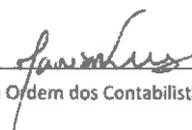
O Resultado Líquido do Exercício será distribuído da seguinte forma:

5% Reservas Legais - €1.493

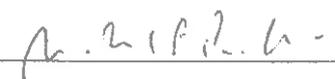
95% Resultados Transitados - €28.366

Vila Real, 08 de abril de 2018

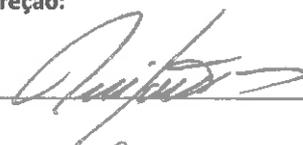
**A contabilista Certificada:**

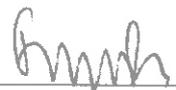
  
\_\_\_\_\_  
(Membro da Ordem dos Contabilistas Certificados n.º 83580)

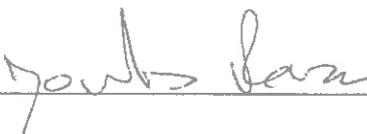
**O Diretor Executivo:**

  
\_\_\_\_\_

**A Direção:**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

*António* ✖  
*Luís*

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Associação para o Desenvolvimento do Régia Douro Park, adiante designada por Entidade, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 8.364.835 euros e um total de capital próprio positivo de 8.073.046 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 29.859 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2017 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

#### BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### ÊNFASE

Conforme referido no ponto 5 do anexo às demonstrações financeiras, existiam, em 31 de dezembro de 2017, equipamentos básicos, no valor de cerca de cerca de 110.00 euros, que não foram sujeitos a depreciação em virtude de ainda não se encontrarem disponíveis para uso.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

#### RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Órgão de Gestão é responsável pela:

- Preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- Elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- Adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- Avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

*[Handwritten signatures]*

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
  - Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
  - Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo Órgão de Gestão;
  - Concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
  - Avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
  - Comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.
- A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

2/2

#### **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

##### **SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO**

Somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 9 de abril de 2018

A Administração,

*[Handwritten signature]*

Representada por Rodrigo Ribas Pacheco  
R.O.C. n.º 1163


**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL**  
EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2017

Ex.ma Assembleia-Geral e Ex.ma Direção  
da Associação Para o Desenvolvimento do Régia Douro Park

**INTRODUÇÃO**

De harmonia com as disposições legais e estatutárias, vem o Conselho Fiscal da Associação Para o Desenvolvimento do Régia Douro Park submeter à apreciação de V. Ex.cias o relatório da sua atividade e o seu parecer sobre o relatório e contas produzidas pela Direção, as quais compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 8.364.835 euros e um total de capital próprio positivo de 8.073.046 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 29.859 euros).

**RELATÓRIO**

No desempenho das funções que lhe estão cometidas, o Conselho Fiscal acompanhou a atividade da Associação através de análises, verificações e de reuniões com os responsáveis da Associação. Em face das verificações a que procedeu e da análise dos documentos de prestação de contas e dos esclarecimentos prestados pode, o Conselho Fiscal, concluir que, salvaguardando os aspetos referidos na certificação legal das contas, aqueles exprimem adequadamente a situação económica e financeira da Associação Para o Desenvolvimento do Régia Douro Park, bem como os resultados obtidos no Exercício.

**PARECER**

Em face do exposto, é o Conselho Fiscal de parecer que os Senhores Associados aprovem:

- O Relatório e Contas do exercício de 2017 apresentado pelo Órgão de Gestão;
- A proposta da Direção, quanto à aplicação dos resultados.

Vila Real, 9 de abril de 2018

O Presidente do Conselho Fiscal

Os Vogais do Conselho Fiscal



---